

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quinta Feira, 31 de Janeiro de 2013 Nº 25977

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.593, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Acrescenta inciso X ao Art. 2º do Decreto nº 959, de 20 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso X ao Art. 2º do Decreto nº 959, de 20 de janeiro de 2012, que cria o Conselho Estadual de Segurança Pública e Cidadania do Estado de Mato Grosso - CONESPUC, com a seguinte redação.

"Art. 2º (...)

(...)

X – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 1.594, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, criada pela Lei nº 2.608 de 08 de fevereiro de 1966 é um órgão da administração direta estadual, subordinado diretamente ao Governador, com a missão de aprimorar a capacidade de planejamento da administração pública, por meio do desenvolvimento e aplicação de técnicas, visando o desenvolvimento do estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador.....	Silvio Cezar Correa Araújo

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º São competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN:
I – orientar, coordenar e supervisionar a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação dos seguintes instrumentos de planejamento:

- a) Plano de Longo Prazo - PLP;
- b) Plano Plurianual - PPA;
- c) Planos e programas multisetoriais, setoriais e regionais;
- d) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- e) Plano de Trabalho Anual - PTA;
- f) Lei Orçamentária Anual - LOA;
- g) Programação Orçamentária.

II – gerir o sistema central de planejamento, orçamento e informações do estado;

III – elaborar, disponibilizar e fazer cumprir as normas sobre o funcionamento do sistema central de planejamento, orçamento e informações do estado;

IV – promover a capacitação do corpo técnico estadual, acerca das normas, princípios e processos que operacionalizam o sistema central de planejamento, orçamento e informações do estado;

V – gerir o sistema de convênios do estado;

VI – promover o desenvolvimento regional;

VII – manter a atualização cartográfica do estado;

VIII – realizar estudos sociais, econômicos e ambientais visando à organização do espaço mato-grossense e o planejamento governamental.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN definida pelo Decreto nº 1.359 de 06 de setembro de 2012, compreende:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Comitê de Gestão Estratégica

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO

- 1 – Unidade de Coordenação e Apoio a Gestão Estratégica
- 2 – Unidade de Política Orçamentária
- 3 – Unidade de Apoio a Projetos Especiais

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Produção e Gestão da Informação
 - 1.1 – Coordenadoria de Ordenamento Territorial
 - 1.2 – Coordenadoria de Cartografia
 - 1.3 – Coordenadoria de Pesquisa, Estudos e Indicadores
- 2 – Superintendência de Orçamento
 - 2.1 – Coordenadoria de Programação Orçamentária
 - 2.2 – Coordenadoria de Convênios
 - 2.3 – Coordenadoria de Execução Orçamentária
 - 2.3.1 – Gerência de Gestão Orçamentária da Área Social
 - 2.3.2 – Gerência de Gestão Orçamentária da Área Econômico- Ambiental
 - 2.3.3 – Gerência de Gestão Orçamentária da Área Instrumental e Outros Poderes
- 3 – Superintendência de Planejamento
 - 3.1 – Coordenadoria de Formulação da Ação Governamental
 - 3.2 – Coordenadoria de Avaliação da Ação Governamental
 - 3.3 – Coordenadoria de Desenvolvimento Regional

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

Do Comitê de Gestão Estratégica

Art. 4º O Comitê de Gestão Estratégica tem como missão integrar a SEPLAN, por meio do acompanhamento de planos e ações estratégicas, visando à eficácia dos resultados institucionais, competindo-lhe:

I – propor e analisar o Planejamento Estratégico, o Plano Plurianual e o Plano de Trabalho Anual da SEPLAN;

II – promover o alinhamento entre as diretrizes do planejamento estratégico até a operacionalização do Plano de Trabalho Anual da SEPLAN;

III – apreciar a proposta de distribuição dos tetos orçamentários das áreas programáticas e sistêmicas da SEPLAN;

IV – acompanhar e propor medidas corretivas no Plano de Trabalho Anual da SEPLAN;

V – validar o Relatório de Ação Governamental da SEPLAN;

VI – validar o Relatório de Autoavaliação da Gestão;

VII – aprovar e acompanhar o Plano de Melhoria da Gestão;

VIII – analisar os resultados dos instrumentos de avaliação dos serviços prestados aos órgãos, entidades e sociedade, a fim de implementar melhorias nos processos organizacionais;

IX – propor e acompanhar os principais indicadores de gastos e de desempenho institucional da SEPLAN;

X – analisar e propor mudanças na execução dos processos finalísticos e de apoio da SEPLAN;

XI – acompanhar os planos e projetos prioritários da SEPLAN;

XII – propor e acompanhar o calendário anual de seminários, fóruns e eventos institucionais da SEPLAN;

XIII – apreciar a proposta de estrutura organizacional e regimento interno da SEPLAN.

**CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

**Seção I
Do Gabinete do Secretário de Planejamento e Coordenação Geral**

Art. 5º O Gabinete do Secretário de Planejamento e Coordenação Geral tem como missão ampliar a capacidade de planejamento dos órgãos e entidades, visando o desenvolvimento do estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – definir diretrizes e normas para o sistema estadual de planejamento, orçamento e informações;

II – gerir, como órgão central, o sistema estadual de planejamento, orçamento e informações;

III – promover a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Longo Prazo, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Geral do Estado;

IV – prestar informações para a realização de audiências públicas referentes aos instrumentos de planejamento do estado de Mato Grosso;

V – viabilizar novas fontes de recursos para os programas e ações do estado, por meio da articulação entre diferentes esferas de governo, poderes e setor privado;

VI – avaliar os resultados e os impactos socioeconômicos das políticas e programas do Governo Estadual e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas públicas;

VII – consolidar as informações socioeconômicas e ambientais do estado de Mato Grosso;

VIII – coordenar a política de ordenamento territorial do estado de Mato Grosso;

IX – promover a atualização cartográfica do estado de Mato Grosso;

X – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria e entidades a ela subordinadas ou vinculadas, relativa ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Plano de Trabalho Anual e Orçamento Anual, bem como as revisões e alterações que se fizerem necessárias;

XI – promover a gestão da Secretaria, por meio de métodos e ferramentas de excelência.

**Seção II
Do Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento**

Art. 6º O Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento tem como missão coordenar o sistema central de planejamento, orçamento e informações, visando ampliar a capacidade de planejamento dos órgãos e entidades estaduais, competindo-lhe:

I – coordenar e supervisionar a elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento;

II – acompanhar os principais indicadores e resultados dos sistemas de planejamento, orçamento e informações;

III – supervisionar e coordenar as ações e os produtos da Superintendência de Produção e Gestão da Informação, da Superintendência de Planejamento e da Superintendência de Orçamento;

IV – implementar ações de melhoria na gestão interna da SEPLAN.

**CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO**

**Seção I
Unidade de Coordenação e Apoio à Gestão Estratégica**

Art. 7º A Unidade de Coordenação e Apoio à Gestão Estratégica vinculada ao Gabinete do Secretário tem como missão promover gestão estratégica da informação e do plano de longo prazo, por meio da integração do planejamento governamental, visando o desenvolvimento sustentável do estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – definir a metodologia e capacitar equipes para elaboração do Plano de Longo Prazo - PLP;

II – elaborar, disponibilizar e revisar o Plano de Longo Prazo – PLP;

III – monitorar e avaliar o Plano de Longo Prazo - PLP;

IV – elaborar a Mensagem do Governador para abertura da 1ª sessão legislativa;

V – elaborar recomendações para o alinhamento do PPA com o PLP;

VI – coordenar as reuniões e os trabalhos da Câmara de Gestão de Políticas Públicas;

VII – representar o nível estratégico da SEPLAN perante as instituições governamentais e não governamentais nos assuntos de sua competência;

- VIII – propor e acompanhar política de gestão da informação;
- IX – analisar, validar e priorizar estrategicamente as demandas de tecnologia da informação das unidades gestoras do negócio;
- X – autorizar a publicação em ambiente de produção do produto de tecnologia da informação desenvolvido ou modificado;
- XI – elaborar o projeto de tecnologia da informação e o registro com base na demanda solicitada pelas unidades gestoras do negócio;
- XII – realizar testes e homologar com as unidades gestoras do negócio o produto de tecnologia de informação desenvolvido ou modificado;
- XIII – promover o treinamento para as unidades gestoras do negócio no produto de tecnologia de informação desenvolvido ou modificado.

**Seção II
Unidade de Política Orçamentária**

Art. 8º A Unidade de Política Orçamentária vinculada ao Gabinete do Secretário tem como missão assessorar o nível estratégico com informações orçamentárias, subsidiando a tomada de decisões, competindo-lhe:

- I – propor metodologia para a definição do teto orçamentário do PPA e da LOA;
- II – participar das reuniões e dos trabalhos da Câmara de Gestão Fiscal;
- III – estabelecer mecanismos de articulação e integração entre o nível estratégico e a área finalística de orçamento da SEPLAN;
- IV – dar suporte na elaboração de minutas de lei, decretos e demais normas regulamentadoras de matéria orçamentária;
- V – efetuar análise da execução orçamentária;
- VI – analisar e emitir pareceres para autorização de créditos adicionais;
- VII – representar o nível estratégico da SEPLAN perante as instituições governamentais e não governamentais nos assuntos de sua competência;
- VIII – emitir parecer técnico e relatórios gerenciais.

**Seção III
Unidade de Apoio a Projetos Especiais**

Art. 9º A Unidade de Apoio a Projetos Especiais, vinculada ao Gabinete do Secretário, tem como missão promover o desenvolvimento de projetos estratégicos, visando a melhoria da gestão pública estadual, competindo-lhe:

- I – realizar o planejamento dos projetos estratégicos;
- II – padronizar as ferramentas e processos de projetos estratégicos;
- III – orientar e capacitar os gestores na elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos estratégicos;
- IV – gerenciar os documentos dos projetos estratégicos;
- V – monitorar e avaliar o portfólio de projetos estratégicos;
- VI – compartilhar experiências e disponibilizar informações dos projetos estratégicos;
- VII – coordenar as reuniões do Comitê de Gestão Estratégica da SEPLAN;
- VIII – organizar e acompanhar as etapas da Autoavaliação da Gestão e do Plano de Melhoria da Gestão da SEPLAN;
- IX – facilitar, acompanhar e atualizar o planejamento estratégico da SEPLAN;
- IX – coordenar o processo de definição da unidade de exercício dos Gestores Governamentais e monitorar suas movimentações;
- X – acompanhar a realização de concursos da carreira de Gestor Governamental e propor o conteúdo do curso de formação;
- XI – acompanhar a inserção e atuação dos Gestores Governamentais;
- XII – propor os programas de desenvolvimento profissional da carreira de Gestor Governamental;
- XIII – supervisionar as normas para fins de progressão e promoção dos gestores Governamental.

**CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Seção I
Do Gabinete de Direção**

Art. 10. O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico da SEPLAN, por meio do atendimento ao público e do gerenciamento de informações entre as áreas da Secretaria, visando o alcance dos objetivos institucionais, competindo-lhe:

- I – assistir o Secretário e Secretário Adjunto no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- II – analisar, oficializar e controlar os atos administrativos firmados pelas unidades de direção superior;
- III – realizar a representação política e institucional da Secretaria;
- IV – prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;
- V – organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
- VI – analisar e controlar as despesas do Gabinete;

- VII – organizar as reuniões do Secretário;
- VIII – receber, despachar e controlar as correspondências do Gabinete;
- IX – realizar a gestão os serviços de Biblioteca e Ouvidoria Setorial.

§ 1º A Biblioteca, serviço de apoio vinculado ao Gabinete de Direção, tem como missão promover o acesso, a recuperação e a transferência de informação, de forma atualizada, ágil e qualificada, contribuindo para o desenvolvimento profissional dos agentes públicos, competindo-lhe:

- I – catalogar o acervo bibliográfico da Secretaria;
- II – organizar e disponibilizar as publicações dos servidores e das unidades da Secretaria;
- III – identificar as necessidades de leitura do público-alvo da Biblioteca;
- IV – orientar o usuário nas pesquisas quanto à utilização dos recursos disponíveis;
- V – promover a conservação e utilização do patrimônio informacional;
- VI – providenciar a aquisição de material bibliográfico;
- VII – elaborar relatório anual de atividades.

§ 2º - A Ouvidoria Setorial, serviço de apoio vinculado ao Gabinete de Direção, tem como missão coordenar e apoiar as atividades de Ouvidoria, obedecendo aos dispositivos legais existentes, no sentido de bem atender os anseios da sociedade, competindo-lhe:

- I – realizar atendimento e registro de denúncias, reclamações e sugestões recebidas pela SEPLAN;
- II – desenvolver a classificação, triagem e encaminhamento das denúncias, reclamações e sugestões registradas diretamente pela Ouvidoria Setorial;
- III – organizar e manter atualizado os arquivos físicos e informatizados da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões registradas, encaminhadas e tratadas diretamente pela SEPLAN;
- IV – acompanhar o tratamento e solução das denúncias e reclamações registradas diretamente pela SEPLAN;
- V – desenvolver relatórios periódicos demonstrando a atuação da Ouvidoria Setorial em relação às denúncias, reclamações e sugestões registradas diretamente pela SEPLAN.

**Seção II
Da Unidade de Assessoria**

Art. 11. A Unidade de Assessoria tem como missão realizar assessoria técnica, administrativa e jurídica ao Gabinete de Direção e as demais unidades administrativas da SEPLAN as quais se encontram vinculadas hierarquicamente, cujas competências são:

- I – formular, implementar e monitorar medidas e atos de caráter jurídico, de interesse público, requeridos pela Administração ou por agentes públicos relacionados ao objeto da ação;
- II – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras;
- III – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
- IV – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- V – estruturar e disponibilizar informações estratégicas e operacionais de suporte à tomada de decisão gerencial;
- VI – mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implantações de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;
- VII – estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da SEPLAN para a programação e execução de seus projetos e atividades;
- VIII – congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;
- IX – desenvolver relatórios técnicos e gerenciais;
- X – promover e facilitar a interação e mútua colaboração entre a SEPLAN e os agentes públicos e demais entidades sociais nos assuntos ou ações de interesse público;
- XI – promover a coordenação, supervisão e controle da comunicação social;
- XII – realizar a organização e supervisão dos eventos institucionais.

**CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

**Seção I
Da Superintendência de Produção e Gestão da Informação**

Art. 12. A Superintendência de Produção e Gestão da Informação tem como missão sistematizar estudos, indicadores e informações nas áreas socioeconômicas, ambientais, cartográficas e geotecnológicas, visando o aprimoramento do ordenamento territorial e das políticas públicas, competindo-lhe:

- I – monitorar a produção, atualização e disponibilização da base cartográfica do estado de Mato Grosso;
- II – avaliar e validar a produção de estudos e indicadores dos meios físico e biótico e socioeconômico geoespacializados;
- III – avaliar e validar a produção e difusão de estudos, indicadores, pesquisas e análises estatísticas, para subsidiar as políticas públicas;
- IV – acompanhar o ordenamento territorial do estado de Mato Grosso;
- V – gerir o sistema estadual de informações;
- VI – promover a capacitação dos usuários no sistema estadual de informações.

**Subseção I
Da Coordenadoria de Ordenamento Territorial**

Art. 13. A Coordenadoria de Ordenamento Territorial tem como missão produzir estudos e indicadores dos meios físico e bióticos geoespacializados, subsidiando o sistema estadual de planejamento e a sociedade, competindo-lhe:

- I – elaborar recomendações para o alinhamento dos planos e programas com as diretrizes do Zoneamento Socioeconômico Ecológico - ZSEE;
- II – produzir e disponibilizar estudos e informações do meio físico e biótico;
- III – atualizar as informações do banco de dados dos meios físico e biótico;
- IV – produzir e disponibilizar parecer, relatório técnico e mapas dos meios físico e biótico;
- V – produzir e disponibilizar mapas e relatórios técnicos e mapas de área prioritárias do meio natural;
- VI – monitorar e avaliar indicadores de sustentabilidade por Unidades Socioeconômicas Ecológicas – USEE.

**Subseção II
Da Coordenadoria de Cartografia**

Art. 14. A Coordenadoria de Cartografia tem como missão elaborar, gerar, atualizar e disponibilizar a base cartográfica do estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – elaborar, atualizar e publicar a base cartográfica;
- II – produzir e publicar informações cartográficas relacionadas à divisão política administrativa do estado de Mato Grosso, conforme legislação vigente;
- III – orientar os órgãos e as entidades estaduais em trabalhos geotecnológicos e cartográficos;
- IV – espacializar os memoriais descritivos de municípios e áreas protegidas;
- V – emitir certidão de localização de sede de propriedades, obras e empreendimentos rurais;
- VI – elaborar mapas, croquis e descrições gráficas do estado de Mato Grosso;
- VII – coordenar e gerir o Sistema Interoperável de Informações Geoespaciais - SIIGEO.

**Subseção III
Da Coordenadoria de Pesquisa, Estudos e Indicadores**

Art. 15. A Coordenadoria de Pesquisa, Estudos e Indicadores tem como missão produzir e difundir estudos, indicadores, pesquisas e análises estatísticas, subsidiando o sistema estadual de planejamento e a sociedade, competindo-lhe:

- I – definir e disponibilizar metodologias de elaboração de indicadores, pesquisas e análises estatísticas;
- II – revisar, atualizar e disponibilizar o repositório/banco de dados e indicadores;
- III – produzir e disponibilizar estudos e informações socioeconômicas;
- IV – produzir relatórios conjunturais socioeconômicos;
- V – analisar, produzir e disponibilizar as contas regionais do estado;
- VI – realizar capacitações sobre indicadores e métodos estatísticos de análise;
- VII – emitir parecer técnico socioeconômico;
- VIII – emitir atestado de contagem populacional e domiciliar de localidade para criação de distrito e município.

**Seção II
Da Superintendência de Orçamento**

Art. 16. A Superintendência de Orçamento tem como missão coordenar e consolidar a programação e execução do orçamento, por meio dos instrumentos de planejamento, visando a realização das ações governamentais, competindo-lhe:

- I – propor orientações técnicas para elaboração da LDO e LOA;
- II – analisar e encaminhar a proposta de LDO e LOA;
- III – analisar e disponibilizar o PTA;
- IV – participar das audiências públicas de discussão da LDO e LOA;
- V – analisar a programação orçamentária;
- VI – solicitar autorização de concessão de crédito adicional de recursos que acresçam o orçamento inicial;
- VII – acompanhar o montante de remanejamentos e créditos adicionais efetivados;
- VIII – acompanhar o monitoramento das atividades e projetos;
- IX – validar e encaminhar o Relatório da Ação Governamental – RAG;
- X – validar e encaminhar os instrumentos normativos de execução orçamentária;
- XI – analisar e propor a compatibilidade das ações dos planos de trabalho de convênios com o PTA/LOA;
- XII – analisar os resultados das ações financiadas com recursos provenientes de convênios e das financiadas com recursos estaduais;
- XIII – analisar a evolução de ingresso de recursos federais e descentralização de recursos voluntários aos municípios, mediante convênios.

**Subseção I
Da Coordenadoria de Programação Orçamentária**

Art. 17. A Coordenadoria de Programação Orçamentária tem como missão elaborar os principais instrumentos de orçamento, assegurando a realização da ação governamental competindo-lhe:

- I – definir e disponibilizar a metodologia de elaboração do PTA e da LOA;
- II – elaborar e disponibilizar o manual técnico do PTA e da LOA;
- III – capacitar as equipes setoriais de planejamento para elaboração do PTA e da LOA;
- IV – consolidar e disponibilizar o PTA;
- V – elaborar e acompanhar a discussão de aprovação do projeto da LOA;
- VI – elaborar e acompanhar a discussão de aprovação do projeto da LDO;
- VII – elaborar informações para as audiências públicas de discussão da LDO e LOA;
- VIII – analisar e elaborar a programação orçamentária dos órgãos e entidades estaduais;
- X – administrar o módulo PTA e LOA no FIPLAN;
- X – autorizar acesso ao módulo PTA e LOA no FIPLAN.

**Subseção II
Da Coordenadoria de Convênios**

Art. 18. A Coordenadoria de Convênios tem como missão gerir o sistema de convênios ou instrumentos congêneres, otimizando a aplicação de recursos públicos no âmbito estadual, competindo-lhe:

- I – elaborar, consolidar e publicar manual de operacionalização de ingresso e de descentralização de recursos via transferência voluntária;
- II – elaborar manuais de cooperação técnica com e sem destaque orçamentário;
- III – organizar e realizar treinamento em descentralização de recursos e cooperação técnica;
- IV – realizar capacitação no sistema informatizado estadual de gerenciamento de convênios;
- V – articular treinamento no sistema informatizado federal de gerenciamento de convênios;
- VI – acompanhar, analisar e consolidar a projeção e realização de recursos de transferência voluntária federal aos órgãos e entidades estaduais;
- VII – acompanhar a aplicação de recursos de convênios;
- VIII – administrar o sistema informatizado estadual de gerenciamento de convênios;
- IX – autorizar acesso ao sistema informatizado estadual de gerenciamento de convênios;
- X – emitir certidão de habilitação plena;
- XI – disponibilizar consulta pública de recursos transferidos via transferência voluntária;
- XII – prestar consultas técnicas sobre ingresso ou descentralização de recursos voluntários;
- XIII – disponibilizar informações técnicas sobre convênios e instrumentos congêneres;
- XIV – elaborar e disponibilizar boletim informativo de convênios ou instrumentos congêneres.

**Subseção III
Da Coordenadoria de Execução Orçamentária**

Art. 19. A Coordenadoria de Execução Orçamentária tem como missão acompanhar a execução orçamentária e os resultados das atividades e projetos, visando o equilíbrio fiscal, competindo-lhe:

- I – elaborar, acompanhar e avaliar a programação orçamentária;
- II – acompanhar a execução orçamentária das atividades e projetos da LOA;
- III – analisar e efetivar os pedidos de créditos adicionais;
- IV – elaborar minuta de Portaria de Encerramento de Exercício;
- V – elaborar minuta de Decreto de Execução Orçamentária;
- VI – monitorar a execução física e orçamentária das atividades e projetos;
- VII – promover e consolidar a elaboração do RAG;
- VIII – administrar o módulo de Monitoramento e do RAG no FIPLAN – Sistema de Planejamento, Finanças e Contabilidade do estado de Mato Grosso;
- IX – autorizar acesso ao módulo de Monitoramento e do RAG no FIPLAN - Sistema de Planejamento, Finanças e Contabilidade do estado de Mato Grosso;
- X – elaborar e disponibilizar o Manual de Créditos Adicionais, de Monitoramento e do Relatório de Ação Governamental – RAG;
- XI – promover capacitação dos órgãos setoriais de planejamento e orçamento nos conteúdos dos Manuais de Créditos Adicionais, Monitoramento e Relatório de Ação Governamental – RAG.

Da Gerência da Gestão Orçamentária da Área Social

Art. 20. A Gerência da Gestão Orçamentária da Área Social tem como missão monitorar a execução do orçamento, por meio da supervisão e orientação dos órgãos e entidades estaduais, visando os resultados das ações da área social, competindo-lhe:

- I – analisar e confirmar créditos adicionais;
- II – atualizar a execução da programação orçamentária;
- III – executar contingenciamento e descontingenciamento;

- IV – alimentar relatórios e pareceres de desempenho da execução das ações governamentais;
- V – consolidar e divulgar relatórios periódicos de monitoramento da execução física e orçamentária das atividades e projetos;
- VI – gerenciar informações técnicas para preenchimento do módulo Monitoramento e RAG;
- VII – propor conteúdo para elaboração dos Manuais de Créditos Adicionais, Monitoramento e Relatório de Ação Governamental – RAG;
- VIII – realizar e prestar apoio às capacitações dos órgãos setoriais de planejamento e orçamento nos conteúdos dos Manuais de Créditos Adicionais, Monitoramento e Relatório de Ação Governamental – RAG.

Da Gerência de Gestão Orçamentária da Área Econômico-Ambiental

Art. 21. A Gerência de Gestão Orçamentária da Área Econômico-Ambiental tem como missão monitorar a execução do orçamento, por meio da supervisão e orientação dos órgãos e entidades estaduais, visando os resultados das ações da área econômico-ambiental, competindo-lhe:

- I – analisar e confirmar créditos adicionais;
- II – atualizar a execução da programação orçamentária;
- III – executar contingenciamento e descontingenciamento;
- IV – alimentar relatórios e pareceres de desempenho da execução das ações governamentais;
- V – consolidar e divulgar relatórios periódicos de monitoramento da execução física e orçamentária das atividades e projetos;
- VI – gerenciar informações técnicas para preenchimento do módulo Monitoramento e RAG;
- VII – propor conteúdo para elaboração dos Manuais de Créditos Adicionais, Monitoramento e Relatório de Ação Governamental – RAG;
- VIII – realizar e prestar apoio às capacitações dos órgãos setoriais de planejamento e orçamento nos conteúdos dos Manuais de Créditos Adicionais, Monitoramento e Relatório de Ação Governamental – RAG.

Da Gerência de Gestão Orçamentária da Área Instrumental e Outros Poderes

Art. 22. A Gerência de Gestão Orçamentária da Área Instrumental e Outros Poderes tem como missão monitorar a execução do orçamento, por meio da supervisão e orientação dos órgãos e entidades estaduais, visando os resultados das ações da área instrumental e outros poderes, competindo-lhe:

- I – analisar e confirmar créditos adicionais;
- II – atualizar a execução da programação orçamentária;
- III – executar contingenciamento e descontingenciamento;
- IV – alimentar relatórios e pareceres de desempenho da execução das ações governamentais;
- V – consolidar e divulgar relatórios periódicos de monitoramento da execução física e orçamentária das atividades e projetos;
- VI – gerenciar informações técnicas para preenchimento do módulo Monitoramento e RAG;
- VII – propor conteúdo para elaboração dos Manuais de Créditos Adicionais, Monitoramento e Relatório de Ação Governamental – RAG;
- VIII – realizar e prestar apoio às capacitações dos órgãos setoriais de planejamento e orçamento nos conteúdos dos Manuais de Créditos Adicionais, Monitoramento e Relatório de Ação Governamental – RAG.

Seção III Da Superintendência de Planejamento

Art. 23. A Superintendência de Planejamento tem como missão coordenar a formulação e avaliação do Plano Plurianual – PPA e apoiar a elaboração de políticas e planos de desenvolvimento regional, tendo em vista o aprimoramento da ação de governo em benefício do cidadão, competindo-lhe:

- I – coordenar a formulação, revisão e atualização do Plano Plurianual - PPA;
- II – orientar e apoiar o processo de avaliação dos programas do PPA;
- III – apoiar as políticas e ações de desenvolvimento regional.

Subseção I Da Coordenadoria de Formulação da Ação Governamental

Art. 24. A Coordenadoria de Formulação da Ação Governamental tem como missão coordenar o processo de elaboração, atualização, revisão e acompanhamento do Plano Plurianual - PPA, competindo-lhe:

- I – definir e disseminar metodologia de elaboração do PPA;
- II – editar normas e manuais de orientação para a elaboração, atualização e revisão do PPA;
- III – promover a capacitação continuada dos servidores dos órgãos e entidades estaduais em metodologias de formulação;
- IV – realizar atividades de capacitação com os órgãos e entidades setoriais;
- V – facilitar e mediar as discussões do nível estratégico e das equipes técnicas setoriais nos trabalhos de formulação, alteração e revisão do PPA;
- VI – realizar audiências públicas prévias ao PPA;
- VII – consolidar e encaminhar o PPA;
- VIII – acompanhar as discussões para a aprovação do PPA pela Assembleia Legislativa;
- IX – analisar e emitir parecer sobre emendas parlamentares;
- X – realizar as alterações no PPA a partir das emendas aprovadas;

- XI – encaminhar para publicação o PPA validado e aprovado;
- XII – propor a criação de grupos temáticos de políticas públicas no âmbito da SEPLAN e dos órgãos setoriais;
- XIII – prestar suporte metodológico para elaboração de planos e projetos setoriais;
- XIV – consolidar e disponibilizar o Anexo de Metas e Prioridades.

Subseção II Da Coordenadoria de Avaliação da Ação Governamental

Art. 25. A Coordenadoria de Avaliação da Ação Governamental tem como missão avaliar a ação de governo para aprimorar o planejamento da administração pública, contribuindo para a qualidade de bens e serviços ofertados, competindo-lhe:

- I – produzir e difundir diagnósticos, estudos e pesquisas sobre as políticas públicas;
- II – conceber e disseminar metodologias de avaliação de planos, programas e políticas de governo;
- III – promover a formação continuada dos servidores dos órgãos e entidades estaduais em metodologias de avaliação;
- IV – elaborar e publicar o Manual de Avaliação dos Programas constantes do PPA;
- V – coordenar os processos de avaliação do PPA, dos programas e políticas de governo;
- VI – consolidar e publicar a avaliação de planos, programas e políticas de governo;
- VII – dar suporte técnico à gestão das políticas e planos prioritários de governo.

Subseção III Da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional

Art. 26. A Coordenadoria de Desenvolvimento Regional tem como missão apoiar o desenvolvimento regional, contribuindo para a redução das desigualdades regionais do estado, competindo-lhe:

- I – produzir e difundir estudos, diagnósticos e pesquisas sobre as questões regionais;
- II – disseminar e capacitar órgãos e entidades estaduais e municipais em metodologias de elaboração de planos e programas de desenvolvimento regional;
- III – elaborar e disponibilizar planos e programas de desenvolvimento regional;
- IV – organizar redes para articular e conectar órgãos envolvidos nas ações de desenvolvimento regional;
- V – prestar apoio técnico na elaboração de planos de desenvolvimento regional.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Seção I Do Secretário

Art. 27. Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral:

- I – assessorar diretamente o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos relacionados às competências da SEPLAN;
- II – despachar com o Governador do Estado;
- III – participar de reuniões com o Governador e Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;
- IV – fazer indicações ao Governador do Estado para o provimento dos cargos comissionados na forma prevista em lei;
- V – exercer a representação política e institucional da SEPLAN, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações governamentais e não governamentais;
- VI – atender às solicitações e convocações dos outros poderes, esferas de governo e demais entidades demandantes;
- VII – gerir a SEPLAN, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- VIII – exercer a função de ordenador de despesas ou delegar competência;
- IX – delegar atribuições ao Secretário Adjunto e ao Chefe de Gabinete;
- X – decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- XI – atender prontamente as requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo ou para fins de inquéritos administrativos;
- XII – instaurar processo disciplinar no âmbito da SEPLAN;
- XIII – apreciar, em grau de recurso hierárquico, qualquer decisão no âmbito da SEPLAN, dos órgãos e das entidades a ela subordinados ou vinculados, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
- XIV – expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da SEPLAN, no âmbito de sua competência;
- XV – referendar atos, contratos, convênios e outros ajustes em que a Secretaria seja parte, ou interveniente, e ainda finalizá-los quando tiver competências delegadas, autorizando a liberação de recursos oriundos destes acordos, inclusive as transferências federais;
- XVI – autorizar a instalação de processo de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
- XVII – autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da SEPLAN;

XVIII – aprovar o planejamento das ações e a proposta orçamentária da SEPLAN;

XIX – apresentar, anualmente, o Relatório da Ação Governamental – RAG da SEPLAN;

XX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da SEPLAN;

XXI – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

Seção II Do Secretário Adjunto

Art. 28. Constituem as atribuições básicas do Secretário Adjunto de Estado de Planejamento:

I – auxiliar diretamente o Secretário da SEPLAN na coordenação das atividades da Secretaria;

II – despachar com o Secretário;

III – substituir o Secretário da SEPLAN nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV – submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência;

V – participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da SEPLAN ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VI – promover reuniões sistemáticas de acompanhamento dos instrumentos de planejamento e orçamento;

VII – promover reuniões setoriais com as áreas de planejamento e orçamento dos órgãos e entidades estaduais em assuntos de competência da Secretaria Adjunta;

VIII – viabilizar ações de capacitação e orientação às unidades setoriais de planejamento e orçamento do Poder Executivo Estadual;

IX – propor e acompanhar periodicamente os principais indicadores de desempenho institucional da SEPLAN;

X – zelar para que as Superintendências cumpram prazos legais obrigatórios e metas estabelecidas no Planejamento Estratégico e no Plano de Trabalho Anual;

XI – aprovar as informações e pareceres técnicos de competência da Secretaria Adjunta;

XII – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

Seção III Dos Superintendentes

Art. 29. Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I – auxiliar o Secretário e o Secretário Adjunto da SEPLAN na tomada de decisões, em matéria de competência da Superintendência, de acordo com o plano estratégico da SEPLAN;

II – apresentar, periodicamente, relatório de atividades e resultados de indicadores de produtos e processos das unidades sob sua responsabilidade;

III – promover reuniões periódicas com os responsáveis pelas unidades e servidores da Superintendência;

IV – primar pelo desempenho da liderança, mantendo a organização e o controle;

V – formular a proposta orçamentária de atividades e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para atingir suas metas;

VI – garantir a realização do ciclo de Gestão Pública com o planejamento, a execução e a avaliação das ações;

VII – estabelecer instruções e procedimentos de serviço no âmbito de sua unidade;

VIII – prestar informações, elaborar relatórios, emitir parecer ou proferir despachos nos processos de sua competência;

IX – supervisionar, solicitar e orientar a execução das competências das unidades sob sua subordinação;

X – prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto da SEPLAN, sobre assuntos de sua competência;

XI – orientar as chefias e servidores imediatamente vinculados;

XII – acompanhar e orientar, de acordo com as competências de cada Superintendência, as ações e indicadores das unidades setoriais de planejamento e orçamento do Poder Executivo Estadual;

XIII – homologar produtos de tecnologia de informação referente ao negócio da Superintendência.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Chefe de Gabinete

Art. 30. Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I – distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II – receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

III – despachar com o Secretário e Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;

IV – atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V – redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

Seção II Dos Assessores

Art. 31. Os Assessores conforme a área de formação e experiência profissional tem como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I – prestar informações e orientações aos demais órgãos e entidades estaduais, no que diz respeito aos assuntos de competência da SEPLAN;

II – elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da SEPLAN;

III – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§2º Quanto nomeado no cargo de Assessor Técnico, com formação em Direito - Advogado:

I – prestar assessoria e consultoria ao Secretário da SEPLAN em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II – assistir o Secretário da SEPLAN no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

III – propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IV – interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

V – orientar o nível estratégico e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI – identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da SEPLAN;

VII – preparar anteprojetos de leis e elaborar minutas de decretos, portarias, entre outros atos normativos;

VIII – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico e sugerindo as providências quando necessário;

IX – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a serem celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X – examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI – prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, sindicâncias, inquéritos e averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XII – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda:

I – formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da Secretaria para o público interno e externo;

II – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

III – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

IV – prestar assessoria ao Secretário da SEPLAN e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;

V – receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI – monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Secretaria;

VII – acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais da Secretaria na rede mundial de computadores - internet e na rede interna de computadores - intranet;

VIII – promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da Secretaria, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;

IX – exercer outras atividades correlatas.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I – elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da SEPLAN;

IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da SEPLAN;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção III Dos Assistentes

Art. 32. Os assistentes técnicos têm como atribuições básicas:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA**

**Seção I
Dos Coordenadores**

Art. 33. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

- I – coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da coordenadoria e gerências subordinadas;
- II – coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da coordenadoria;
- III – fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;
- IV – propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe;
- V – primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
- VI – orientar as chefias imediatamente vinculadas;
- VII – promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VIII – elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes a área de atuação da unidade;
- IX – apresentar demanda de tecnologia da informação;
- X – aprovar e assinar registro de demanda reconhecendo o escopo do projeto de tecnologia da informação para novo desenvolvimento ou mudanças de produtos existentes;
- XI – assinar Termo de Entrega do produto de tecnologia da informação demandado;
- XII – pré-homologar os produtos de tecnologia de informação referente ao negócio da Coordenadoria;
- XIII – realizar treinamento do produto de tecnologia da informação de competência da Coordenadoria para o usuário final;
- XIV – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

**Seção II
Dos Gerentes**

Art. 34. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

- I – gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;
- II – mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;
- III – fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;
- IV – propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe;
- V – primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
- VI – orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VII – cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;
- VIII – elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade;
- IX – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA**

**Seção I
Dos Profissionais da Área Instrumental do Governo**

Art. 35. A carreira dos profissionais da Área Instrumental do Governo divide-se em: Técnico da Área Instrumental do Governo, Agente da Área Instrumental do Governo e Auxiliar da Área Instrumental do Governo.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área Instrumental do Governo estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

**Seção II
Dos Gestores Governamentais**

Art. 36. A Carreira dos Gestores Governamentais é composta de apenas este cargo, sendo que as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

**CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS**

Art. 37. Constituem atribuições comuns aos servidores da SEPLAN no exercício de suas atividades:

- I – conhecer e observar as normas e manuais técnicos relacionados às ações sob sua responsabilidade;
- II – cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- III – realizar a medição de indicadores de processos, produtos ou tarefas sob sua responsabilidade;

IV – promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SEPLAN;

V – participar de eventos institucionais, capacitações e reuniões de trabalho quando convocado ou selecionado;

VI – conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais da SEPLAN (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;

VII – zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente, eliminando os desperdícios;

VIII – controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38. O horário de trabalho da SEPLAN obedecerá à legislação vigente.

Art. 39. O Secretário e o Secretário Adjunto serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 40. Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondentes à especificação do cargo.

Art. 41. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral a quem compete decidir sobre as modificações necessárias.

Art. 42. O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº 1.595, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da edição da Lei nº 8.673, de 6 de julho de 2007, bem como da Lei nº 9.777, de 13 de julho de 2012, que alteraram a Lei nº 7.850, de 18 de dezembro de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 7º do Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003, passa a vigorar com o acréscimo das alíneas c e d ao inciso II do respectivo *caput*, bem como dos §§ 4º e 5º, como segue:

“Art. 7º
.....
II –
.....”

c) de bem imóvel para assentamentos rurais concernentes ao programa de reforma agrária; (cf. *alínea c do inciso II do caput do art. 6º da Lei nº 7.850/2002, acrescentado pela Lei nº 8.673/2007 – efeitos a partir de 6 de julho de 2007*)

d) de bem imóvel urbano ou rural com matrícula oriunda de área pública, nos casos de legitimação de posse, quando se tratar do seu primeiro registro de direito real, observado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo. (cf. *alínea d do inciso II do caput do art. 6º da Lei nº 7.850/2002, acrescentado pela Lei nº 9.777/2012 – efeitos a partir de 13 de julho de 2012*)

§ 4º A isenção prevista neste artigo somente se aplica, em relação à hipótese prevista na alínea d do inciso II do *caput* deste preceito, desde que a legitimação da posse seja concedida a morador cadastrado pelo poder público que, cumulativamente: (cf. *alínea d do inciso II do caput do art. 6º da Lei nº 7.850/2002, acrescentado pela Lei nº 9.777/2012 – efeitos a partir de 13 de julho de 2012*)

I – não seja concessionário, foreiro ou proprietário de outro imóvel urbano ou rural; (cf. *alínea d do inciso II do caput do art. 6º da Lei nº 7.850/2002, acrescentado pela Lei nº 9.777/2012 – efeitos a partir de 13 de julho de 2012*)

II – não seja beneficiário de legitimação de posse concedida anteriormente. (cf. *alínea d do inciso II do caput do art. 6º da Lei nº 7.850/2002, acrescentado pela Lei nº 9.777/2012 – efeitos a partir de 13 de julho de 2012*)

§ 5º Para os fins do disposto neste artigo, respeitadas as disposições do parágrafo anterior, a legitimação de posse poderá, ainda, ser concedida a coproprietário de gleba, titular de cotas ou frações ideais, devidamente cadastrado pelo poder público, desde que exerça seu direito de propriedade em um lote individualizado e identificado no parcelamento registrado. (cf. *alínea d do inciso II do caput do art. 6º da Lei nº 7.850/2002, acrescentado pela Lei nº 9.777/2012 – efeitos a partir de 13 de julho de 2012*)”


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DALTON BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORBI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.596, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da edição dos Ajustes SINIEF 16 e 17, de 28 de setembro de 2012, publicados no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO, porém, que as regras procedimentais não são compatíveis com os recursos tecnológicos disponibilizados ao contribuinte, em cada momento, assegurada a respectiva alteração sempre que implementados os avanços necessários à correspondente expansão ou alcance;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterados o inciso II do § 14 e o § 15 do artigo 198-A, como segue:

"Art. 198-A
....."

§ 14
....."

II – alcança, inclusive, os produtores rurais pessoa jurídica ou pessoa física equiparada a estabelecimento industrial ou comercial, quando cumulativamente, obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012)

§ 15 Fica dispensado da obrigatoriedade prevista no caput deste artigo o produtor rural não obrigado à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado, bem como no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012)"

II – alterados o inciso II do § 4º do artigo 198-A-1, na forma indicada:

"Art. 198-A-1
....."

§ 4º
....."

III – os produtores rurais pessoa jurídica ou pessoa física equiparada a estabelecimento industrial ou comercial, quando, cumulativamente, estiverem obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012)

III – alterados os §§ 1º e 5º do artigo 198-A-3, conforme assinalado:

"Art. 198-A-3
....."

§ 1º A partir das datas fixadas como termo de início da obrigatoriedade de uso da NF-e, conforme disposto na legislação tributária, fica vedada aos produtores rurais inscritos, cumulativamente, no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, aos estabelecimentos que promoverem saídas de energia elétrica e aos prestadores de serviços de comunicação e de telecomunicações a utilização dos documentos fiscais arrolados nos §§ 7º e 9º do artigo 198-A, bem como nos incisos do caput deste artigo. (efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012)

§ 5º Em relação ao documento fiscal arrolado no inciso I do caput deste preceito, a obrigatoriedade de que trata este artigo somente se aplica aos produtores rurais quando, cumulativamente, estiverem obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes deste Estado e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012)"

IV – alterado o § 3º do artigo 198-A-4-1, na forma adiante indicada:

"Art. 198-A-4-1
....."

§ 3º Fica dispensado da obrigatoriedade prevista neste artigo o produtor rural não obrigado, cumulativamente, à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012)"

V – alterada a anotação contendo a respectiva fundamentação, exarada ao final do artigo 588-B, mantido o respectivo texto, como assinalado:

"Art. 588-B (cf. Nota Explicativa à Tabela B do Anexo I do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 3/2010 e renumerado pelo Ajuste SINIEF 17/2012 – efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012)"

VI – alterada a anotação contendo a respectiva fundamentação, exarada na identificação do Anexo II-C, conforme segue:

"ANEXO II-C

CÓDIGOS DE DETALHAMENTO DO REGIME E DA SITUAÇÃO

(cf. Anexo I do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 3/2010 e renumerado pelo Ajuste SINIEF 17/2012 – efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012)

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos e anexo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuãs, em Cuiabá – MT, 31 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORBI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.597, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da edição dos Ajustes SINIEF 23 e 25, de 17 de dezembro de 2012, publicados no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2012, bem como do Ajuste SINIEF 27, de 21 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2012, atendida a retificação publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o inciso I do artigo 9º-B, conferindo-lhe a seguinte redação:

"Art. 9º-B
....."

I – tratando-se de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, (cf. inciso I do caput da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 10/2012, combinado com o parágrafo único também da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 10/2012, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 25/2012 – efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012)

a) o valor dispensado será informado nos campos 'Desconto' e 'Valor do ICMS' de cada item, preenchendo-se, ainda, o campo 'Motivo da Desoneração do ICMS' do item com os códigos próprios, especificados no Manual de Orientação do Contribuinte ou Nota Técnica da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, e o Valor Dispensado deverão ser informados no campo 'Informações Adicionais' do correspondente item da Nota Fiscal Eletrônica, com a expressão: 'Valor Dispensado R\$ _____, Motivo da Desoneração do ICMS _____'. (cf. parágrafo único da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 10/2012, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 25/2012 – efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012)

b) caso não existam na NF-e os campos próprios para prestação da informação exigida na alínea anterior, o Motivo da Desoneração do ICMS, com os códigos próprios, especificados no Manual de Orientação do Contribuinte ou Nota Técnica da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, e o Valor Dispensado deverão ser informados no campo 'Informações Adicionais' do correspondente item da Nota Fiscal Eletrônica, com a expressão: 'Valor Dispensado R\$ _____, Motivo da Desoneração do ICMS _____'. (cf. parágrafo único da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 10/2012, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 25/2012 – efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012)

II – alterado o § 5º do artigo 198-E, além de se acrescentar o § 5º-A ao referido preceito, conforme segue:

"Art. 198-E
....."

§ 5º Ao estabelecimento emissor de MDF-e fica vedada a emissão: (cf. caput do § 3º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 21/2010, redação dada pelo Ajuste SINIEF 23/2012 – efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012)

I – do Manifesto de Carga, modelo 25, arrolado no inciso XXIII do artigo 90; (cf. inciso I do § 3º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 21/2010, redação dada pelo Ajuste SINIEF 23/2012 – efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012)

II – da Capa de Lote Eletrônico – CL-e, prevista no Protocolo ICMS 168/2010. (cf. inciso II do § 3º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 21/2010, redação dada pelo Ajuste SINIEF 23/2012 – efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012)

§ 5º-A Em caráter excepcional, em relação às cargas provenientes ou destinadas ao Estado do Amazonas, o disposto no parágrafo anterior somente se aplica a partir de 1º de abril de 2013. (cf. § 3º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 21/2010, redação dada pelo Ajuste SINIEF 23/2012 combinado com o inciso I da cláusula segunda do Ajuste SINIEF 23/2012)

III – alterado o § 2º do artigo 203, na forma adiante indicada:

"Art. 203
....."

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, quando a operação for acobertada por Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, será observado o que segue: (cf. inciso I do caput da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 10/2012, combinado com o parágrafo único também da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 10/2012, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 25/2012 – efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012)

I – o valor dispensado será informado nos campos 'Desconto' e 'Valor do ICMS' de cada item, preenchendo-se, ainda, o campo 'Motivo da Desoneração do ICMS' do item com os códigos próprios, especificados no Manual de Orientação do Contribuinte ou Nota Técnica da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, e o Valor Dispensado deverão ser informados no campo 'Informações Adicionais' do correspondente item da Nota Fiscal Eletrônica, com a expressão: 'Valor Dispensado R\$ _____, Motivo da Desoneração do ICMS _____'. (cf. parágrafo único da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 10/2012, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 25/2012 – efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012)"

II – caso não existam na NF-e os campos próprios para prestação da informação exigida na alínea anterior, o Motivo da Desoneração do ICMS, com os códigos próprios, especificados no Manual de Orientação do Contribuinte ou Nota Técnica da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, e o Valor Dispensado deverão ser informados no campo 'Informações Adicionais' do correspondente item da Nota Fiscal Eletrônica, com a expressão: 'Valor Dispensado R\$ _____, Motivo da Desoneração do ICMS _____'. (cf. parágrafo único da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 10/2012, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 25/2012 – efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012)"

IV – alterado o § 2º do artigo 204, nos seguintes termos:

"Art. 204

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, quando a operação for acobertada por Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, aplica-se, quanto à demonstração do imposto desonerado, o preconizado nos incisos do § 2º do artigo anterior. (cf. inciso I do caput da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 10/2012, combinado com o parágrafo único também da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 10/2012, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 25/2012 – efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012)"

V – alterada a anotação exarada ao final do caput do artigo 436-K-73, mantido o respectivo texto, bem como acrescentado o § 4º ao referido artigo, conforme adiante indicado:

"Art. 436-K-73 (cf. cláusula quinta do Ajuste SINIEF 19/2012, combinado com o caput da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 27/2012 – efeitos a partir de 1º de maio de 2013)

§ 4º O preenchimento da Ficha de Conteúdo de Importação – FCI, de que trata este artigo será obrigatório a partir de 1º de maio de 2013. (cf. caput da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 27/2012)"

VI – alterada a anotação exarada ao final do caput do artigo 436-K-74, mantido o respectivo texto, bem como acrescentado o § 5º ao referido artigo, conforme adiante indicado:

"Art. 436-K-74 (cf. cláusula sexta do Ajuste SINIEF 19/2012, combinado com o caput da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 27/2012 – efeitos a partir de 1º de maio de 2013)

§ 5º A observância do disposto neste artigo será obrigatória a partir de 1º de maio de 2013. (cf. caput da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 27/2012)"

VII – alterada a anotação exarada ao final do caput do artigo 436-K-75, mantido o respectivo texto, bem como acrescentado o parágrafo único ao referido artigo, conforme adiante indicado:

"Art. 436-K-75 (cf. cláusula sétima do Ajuste SINIEF 19/2012, combinado com o parágrafo único da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 27/2012 – efeitos a partir de 1º de maio de 2013)

Parágrafo único Até 30 de abril de 2013, fica dispensada a indicação do número da FCI na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, emitida para acobertar operações a que se refere este capítulo. (cf. parágrafo único da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 27/2012)"

VIII – acrescentado o artigo 436-K-80 ao Capítulo XXIII do Título VII do Livro I, com a redação assinalada:

"LIVRO I

TÍTULO VII

CAPÍTULO XXIII

"Art. 436-K-80 Ressalvado o disposto nos artigos 436-K-73, 436-K-74 e 436-K-75, até 1º de maio de 2013, a verificação do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas neste capítulo terá caráter, exclusivamente, orientador, exceto nos casos de dolo, fraude ou simulação devidamente comprovados pelo fisco. (cf. cláusula segunda do Ajuste SINIEF 27/2012 – efeitos a partir de 24 de dezembro de 2012)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.598, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, a fim de se manter a uniformidade dos procedimentos afetos a institutos tributários correlatos;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o parágrafo único ao artigo 290 das disposições permanentes, com a redação assinalada:

"Art. 290

Parágrafo único Ressalvado o preconizado no Capítulo I-A deste título, o disposto no caput deste artigo alcança, inclusive, as operações pelas quais forem destinados bens ou mercadorias, em transferência, a estabelecimento deste Estado, pertencente ao mesmo titular do estabelecimento remetente, localizado em outra unidade federada. (efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013)"

II – alterado o § 4º do artigo 297, como segue:

"Art. 297

§ 4º Excluídas as transferências de querosene de aviação, classificado no código 2710.19.11 da NCM/SH, o disposto neste artigo aplica-se, inclusive às transferências dos produtos relacionados nos incisos do caput deste artigo, promovidas por estabelecimento localizado em outra unidade federada, com destino a estabelecimento mato-grossense, quando ambos pertencerem ao mesmo titular. (efeitos a partir de 21 de janeiro de 2013)"

Art. 2º Fica revogado, não produzindo qualquer efeito desde 21 de janeiro de 2013, o inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 1.567, de 21 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos deste Decreto e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser observadas as datas assinaladas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.599, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles tributários e contribuam para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art.1º- O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar conforme assinalado:

I- Fica alterada a redação do caput do Art.63, do Anexo VIII, do RICMS, e acrescentado o §4º ao mesmo, conforme disciplinado a seguir:

"Art.63 Fica reduzida a base de cálculo a 56%(cinquenta e seis por cento) do valor, nas operações internas com álcool etílico hidratado combustível – AEHC, para o estabelecimento industrial inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso correspondentes aos CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, quando localizado no território deste Estado, relativamente ao álcool etílico hidratado combustível – AEHC produzido em Mato Grosso a partir de cana de açúcar de produção mato-grossense."

II - Fica alterado o caput do Art.64, que passa a vigorar com a seguinte redação :

"Art.64 Na operação interna fica reduzida a 28% (vinte e oito por cento) do seu valor, a base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária incidente sobre o álcool etílico hidratado combustível – AEHC, relativa a álcool etílico hidratado combustível – AEHC produzido em Mato Grosso a partir de cana de açúcar de produção mato-grossense e originado de estabelecimento industrial inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso cujo correspondente CNAE é 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, quando for ele localizado no território deste Estado e a operação própria interna tenha sido promovida ao abrigo do disposto no artigo 63 deste Anexo VIII. (efeitos a partir de 1º de março de 2013)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e a aplicação de seus efeitos a partir de 1º fevereiro de 2013.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.699/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 614250/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, a servidora **ANGELA CLAUDIA DIAS DOMINGUES**, RG nº 3666149-SSP/GO, cargo de Professora de Educação Básica, Matrícula nº 118263, Vínculo 04, lotada no CEFAPRO, município de Confresa/MT, a partir de 18 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.700/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 655153/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, a servidora **ALBANETE MARIA DE ANDRADE**, RG nº 05979382 - SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº 212968, Vínculo 03, lotada na EE "Andre Antonio Maggi", município de Cotriguaçu/MT, a partir de 29 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.701/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 630752/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, a servidora **DORALICE NERIS DE FREITAS**, RG nº 142724749-SSP/SP, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº 227082, Vínculo 01, lotada na EE "Historiador Rubens de Mendonça", município de Cuiabá/MT, a partir de 30 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.702/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 628326/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, a servidora **ELIENE COSTA SILVA**, RG nº 13056506-SSP/MT, cargo de Professora de Educação Básica, Matrícula nº 210578, Vínculo 03, lotada na EE "Dom Bosco", município de Várzea Grande/MT, a partir de 03 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.703/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 498298/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, a servidora **HIDELMINA CORDEIRO DA SILVA MARQUES**, RG nº 844854-SSP/MT, cargo de Professora de Educação Básica, Matrícula nº 122035, Vínculo 11, lotada na EE "José Aparecido Ribeiro", município de Nova Mutum/MT, a partir de 27 de agosto de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.704/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 655174/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, a servidora **JULIA MADALENA PEREIRA**, RG nº 128905-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº 213415, Vínculo 02, lotada na EE "Manoel Soares Campos", município de Claudina/MT, a partir de 30 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.705/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0894/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº 833377/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DE ARRUDA COSTA**, RG nº 214426-SSP/MT, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Nossa Senhora do Livramento/MT, a partir de 20 de agosto de 1982, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

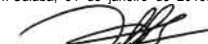

FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.706/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0894/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº 833377/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido a servidora **REJANI DREYER DE MOURA**, RG nº 12R904983-SSP/SC, cargo de Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de abril de 1982, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

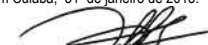

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.707/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 657864/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, a servidora VANILZA CANDIDA MOITA MISTURINI, RG nº 47291500-SSP/PR, cargo de Professora de Educação Básica, Matrícula nº 54829, Vínculo 06, lotada na EE "Nilza de Oliveira Pipino", município de Sinop/MT, a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.708/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0886/SGP/ISAD/2012, constante no Processo nº 458919/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido a servidora WALESKA SPINELLI PIMENTA, RG nº 0272806-0 - SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, a partir de 28 de dezembro de 1985, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

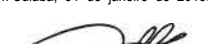

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.709/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 634316/2012, da Polícia Judiciária Civil, resolve exonerar a pedido, o servidor RAFAEL PAULO DA SILVA, RG nº 34456924-X-SSP/MT, cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 98660, Vínculo 02, lotado na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos, município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 11.710/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 13913/2013/SES, para fins de regularização funcional, resolve prorrogar a cessão da servidora NARA FRANCO PERRONE, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 120473/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração, pelo período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.711/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 13913/2013/SES, resolve prorrogar a cessão da servidora NARA FRANCO PERRONE, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 120473/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.712/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 587469/2012-SESP, resolve prorrogar a cessão do servidor ELIAS ANTONIO DE ARRUDA, Agente da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 37484/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de 1º de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e art. 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE COURBI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.713/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 534581/2012 - SICME resolve prorrogar a cessão do servidor EDIR DE CAMPOS SIQUEIRA DE FIGUEIREDO, Agente da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 45158/1, lotada na Secre-

taria de Estado de Fazenda, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME**, pelo período de **1º de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e art. 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.714/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 640547/2012/SAD, 662160/2012-SEFAZ, 652359/2012-SEFAZ **resolve autorizar a cessão** da servidora **ANGELA MARIA FERNANDEZ**, Agente da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 131390/4, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR** pelo período de **28 de novembro de 2012 a 27 de novembro de 2013**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.715/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e Processo nº 665858/2012, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago**, a partir de 21 de dezembro de 2012, o cargo de Escrivã de Polícia, integrante da Carreira da Polícia Judiciária Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ocupado pela servidora **ERIKA PAULA BARROS DE CASTRO**, RG nº 950328-SSP/MT, Matrícula Funcional nº 136226, Vínculo 01, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

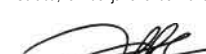

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 11.716/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 6396/2013, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, **resolve declarar vago**, a partir de 08 de janeiro

de 2013, o cargo de Gestor Governamental, integrante da Carreira dos Profissionais de Gestor Governamental do Estado de Mato Grosso, da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, ocupado pelo servidor **NILSON ANTONIO BATISTA**, Matrícula Funcional nº 96720, RG nº 640839-SSP/MT, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 11.717/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº 5996/2013, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago**, a partir de 08 de janeiro de 2013, o cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, da carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ocupado pelo servidor **JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND**, RG nº 13119133-SSP/MT, Matrícula Funcional nº 127096, Vínculo 02, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO nº: 76453/2010-SEDUC. (Apenso: processos nº 515634/2011, nº 156620/2011, nº 703610/2011, nº 885340/2010 e nº 631564/2010).
INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Educação
Tillo Construções e serviços Ltda. EPP
ASSUNTO: EXTRATO:- Decisão lançada em Processo Administrativo iniciado para apurar as causas da inexecução do Contrato n. 094/2010.

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **Tillo Construções e Serviços Ltda EPP** manejado com supedâneo na Lei Estadual n. 7.692/2002, com o escopo desconstituir a penalidade que lhe foi aplicada em razão da inexecução parcial do contrato n. 094/2010, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação.

Consoante se infere dos autos, a recorrente firmou com a Secretaria de Estado de Educação o Contrato n. 094/2010, por meio do qual se obrigou a executar obras para ampliação das escolas através da construção de 05(cinco) laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), instalações elétricas e hidrossanitárias nas Regiões 1000 e 1200, na Escola Estadual Profª Edeli Montovani, localizada, no **Município de Sinop/MT**, conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico, descritos Anexo I da TR n. 078/2010 e Anexo II da Concorrência Pública nº 006/2010.

Por todo o exposto nos autos e, acolhendo os arrazoados elaborados pela Comissão Processante do feito, e Procuradoria-Geral do Estado, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela interessada, mantendo inócua a pena aplicada a **Tillo Construção e Serviços Ltda. EPP**.

Dê-se ciência desta decisão à interessada e, após as formalidades de praxe, archive-se o Recurso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

reafirmação do extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 067/2008/SAD, publicado no diário oficial do dia 25/09/2012, pág.18. onde se lê: o presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, contados de 01 de outubro de 2011 à 30 de setembro de 2012. leia-se: o presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, contados de 01 de outubro de 2012 à 30 de setembro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 005/2013 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Retificação de Averbção de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 696246/2011 – TEREZA MADALENA DA SILVEIRA, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, do cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula n.º 12576. Retificar, em parte a Portaria nº 037/2011-SGP/SAD referente publicação D.O de 20/10/2011, conforme os termos do inciso II, do artigo 16, do Decreto n.º 1826/2009, nos seguintes termos:

Onde se lê:

28) Processo n.º: 696246/2011, Tereza Madalena da Silveira, Secretária de Estado de Educação. De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: 1204352195-2 sob o Protocolo nº 10001100.1.00040/11-1, fls. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, matrícula funcional n.º. 12576, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 05 meses e 11 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 04.09.1980 a 14.02.1983, prestado à Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Cuiabá; para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Leia-se:

Processo n.º 696246/2011. Tereza Madalena da Silveira, Secretária de Estado de Educação. De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 16/17, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/02/2011, NIT: 1204352195-2 sob o Protocolo nº 10001100.1.00040/11-1, fls. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, matrícula funcional n.º. 12576, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 05 meses e 11 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 04.09.1980 a 14.02.1982, prestado à Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Cuiabá; para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.: Omitido o período de 15/02/1982 à 14/02/1983, por estarem Concomitante com o tempo de serviços público no Estado de Mato Grosso.

02) Processo nº. 423547/2012 (Apenso Processo Nº 705696/2011) – VALÉRIA ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, do cargo de Agente de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 206526. Retificar, em parte o item 10 da Portaria nº 0013/2012-SGP/SAD referente publicação D.O de 10/05/2012, conforme os termos do inciso II, do artigo 16, do Decreto n.º 1826/2009, nos seguintes termos:

Onde se lê:

10) Processo nº. 705696/2011 - VALÉRIA ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA, Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ Homologo o Parecer nº. 0169/GVF/CP/SGP/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição original emitida pelo Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica e defiro o pedido da servidora, ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º. 206526 nos seguintes termos:

Averbe-se:

14 anos, 05 meses e 02 dias de contribuição para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso IV, do Artigo 130 e Artigo 127, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, no período de 02.05.1994 a 28.09.2008, prestado ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), no cargo de Agente Administrativo.

Leia-se:

Processo nº. 705696/2011 - VALÉRIA ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA, Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ Homologo o Parecer nº. 0846/GVF/CP/SGP/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição original emitida pelo Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica e defiro o pedido da servidora, ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º. 206526 nos seguintes termos:

Averbe-se:

14 anos, 05 meses e 02 dias de contribuição para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do Artigo 130 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, no período de 02.05.1994 a 28.09.2008, prestado ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), no cargo de Agente Administrativo.

II - Deferir Retificação de Averbção de Tempo de Serviço Insalubre:

03) Processo nº. 571599/2008 – JOÃO BATISTA SÁ, Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0823/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 encaminhada pela Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria nº. 0018/2009 – SGP/SAD – D.O de 05/06/2009, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Portaria nº 0018/2009-SGP/SAD - D.O de 05/06/2009

01) Proc. nº 571599/2008 – JOÃO BATISTA SÁ, RG 319680-2 SSP/GO, CPF 159.868.536-87, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 143/SGA/2008, (Fls.22) e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.91 considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto n.º. 53.831, de 25 de março de 1964, código

2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbe-se:

I – 09(nove) anos e 08(oito) meses e 07(sete) dias, período de 29.07.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Médico, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

Leia-se:

Portaria nº 0018/2009-SGP/SAD - D.O de 05/06/2009

Averbe-se:

01) Proc. nº 571599/2008 – JOÃO BATISTA SÁ, RG 319680-2 SSP/GO, CPF 159.868.536-87, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 0823/GVF/CP/SGP/SAD/2013 e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.91, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto n.º. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbe-se:

I – 09(nove) anos e 08(oito) meses e 07(sete) dias, período de 29.07.1983 à 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Médico, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.

Cláudio Nogueira Dias
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Em Substituição Legal
(Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

Termo de Opção pelo Crédito Presumido conforme Art. 8º-A do anexo IX, do RICMS e suas alterações. Comunicamos a opção pelo crédito presumido nas vendas interestaduais de produtos de produção matogrossense, observando os critérios regulamentares descritos no RICMS, de forma que a carga tributária seja equivalente a 3% sobre o valor da operação. Inscrição Estadual 13.327.268-0.- Nutratros Comercial Exportadora e Importadora Ltda.. Newton Carlos de Freitas-Gerente Fazendario Substituto.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE OPÇÃO P/OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIF.DE ICMS: CILENE JOSE DA SILVA IE.13473742-3; MARCELO ROSIN IE.13473769-5; VALDIR PAULO MAHLE IE.13473770-9; JEAN CARLOS FRANCENER IE.13473839-0; ANTONIO BELUCIO FILHO IE.13473838-4; RANIELLY FONTOURA DOS SANTOS IE.13473242-1; SOELI DO PRADO OLIVEIRA IE.13473193-0; ANDRELLINA BEGNINI IE.13473057-7; ANTONIO BELUCIO IE.13472937-4; MARIA OLIVEIRA PIRES IE.13472583-2; CLAUDECI MARIA DE OLIVEIRA SOUZA IE.13472582-4; WALTER PEREIRA VALENCIO IE.13472531-0; OSORIO DAL POZ FILHO IE.13472407-0; MARCELO JOSE GREGORY IE.13472409-7; MARIA LURDES XIMENES BASTISTA IE.13471974-3; ELISANGELA SCHMIDT MUNIZ IE.13471975-1; CLECI STRADIOTTO IE.13471919-0; ALCIONE ROBERTO DE ANDRADE IE.13471685-0; IVELI SALETTE TEDESCO IE.13471686-8; MARLEY MORELLI IE.13471687-6; ADEMIR PIRES DE MELLO IE.13473873-0. Luiz Vicente Serafini-Gerente Fazendário

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação(TI); 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). Contribuinte: IND E COM DE CABOS MADEIRAS SORRISO LTDA Inscrição Estadual: 131373358 N° da Notificação: 875527/659/105/2012

GER FISCALIZAÇÃO DE VEÍC., VAREJO, E MEDIC. E SUPERMERCADOS - GFVM INTIMAÇÃO FISCAL

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GFVM - Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçada a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br). Contribuinte: PRIMAQ PEÇAS MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME Inscrição Estadual: 133511685 N° da Notificação: 151/651/96/2013

GERÊNCIA DE REVISÃO E CONTROLE DIGITAL – GRCD Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GRCD – GERÊNCIA DE REVISÃO E CONTROLE DIGITAL, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessas(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança

Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

IE	Nº Notificação	Razão Social	Município
131958674	27373	C P DE SOUZA FARMACIA	CUIABA
132068311	27392	E. LERMEN & CIA LTDA ME	SINOP
131812114	27451	CLARINDO PAES DE PROENCA	VARZEA GRANDE
131741195	27481	PIZZARIA HIT LTDA	CUIABA
132024489	27505	SANTOS & GARZELLA DE AVILA LTDA EPP	PRIMAVERA DO LESTE
131931903	27569	DIAMANTE JOIAS RELOGIOS LTDA	SINOP
131715569	27587	THALITA JOALHERIA LTDA	CUIABA
132108070	27687	MONICA MASAGAO UZZO ROMANINI	CUIABA
131321536	27830	COMERCIAL CIDADE VERDE LIMITADA-ME.	CUIABA
132014971	27846	G V MARTINS	CUIABA
133407128	27976	SOUZA & MADRUGA LTDA	CUIABA
132673347	28011	CRISTIANE BELEZA DE SOUZA LANCHES ME	CUIABA
132499045	28026	D. ANDRADE DA SILVA - ME	CUIABA
133202305	28057	MARY COMPANY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME	CUIABA
132244608	28061	DROGARIA CORDEIRO LTDA - ME	CUIABA
132677164	28085	BEZERRA DE BARROS & BARROS LTDA - ME	CUIABA
133208630	28136	J. BENEDITO DE SANTIAGO ME	CUIABA
133019250	28140	ESCUBE RACOES LTDA - ME	VARZEA GRANDE
133080560	28188	LIMA DE ARRUDA & CIA LTDA - ME	CUIABA
133106497	28218	PALANORTE AUTO PEÇAS E VEÍCULOS LTDA	BRASNORTE
132624338	28229	JOATHAM SOUZA MOREIRA-ME	CUIABA
132950162	28258	WALDSON PAULO DA SILVA - ME	CUIABA
133488438	28263	J. A. NETO COMERCIAL	VARZEA GRANDE
133529797	28278	RIBEIRO & BARROS LTDA	CUIABA
133145603	28329	BOTELHO COSTA COMERCIO ME	CUIABA
133146502	28332	HERMES ROSA DE MORAES - ME	CUIABA
133056198	28421	DANIELA ORTIZ SOCCA ME	SORRISO
133486648	28503	JEAN MUNIZ DO PRADO	VARZEA GRANDE

CUIABÁ, 30 DE JANEIRO DE 2013 – GRCD – GERÊNCIA DE REVISÃO CONTROLE DIGITAL

PORTARIA Nº 035/GSF/SEFAZ/2013

Altera a Portaria nº 236/GSF/2012/SEFAZ, que regulamenta a transmissão de pagamentos para as instituições financeiras e a transferência de recursos entre contas bancárias do Sistema Financeiro de Conta Única, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, inciso XII, da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, e artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 02 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º, § 8º, da Portaria nº 236/GSF/2012/SEFAZ, de 29 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

§ 8º Ficam convalidados excepcionalmente as transmissões de pagamentos realizadas por ofício para instituições financeiras durante o período de 02/11/2013 à 24/01/2013, geradas em decorrência da inoperância do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN.

[...]"

Art. 2º Fica alterada a redação do § 1º do art. 3º da Portaria nº 236/GSF/2012/SEFAZ, de 29 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

§ 1º Ficam designados como substitutos das pessoas indicadas no *caput*, na hipótese de eventual ausência, a que título for:

a) do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual: o Coordenador de Política do Tesouro Estadual e, em caso de ausência dos dois anteriores, o titular da Unidade de Desenvolvimento de Áreas de Negócio do Tesouro;

b) do Coordenador Executivo do Tesouro Estadual: o titular da Coordenadoria Executiva de Controle e Coordenação de Contas e, em caso de ausência dos dois anteriores, o titular da Superintendência de Controle Gerencial Contábil;

c) do Superintendente de Equilíbrio Financeiro do Tesouro: o Coordenador da Gestão de Capacidade Financeira Estadual e, em caso de ausência dos dois anteriores, o titular da Coordenadoria de Pesquisa Financeira aplicada.

[...]"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 25 de janeiro de 2013.


MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

* A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 30 de Janeiro de 2013

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	Localização da obra	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
650880/2008	LP:296705/2008	MT- 270 –Rio São Lourenço	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Construção de Ponte de Concreto	Barão de Melgaço
149897/2008	LI: 56532/2009	MT – 040 RIO ARICA MIRIM	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Construção de Ponte de Concreto	Santo Antônio do Leverger
180179/2007	LI: 55835/2008	MT 170- Brasnorte – Rio Juruena	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Brasnorte
180079/2007	LI: 55834/2008	MT – 170 JUINA - CASTANHEIRA	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Juina - Castanheira
768608/2009	LI: 59676/2011	MT – 208 ENT. MT 206 – KM 65	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Alta Floresta
281673/2008	LP: 299742/2010 LI: 58721/2010	MT – 430 CONFRESA KM 49	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Confresa
477417/2008	LI: 55833/2008	MT – 270 BR 364 – RIO SÃO LORENÇO	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Rondonópolis
502809/2008	LI: 56053/2008	MT – 471 ENT. BR 163 – CIDADE DE PEDRA	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Rondonópolis
135604/2006	LI: 56454/2009	MT – 486 ENT. MT 130 – PRIMAVERA DO LESTE (VILA UNIÃO)	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Primavera do Leste – Vila União
16739/2008	LI: 56843/2009	MT – 010 ENT. MT 401 – ENT. MT 241 – ACORIZAL	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Rosário Oeste - Acorizal
732390/2009	LI: 57240/2009	MT – 494 MANSO – BOM JARDIM	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Manso – Bom Jardim - Nobres
507977/2007	LI: 184/2008	MT – 040 SANTO ANTONIO DO LEVERGER – BARRA DO ARICA	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Santo Antonio do Leverger – Barra do Arica
211750/2009	LP: 299626/2010 LI: 58611/2010	MT – 040 PORTO DE FORA – MIMOSO – RIO MUTUM	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Santo Antonio do Leverger
650880/2008	LP: 296705/2008	MT – 040 SANTO ANTONIO DO LEVERGER – BARRA DO ARICA	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Barão de Melgaço
219694/2007	57200/2009	MT – 352 JAURU – VALE DE S. DOMINGOS	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Vale de São Domingos - Jauru
219694/2007	57200/2009	MT – 339 GLORIA D'OESTE – SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Vale de São Domingos - Jauru
234481/2007	56142/2008	MT – 339 GLORIA D'OESTE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	São José dos Quatro Marcos – Glória D'ouest
36074/2007	56001/2008	MT – 494 MANSO – BOM JARDIM	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Sapezal
180079/2007	LI: 55834/2008	MT – 235 CAMPO NOVO DO PARECIS – SAPEZAL	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Juina - Castanheira
219684/2007	LI: 56766/2009	MT 325/220 JUARA – MT 170	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Juara
479152/2008	LP: 298361/2010	MT – 160 NOVA MARILANDIA	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Nova Marilândia
35505/2005	LI: 1109/2007	MT – 249 ENT. MT 235/010 – RIO ARINOS	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	São José do Rio Claro
79093/2005	LI: 57273/2009	MT – 225 FELIZ NATAL/VERA – PEIXINHO	SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Feliz Natal - Vera

4082/2005	LI nº0061/2006	SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA	Pavimentação e drenagem urbana	Mirassol Do Oeste/MT
4069/2005	LI nº0124/2006	SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA	Pavimentação e drenagem urbana	Acorizal /MT
130703/2012	LI nº60860/2012	SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SEPTU	Pavimentação asfáltica e urbana	Várzea Grande/MT
4016/2005	LP nº604/20050	SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA	Pavimentação e drenagem urbana	Cáceres/MT
285280/2010	LP nº298004/2010 LI nº57968/2010	SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Cuiabá /MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário **requereu** a **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

ERAI MAGGI SCHEFFER e OUTROS CNPJ: 335.117.059-91. **PROCESSO Nº:** 260228/2012 Município Nova Mutum, Fazenda Vovô Ernesto. **Coordenadas Geográficas:** Lat. 13°19'04,7" S e Long. 55°53'53,8" W; **Finalidade de uso:** doméstico; **Profundidade do poço(m):** 45; **Diâmetro:** 6"; **Vazão solicitada:** 2,55m³/h – 8h/dia.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 103/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 404981/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação de Karatê Shotokan do Mato Grosso – CNPJ nº. 04.516.741/0001-80.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 07/11/2012.

Assinatura: 30/10/2012.

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/13

PROCESSO: 4.055-7/13

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre as partes para a realização da Licitação referente à execução das obras de implantação e melhoria viária do segmento Entroncamento da BR 070/163/364 (km 395) até o Entroncamento da BR 163/364 (km 444), denominado Contorno Norte, e melhoria viária da Rodovia Imigrantes, denominada Contorno Sul via Regime Diferenciado de Contratações - RDC.

RECURSOS: Para a realização do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO não haverá transferência de recursos entre as partes, respondendo cada uma com as obrigações pactuadas. Sendo os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo no valor de R\$ 354.389.227,00 (Trezentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência a contar da data da sua assinatura até 31/12/2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - SECOPA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 016/12

PROCESSO: 25.184-5/12

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento de Infraestrutura e unidades habitacionais no Residencial São Matheus II em Várzea Grande-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 3.577.688,78 (Três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 1819 0600

NATUREZA DA DESPESA: 4490 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 017/12

PROCESSO: 25.184-5/12

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento de Infraestrutura e unidades habitacionais no Residencial São Matheus I em Várzea Grande-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 3.071.429,16 (Três milhões, setenta e hum mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 1819 0600

NATUREZA DA DESPESA: 4490 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

PORTARIA / SETPU.º 316/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à, **Obras de Pavimentação Asfáltica com Trata-**

mento Superficial Duplo – TSD, nas Ruas Expedito J.P. Lopes, Nicolau G. de Souza e Rua P.M.Bena, com um total de 2.032,76m², no Município de Nortelândia – MT, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 316/2012/00/00 - ASJU, assinado em 12/12/2012, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Empresa Guaxe – Construtora e Terraplanagem LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR
MEMBROS: ENGº SILVIO ROBERTO MARTINELLI
ENGº LUIS CARLOS FERREIRA

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 08 DE JANEIRO DE 2013

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2013/AGE-COR/SEJUDH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (em substituição legal), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2012, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 218/2012/AGE-COR/SEJUDH publicada no D.O.E em 15/05/2012, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2013.

GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretária de Estado de Justiça e Secretário Auditor-Geral do Estado
Direitos Humanos em Substituição Legal (original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2013/AGE-COR/SEJUDH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (em substituição legal), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2012, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 481/2012/AGE-COR/SEJUDH publicada no D.O.E em 13/09/2012, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2013.

GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretária de Estado de Justiça e Secretário Auditor-Geral do Estado
Direitos Humanos em Substituição Legal (original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2013/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2012, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 493/2012/AGE-COR/SEJUDH publicada no D.O.E em 04/10/2012, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2013.

GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretária de Estado de Justiça e Secretário Auditor-Geral do Estado
Direitos Humanos em Substituição Legal (original assinado)

PORTARIA CONJUNTA N° 011/2013/AGE-COR/SEJUDH

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** (em substituição legal), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1° da Lei Complementar n° 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar n° 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8° da Lei Complementar n° 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n° 010/2012, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5°, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1° Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2° Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta n° 464/2012/AGE-COR/SEJUDH publicada no D.O.E em 06/09/2012, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3° Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2013.

GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos em Substituição Legal (original assinado) Secretário Auditor-Geral do Estado (original assinado)

PORTARIA CONJUNTA N° 016/2013/AGE-COR/SEJUDH

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** (em substituição legal), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar n° 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8° da Lei Complementar n° 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa n° 014/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5°, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1° Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2° Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta n° 573/2012/AGE-COR/SEJUDH publicada no D.O.E. de 27/11/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3° Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2013.

GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos em Substituição Legal (original assinado) Secretário Auditor-Geral do Estado (original assinado)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 300/2012**

Origem: Adesão por Carona a Ata de RP N.° 005/2012/DP/MT – Pregão N° 004/2012/DP/MT - TR N° 800/2012 – Processo N° 634138/2012/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação para atender a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 472.950,00 (quatrocentos setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com *Início* em 28/12/2012 e seu *Término* em 27/12/2013.

Gestora do Contrato: Juliene Auxiliadora Barbosa

Fundamento: Leis n°. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 28 de Dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 299/2012

Origem: Adesão por Carona a Ata de RP N.° 005/2012/DP/MT – Pregão N° 004/2012/DP/MT - TR N° 818/2012 – Processo N° 634145/2012/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: RONAIR ATAÍDE PASSOS - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação para atender as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 258.799,68 (duzentos cinquenta e oito mil, setecentos noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com *Início* em 28/12/2012 e seu *Término* em 27/12/2013.

Gestora do Contrato: Juliene Auxiliadora Barbosa

Fundamento: Leis n°. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 28 de Dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 083/2011

Origem: Tomada de Preço n° 001/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência; do Contrato 083/2011.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/01/2013 e término em 27/07/2013.

Da Convalidação dos Atos: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de Vigência do Contrato e a data da assinatura do 3° Termo Aditivo de Vigência.

Fundamento Legal: Art. 57, §§s 1° e 2° da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 297/2012

Origem: Pregão n.° 054/2012/SEDUC/MT – TR N° 329/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em editoração de livros específicos do projeto Haiyô (Etnias Bororo/Apiaká/Chiquitano/Arara) e das Orientações curriculares Indígenas para a Educação Escolar Indígena, contendo ISBN.

Valor: R\$ 56.399,00 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias com *Início* em 28/12/2012 e seu *Término* em 26/05/2013.

Gestora do Contrato: Sebastião Ferreira de Souza.

Fundamento: Leis n°. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 28 de Dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 296/2012

Origem: Pregão n.° 039/2012/SEDUC/MT – TR N° 414/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em editoração e publicação de livro didático sobre temáticas da Diversidade contendo ISBN.

Valor: R\$ 28.889,00 (vinte e oito mil oitocentos oitenta e nove reais).

Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias com *Início* em 28/12/2012 e seu *Término* em 26/05/2013.

Gestora do Contrato: Ângela Maria dos Santos.

Fundamento: Leis n°. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 28 de Dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Lauda 013

EXTRATO DO 07° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 191/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia /MT, CNPJ/MF 03.238.987/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava – da Vigência do Termo de Convênio N°. 191/2009, reforma do Ginásio Poliesportivo da EE Pedro Bianchini no município de Marcelândia, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/01/2013 para 31/07/2013.

Assinatura: 30/01/2013

EXTRATO DO 02° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 268/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, CNPJ/MF 03.214.160/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava – da Vigência do Termo de Convênio N° 268/2011, ampliação de 09 salas de aulas na EE Verena Leite de Brito no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 07/02/2013 para 31/12/2013.

Assinatura: 30/01/2013

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

rerratificação do extrato do quarto termo aditivo ao contrato n° 060/201/Setas, publicado no diário oficial do dia 27/09/2012, pág.24. onde se lê: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato por 36 meses, contados de 14.10.2012 a 09.10.2013 e alterar a Cláusula Segunda- Da Forma de Pagamento: 2.1.2. O recolhimento da Taxa de concessão será efetuado, exclusivamente mediante crédito em conta corrente em nome da SETAS.

leia-se: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato por 36 meses, contados de 14.10.2012 a 09.10.2015 e alterar a Cláusula Segunda- Da Forma de Pagamento: 2.1.2. O recolhimento da Taxa de concessão será efetuado, exclusivamente através de DAR-Documento de Arrecadação Oficial do Estado de Mato Grosso, a ser emitido pela Superintendência do Ganha Tempo da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS;

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 002/2012/SECITEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n°. 002/2012/SECITEC/MT publicado no DOE no dia 14 de Novembro de 2012, realizado para contratação, por tempo

determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 002/2012/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ALTA FLORESTA

Perfil Profissional: BACHAREL EM ENFERMAGEM

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Patricia Nogueira Sampaio	1º	20 horas
Fernanda da Silva	2º	20 horas
Josinéia Mineiro Portela	3º	20 horas

Perfil Profissional: BACHAREL EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Edenir Vicente Dias	1º	20 horas

Perfil Profissional: BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Dilnes Duarte do Rosário de Melo	1º	20 horas

Perfil Profissional: BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL OU BACHAREL EM ARQUITETURA

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Noemy Haidee do Carmo Vilarindo	1º	20 horas
Francisco de Liro Servilha Junior	2º	20 horas

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinado)

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 055/2012/SECITEC, ref. ao processo nº 664774/2012:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Associação Beneficente Paulo de Tarso CNPJ nº: 00.176.040/0001-99.

OBJETO: Realização de Estágio Supervisionado do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem da SECITEC/MT, através da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis/MT.

PRAZO: 21/12/2012 à 21/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Áurea Regina Alves Inácio - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Annemarie Pfann Tomczyk - Presidente da Associação Beneficente Paulo de Tarso.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 118/2012 SEC, referente ao processo nº 298606/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT – CNPJ nº 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para o dia 30/04/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 19/12/2012.

SIGNATÁRIO: Vanessa Christyne Martins Jacarandá - Secretária de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 598/2012/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão para substituição da Presidência do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2011, bem como os termos da Portaria Conjunta nº 098/2011/AGE-COR/SES;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor Marco César Neves para assumir a presidência do Processo Administrativo Disciplinar supracitado e os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros no sobredito Processo Administrativo Disciplinar.

- I – Maykel Ponçoni;
- II – Samuel de Oliveira Neto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 599/2012/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão para substituição da Presidência do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2011, bem como os termos da Portaria Conjunta nº 092/2011/AGE-COR/SES;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor Marco César Neves para assumir a presidência do Processo Administrativo Disciplinar supracitado e os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros no sobredito Processo Administrativo Disciplinar.

- I – Maykel Ponçoni;
- II – Samuel de Oliveira Neto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 600/2012/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão para substituição da Presidência do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2011, bem como os termos da Portaria Conjunta nº 093/2011/AGE-COR/SES;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor Marco César Neves para assumir a presidência do Processo Administrativo Disciplinar supracitado e os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros no sobredito Processo Administrativo Disciplinar.

- I – Maykel Ponçoni
- II – Samuel de Oliveira Neto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 601/2012/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão para substituição da Presidência do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2011, bem como os termos da Portaria Conjunta nº 097/2011/AGE-COR/SES;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor Marco César Neves para assumir a presidência do Processo Administrativo Disciplinar supracitado e os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros no sobredito Processo Administrativo Disciplinar.

- I – Maykel Ponçoni;
- II – Samuel de Oliveira Neto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 602/2012/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão para substituição da Presidência do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2011, bem como os termos da Portaria Conjunta nº 120/2011/AGE-COR/SES;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor Marco César Neves para assumir a presidência do Processo Administrativo Disciplinar supracitado e os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros no sobredito Processo Administrativo Disciplinar.

- I – Maykel Ponçoni
- II – Samuel de Oliveira Neto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 006/2012/SEDTUR, referente ao processo nº 227206/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia – CNPJ nº 04.217.647/001-20.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 21/03/2013.

Assinatura: 28/12/2012.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 022/2012/SEDTUR, referente ao processo nº 183543/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo Seccional de Mato Grosso – CNPJ nº 07.440.446/0001-86.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/04/2013.

Assinatura: 30/01/2013

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 061/2012/SEDTUR, referente ao processo nº 143212/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – CNPJ nº 15.031.669/0001-18

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 17/03/2013.

ASSINATURA: 28/12/2012.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 030/11

PROCESSO: 61.485-0/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Cidades a vista do que consta o processo nº. 61.485-0/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 030/11 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (Quatrocentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 030/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTES DO
ARAGUAIA

Extrato do Termo Aditivo nº 044/2012/01/01 - SECID

Processo nº 491555/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Reforma do Telhado do Abrigo Bom Jesus – Lar do Idoso – Município de Cuiabá – MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 044/2012/00/00-SECID, item 3.4 o prazo de 60 (sessenta) dias e 3.5 o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Partes: CENTRO OESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 392622/2012)**

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação modalidade **Concorrência Nº 011/2012**, do tipo **"Menor Preço"**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para Construção e Adequação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – Complexo Paiaguás, no Centro Político Administrativo – CPA – Município de Cuiabá/MT**, com realização prevista para o dia 04 de fevereiro de 2013 às 14h00min – Fuso Horário da Capital, **fica prorrogada para o dia 04 de março de 2013 às 14h00min – Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades – SECID – Edifício Ermady Mauricio Baracat Arruda - Prédio Anexo ao Edifício Edgard Prado Arze, localizada na Rua J. Quadra 01, Lote 05, Setor A, CEP 78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá/MT. Os projetos de engenharia e planilhas orçamentárias encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SECID. O Edital completo está à disposição dos interessados no Site da SETPU/SECID: www.sinfra.mt.gov.br – Link: Serviços e Manuais (Editais). Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-0535/3613-0532 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-0508 - Atendimento: 14h00min às 18h00min.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2013.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VISTO:
Ronilson Rondon Barbosa
Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº. 012/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150621/2012)**

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na Modalidade **Concorrência Nº 012/2012**, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área de Civil, para recuperação e reforma parcial do Centro Sócioeducativo – Fase 01 – Município de Cuiabá/MT**, com realização prevista para o dia 05 de fevereiro de 2013, às 14h00min (catorze horas) – Fuso Horário da Capital, fica suspensa até ulterior deliberação, para revisão dos projetos de engenharia e planilhas orçamentárias. Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-0532/0535 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-0508 - Atendimento: 13h00min às 18h00min.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2013.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VISTO:
Ronilson Rondon Barbosa
Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

Portaria Nº 005/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no Decreto n.º 3.100 de 13/05/2004, Decreto n.º 06 de 14/01/2011 e Decreto 413 de 20/12/2010,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores **JOSÉ CARLOS BELTRAMELO, KÁTIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA e LENIR DA SILVA MORAES**, para compor a comissão de estudo e assessoramento com vistas à elaboração de manifestação na qualidade de ASSISTENTE TÉCNICO EM PERICIA JUDICIAL de Avaliação dos Bens revertidos ao Município de Rondonópolis no Processo: 551/2002, código: 89137 em tramite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá onde figura como autor Companhia de Saneamento de Mato Grosso – SANEMAT.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 23 de janeiro de 2013.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES
Presidente do conselho de Administração da Sanemat

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012/SECOPA

PROCESSO: 2628/2013/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Proplan Planejamento de Projetos Ltda. – EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato nº 021/2012/SEC-OPA.

DATA: 18/01/2013

FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012/SECOPA

PROCESSO: 527364/2012/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Agrimat Engenharia, Indústria e comércio Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 020/2012/SECOPA.

Fica aditado o prazo de execução e vigência em 300 (trezentos) dias.

DATA: 17/01/2013

FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2012.

Processo nº: 442612/2012.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Mariana Stucki Alves.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 14/11/2012 a 14/11/2013.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Mariana Stucki Alves - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2012.

Processo nº: 442617/2012.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Maurício Apolônio de Lima.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 14/11/2012 a 14/11/2013.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Maurício Apolônio de Lima - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2012.

Processo nº: 442620/2012.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Maria Beatriz Bastos Párraga.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 14/11/2012 a 14/11/2013.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Maria Beatriz Bastos Párraga - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2012.

Processo nº: 442627/2012.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2012.

Processo nº: 442606/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Laura Barbosa de Carvalho.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 14/11/2012 a 14/11/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Laura Barbosa de Carvalho - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2012.

Processo nº: 442533/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Karina de Almeida Vieira.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 14/11/2012 a 14/11/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Karina de Almeida Vieira - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2012.

Processo nº: 442539/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Kamila Gomes Fernandes.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 14/11/2012 a 14/11/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Kamila Gomes Fernandes - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2012.

Processo nº: 442527/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Karoline Bauer da Silva.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 14/11/2012 a 14/11/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Karoline Bauer da Silva - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2012.

Processo nº: 442119/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Igor Lacerda Carneiro.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 14/11/2012 a 14/11/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Igor Lacerda Carneiro - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2012.

Processo nº: 442966/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Thatiane de Oliveira Leite.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 14/11/2012 a 14/11/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Thatiane de Oliveira Leite - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2012.

Processo nº: 442942/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Vanessa de Jesus Proença.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 14/11/2012 a 14/11/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Vanessa de Jesus Proença - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2012.

Processo nº: 443023/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Silvana Ferrai Leite.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 14/11/2012 a 14/11/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Silvana Ferrai Leite - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2012.

Processo nº: 442007/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Jackeline Valéria Rodrigues Sousa.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 14/11/2012 a 14/11/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Jackeline Valéria Rodrigues Sousa - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2012.

Processo nº: 443011/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Simone Ferreira.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 14/11/2012 a 14/11/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Simone Ferreira - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2012.

Processo nº: 443004/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Simone Rodrigues Monteiro.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 14/11/2012 a 14/11/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Simone Rodrigues Monteiro - Bolsista.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2013
 (Processo nº 23166/2013)

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e a Câmara Municipal de Cuiabá
 Objeto: o presente Termo tem por objetivo designar o servidor do INTERMAT APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA para prestar serviços na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Cuiabá.
 Vigência: o prazo de vigência será de 01 (um) ano, entrando em vigor no dia 1º de fevereiro de 2013 até 31 de janeiro de 2014, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante acordo com as partes formalizado por meio de Termo Aditivo.
 Assinam: Afonso Dalberto – Presidente do INTERMAT
 João Emanuel Moreira Lima – Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013 (PROCESSO Nº. 539164/2012- 539175/2012INDEA/MT)

Extrato do Contrato nº 005/2013-INDEA/MT tendo como objeto confecção de CARTAZES, CALENDÁRIOS e FOLDERS visando atender o INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT
CONTRATADO: N.L. DE MATTOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.910,00 (Dezoito mil. Novecentos e dez reais).
PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.604.216.2403.9900.33900000.262.1.1 – 12302.0001.20.604.2412.9900.33.900000.262.1.1.
ASSINAM: Pelo INDEA, a presidente Maria Auxiliadora P.R. Diniz, e pela empresa N.L. de Mattos, seu representante Sr. Celso Ito.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2013.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 033/2013/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas;
 Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 231/07, alterada pelas Resoluções 241/07 e 288/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 014/2012, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,
RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "SIRLANDE OLIVETE MAIERON - ME, com nome fantasia "H J K PLACAS", código 160-MT, inscrita sob o CNPJ nº. 01.184.213/0001-83, com sede à Avenida Central, 1875 – Centro – Querência/MT – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Querência/MT

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2013.


 GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
 Presidente do DETRAN

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00026/2013 DE: 31/01/2013
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.º: 11611/2013
Nome: (79886/1) CLEIDE BASILISIA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/06/2002 Ate 31/05/2007
A Partir de: 17/04/2013 Ate 15/07/2013
Processo N.º: 11617/2013
Nome: (79886/1) CLEIDE BASILISIA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 01/06/2007 Ate 31/05/2012
A Partir de: 16/07/2013 Ate 13/10/2013
Processo N.:
Nome: (79886/1) CLEIDE BASILISIA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/06/1997 Ate 31/05/2002
A Partir de: 18/03/2013 Ate 16/04/2013
Processo N.: 636251/2012
Nome: (54580/1) LEONICE NUNES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 24/02/2000 Ate 23/02/2005
A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013
Processo N.: 656914/2012
Nome: (80268/1) MARA SELMA GOMES DE SOUSA BELEM
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 23/08/2007 Ate 22/08/2012
A Partir de: 26/09/2012 Ate 24/12/2012
Processo N.: 602604/2012
Nome: (479/1) MARIA COELHO CAMPOS
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 01/08/1988 Ate 31/07/1993
A Partir de: 21/11/2012 Ate 20/12/2012
Processo N.: 794/2013
Nome: (479/1) MARIA COELHO CAMPOS
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 01/11/1993 Ate 31/10/1998
A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013
Processo N.: 664195/2012
Nome: (129/1) NILTON JOAQUIM CAVALCANTI
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 17/08/2002 Ate 16/08/2007
A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013
Processo N.: 646985/2012
Nome: (80219/1) SANDRA MARIA DA SILVA E SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
A Partir de: 01/02/2013 Ate 02/03/2013
Processo N.:
Nome: (110/1) SIDNEY CORREA DA SILVA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 01/05/1996 Ate 30/04/2001
A Partir de: 17/01/2013 Ate 15/02/2013
Processo N.: 15574/2013
Nome: (81130/1) WALMIR MARQUES FONTES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 12/11/2005 Ate 11/11/2010
A Partir de: 15/01/2013 Ate 13/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Francisco Anís Faiad
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00027/2013 DE: 31/01/2013
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 440530/2012
Nome: (41132/4) BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUSA
Quinquênio: 13/01/2003 Ate 12/01/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 487792/2012
Nome: (125745/9) CLAUDIA REGINA GARRIDO
Quinquênio: 26/07/2007 Ate 25/07/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 185836/2012
Nome: (26225/1) EDILSON MENDES DA SILVA
Quinquênio: 25/03/2007 Ate 24/03/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 452062/12
Nome: (132418/4) EVANDRO FRANCA
Quinquênio: 08/08/2007 Ate 07/08/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 548767/2012
Nome: (98305/5) JEFFERSON RIBAS DA SILVA
Quinquênio: 25/08/2007 Ate 24/08/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 497412/2012
Nome: (86501/18) LEONARDO CEZAR VENDRAME
Quinquênio: 06/08/2007 Ate 05/08/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 440064/2012
Nome: (135263/3) MARGARETH OZEIKA POLETTO
Quinquênio: 06/08/2007 Ate 05/08/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 488946/2012
Nome: (101689/1) MARIA AUXILIADORA DE SOUSA
Quinquênio: 02/09/2007 Ate 01/09/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 442682/2012
Nome: (97950/14) NELMA FAVALESSA RIBEIRO IBARROLA DUARTE
Quinquênio: 02/08/2007 Ate 01/08/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 483013/2012
Nome: (140200/1) NOECY FERNANDES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 13/08/2007 Ate 12/08/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 420154/2012
Nome: (114869/1) RUBENS CAMPOS DE ARRUDA
Quinquênio: 16/04/2004 Ate 15/04/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 411658/2012
Nome: (136185/1) THIAGO GARCIA DAMASCENO
Quinquênio: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Francisco Anís Faiad
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00028/2013 DE: 31/01/2013
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 6955301/2011
Nome: (4890/1) EDUARDO SERGIO GOMES DA SILVA
Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Francisco Anís Faiad
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00042/2013 DE: 31/01/2013
O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 33452/2013
Nome: (6310/2) MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRE
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Quinquênio de Referência: 06/10/2004 Ate 05/10/2009
A Partir de: 28/01/2013 Ate 26/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Vivaldo Lopes Dias
Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00041/2013 DE: 31/01/2013
O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 37955/2013
Nome: (8595/1) JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm.: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 01/01/2013
Processo N.: 34520/2013
Nome: (38541/1) JOSE ROBERTO MIORIM
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm.: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A Partir de: 28/01/2013
Processo N.: 38334/2013
Nome: (21129/1) MARIA GONCALINA DE PINHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm.: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 29/01/2013
Processo N.: 11961/2013
Nome: (49563/1) MARIA MADALENA NUNES BERNINI
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Para Un. Adm.: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 01/02/2013
Processo N.: 37182/2013
Nome: (21124/1) RICARDO JOSE BATTENDIERI DI ELIA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm.: (161187) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO LESTE
A Partir de: 29/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Vivaldo Lopes Dias
Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00002/2013 DE: 31/01/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 527594/2012
Nome: (115510/1) ANTONIO MARCOS DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 05/09/2004 Ate 04/09/2009
A Partir de: 19/06/2010 Ate 19/07/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00011/2013 DE: 31/01/2013
O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.:
Nome: (117306/2) NEODI CARLOS ZILIO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm.: (131113) GER. DE PREST. DE CONTAS
A Partir de: 10/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00034/2013 DE: 31/01/2013
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (136267/1) ANGELICA DUARTE DE ASSIS MACEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/07
Un. Adm.: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 23/01/2013 Ate 06/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00033/2013 DE: 31/01/2013
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (21247/1) ALAIDE BENEDITA DE ALMEIDA FERREIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (154725) DELEGACIA ESPEC. DE DELITOS CONTRA A MULHER
 A Partir de: 24/01/2013 Até 07/02/2013

Processo N.:
 Nome: (234326/1) ANDERSON ALVES XAVIER
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133876) DELEGACIA MUNIC. DE COLNIZA
 A Partir de: 30/12/2012 Até 28/01/2013

Processo N.:
 Nome: (95702/1) ANTONIO JULIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 29/12/2012 Até 28/03/2013

Processo N.:
 Nome: (83881/3) LUCINEIA VICENTE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 09/01/2013 Até 07/02/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00013/2013 DE: 31/01/2013
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (98687/1) ANDRE LUIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
 A Partir de: 02/01/2013 Até 01/04/2013

Processo N.:
 Nome: (230263/1) CLEITON DIAS SELERI
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
 A Partir de: 19/01/2013 Até 12/02/2013

Processo N.:
 Nome: (73241/1) JUCEMARA LUZIA PRADO
 Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
 A Partir de: 07/01/2013 Até 20/02/2013

Processo N.:
 Nome: (36148/1) JULIO CESAR MARTINS VIEIRA DA ROCHA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (166502) DIR. DE AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 18/01/2013 Até 16/02/2013

Processo N.:
 Nome: (231267/1) LUIZ HENRIQUE COURINHO ELOI
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 30/01/2013 Até 28/07/2013

Processo N.:
 Nome: (231267/1) LUIZ HENRIQUE COURINHO ELOI
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/08/2012 Até 29/01/2013

Processo N.:
 Nome: (37151/1) PEDRO APARECIDO COSTA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (166596) COORD. DE PLANEJ. OPERACIONAL E ESTATISTICA
 A Partir de: 20/12/2012 Até 17/02/2013

Processo N.:
 Nome: (230512/1) SIDNEY DE SOUZA AMORIM
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 11/01/2013 Até 11/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00021/2013 DE: 31/01/2013
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 29641/2013
 Nome: (9344/1) HELIO STECH JUNIOR
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 29/10/2001 Até 28/10/2006
 A Partir de: 02/02/2013 Até 02/04/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00020/2013 DE: 31/01/2013
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc
 Nome: (229534/1) EDSON JOSE DE FREITAS SOBRINHO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
 A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (82151/1) VALDEVINO DE SOUZA BARBOZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
 A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00032/2013 DE: 31/01/2013
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc
 Nome: (130257/4) ADEMAR GOMES LAURINDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (219434/2) ADILSON LOURENCO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (236909/1) AGAMENON CARLOS DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 04/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (232816/1) AILTON RIBEIRO MENDES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (119098/1) ALESSANDRO BOAVENTURA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (70845/3) ALEXANDRE CANDIDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (233211/1) ANAEL ABSALAO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (233099/1) ANDERSON DE AMORIM DE MELO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (236886/1) ANDRE CLEITON EDUARDO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 07/01/2013 Até 07/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (134114/5) ANDRE DA SILVA LIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (202809/1) ANDRE LUIZ DE MOURA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (135491/2) ANDREI THIAGO ARRUDA CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: 0126cc
 Nome: (112158/2) ANTENOR SEBASTIAO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (107851/5) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (75766/10) CAMARGO LAURO DA COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (236842/1) CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (236968/1) CIRLANDO DA SILVA DA COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 07/01/2013 Até 07/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (232113/1) CLAUDIO OLIVEIRA DAVID
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (236917/1) CLAYTON DOS SANTOS RODRIGUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (125621/2) CLEBER DE SOUZA MOREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (233137/1) CLEBER SANTOS PANGARO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (125260/1) CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (110621/4) CRESIO AMANCIO BORGES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013

Nome: (236916/1) DANIEL CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (139189/1) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233244/1) DILMAR CZERNICHOVSKI DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (220405/2) EDIVALDO FERREIRA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 05/01/2013 Até 05/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (144208/8) EDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233135/1) EDIVANO TRINDADE DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (92689/4) EDUARDO SONNI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (141927/1) ELIETE ANA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236919/1) ELIOIZA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (232176/1) ELVIS ROBSON DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (234006/1) FERNANDO GOMES DE PAULA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (232248/1) FRANCIELLI GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (114759/1) FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (114793/1) GEOMAR DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236911/1) GILBERTO SANTOS LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 31/01/2013 Até 31/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (118079/1) GILMAR FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (116000/1) GISELLE LUIZA LOURENCO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (85423/1) GLAUCIA CARINA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236910/1) HEMERSON FRANKS FERREIRA BELIZARIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 08/01/2013 Até 08/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (36477/9) ISMAEL MALACHIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236855/1) IVALDETE INACIO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (118491/1) IVO OLIVEIRA DE MOURA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236907/1) JAIR RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (129286/2) JHONNY FRANCA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233970/1) JOAO PAULO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (116597/1) JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236838/1) JOELSON INACIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (201449/2) JOHNEY RENAN DA CUNHA TORZESHE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (202133/1) JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236905/1) JOSE MARIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 09/01/2013 Até 09/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236918/1) JOSE ROBERTO TEZOLLIN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (232852/1) JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (85416/1) JOZAFÁ BORBA SILVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (232052/1) JULIANA PEDROSO SUSSUARANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (109533/2) KELY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (114786/1) KERMAN CORREA FONSECA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233370/1) KLENNER AMBROSIO VITORINO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (138513/1) LEOCIR JOSE ALVES DA CUNHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (117355/1) LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (117832/1) LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (82996/3) LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (232165/1) LUCIA FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (85373/1) LUCIANO BARBOSA DE MENDONCA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (123459/1) LUCIANO SANTANA TENUTES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (23209/1) LUCILEIDE PEREIRA FELIX
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (219202/2) LUIZ CLAUDIO GONÇALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233187/1) LUZIANE FATIMA RODRIGUES DA CUNHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (117435/1) LUZINETE APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (232179/1) MAGNO MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (129664/1) MAICON DA COSTA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233059/1) MARCIA ADARCIEENNE DANTAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236948/1) MARCIA ELISANGELA PRATES DA SILVA FARESin
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (115879/1) MARCO SILVA DE MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233125/1) MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (142550/10) MARCOS KLEBER DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236844/1) MARCOS PIRES SALVIANO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233254/1) MARCOS ROMERO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (85432/1) MARCOS ROSA PANIAGO DE LUNA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236949/1) MARCUS ANTONIO SANTANA MORAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (201567/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (101277/2) MARINA DE ARAUJO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (201986/1) MARINETE DE JESUS SILVA MARQUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236868/1) MATUZALEM JOSE GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (214228/2) MICHEL JEAN RODRIGUES SOUSA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/08/2012 Até 01/08/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (116165/1) MIRIAN MARIN SCHAWERTZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (232194/1) MISAEL JOSE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233126/1) MONICA CARVALHO ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (58050/2) NELMA DE ALMEIDA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (202660/1) NORMA REGINA FALCAO CAMARGO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (100550/4) ODAIR RAMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233904/1) PAMERA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236950/1) PATRICIA GONZALES SEBALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (219410/2) RAFAEL CINTRAS COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236850/1) RAFAEL DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236870/1) RAFAELA CRISTINA ARAUJO PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236884/1) RAMOS DOURADO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 06/01/2013 Até 06/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236891/1) RENAN DA SILVA FRANÇA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (237235/1) RICARDO ALMEIDA DE DEUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 06/01/2013 Até 06/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236906/1) RICARDO STEVERSON DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233580/1) ROBERTO GOMES MACEDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (139107/1) ROBINSON BOSCO FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (127119/2) ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (236841/1) RODIMAR JOAO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (139729/1) RONALDO SANTANA DE CAMPOS CURADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (234296/1) RONIELSON JUSTINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233534/1) RUBENS MARTINS PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233857/1) SEBASTIAO JOSE MACEDO JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (91938/7) SONIA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (217623/2) STEPHANIE FATIMA MARTINS QUIRINO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 07/01/2013 Até 07/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233073/1) TASSIANE BUCK LEITE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (127526/1) THIAGO RIBEIRO MACIEL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (143821/3) VALDINEY ALVES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (232109/1) VALMIRO ROCHA AMARAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (122206/1) VANDERLAN PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 04/01/2013 Até 04/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (85436/1) VANDERLEI COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233195/1) WALDENI SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (114198/2) WALKLEINE LESSA DUTRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (221961/2) WANCELEI COUTINHO SOLDERA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (114778/1) WILSON OLIVEIRA DE LIMA FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (139182/1) WILTON FALCAO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00033/2013 DE: 31/01/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (106202/2) JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 26/12/2012 Até 24/01/2013
Processo N.:
Nome: (88948/1) LUCIANA CANDIDA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 17/01/2013 Até 15/02/2013
Processo N.:

Nome: (232516/1) THAMIRYS PADILHA SOARES LEITE
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm.: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 13/12/2012 Até 11/01/2013

Processo N.:
Nome: (220154/2) VIVIANE JESUS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 13/12/2012 Até 10/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00034/2013 DE: 31/01/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (96056/1) DONATO WENDELL DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 03/12/2012 Até 01/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00035/2013 DE: 31/01/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 592827/2012
Nome: (125577/1) ADELAR LETTI
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 16/09/2005 Até 15/09/2010
A Partir de: 01/02/2013 Até 02/03/2013

Processo N.: 641206/2012
Nome: (78912/5) ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 31/05/2006 Até 30/05/2011
A Partir de: 15/01/2013 Até 13/02/2013

Processo N.: OF 462/2012/CPAA
Nome: (125062/1) ALEXANDRO SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 20/07/2005 Até 19/07/2010
A Partir de: 19/11/2012 Até 18/12/2012

Processo N.: 3569/2013
Nome: (127512/1) CACILENE DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 22/12/2005 Até 21/12/2010
A Partir de: 14/12/2012 Até 12/01/2013

Processo N.: 33935/2013
Nome: (114887/1) DIEGO FERNANDO GOMES DE CARVALHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Até 23/05/2009
A Partir de: 21/11/2012 Até 20/12/2012

Processo N.: 658670/2012
Nome: (114248/1) ENOQUE DUARTE
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 10/05/2004 Até 09/05/2009
A Partir de: 08/01/2013 Até 06/02/2013

Processo N.: 669632/2012
Nome: (114912/1) GERALDO DA COSTA TEIXEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Até 23/05/2009
A Partir de: 07/01/2013 Até 07/03/2013

Processo N.: 32568/2013
Nome: (86260/1) IOLANDA MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Quinquênio de Referência: 23/03/2005 Até 22/03/2010
A Partir de: 03/03/2013 Até 01/04/2013

Processo N.: 645731/2012
Nome: (127425/1) ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 27/12/2005 Até 26/12/2010
A Partir de: 17/01/2013 Até 15/02/2013

Processo N.: 3246/2013
Nome: (127525/1) ISRAEL NUNES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Quinquênio de Referência: 01/03/2006 Até 28/02/2011
A Partir de: 03/02/2013 Até 04/03/2013

Processo N.: 615920/2012
Nome: (59174/1) JOANEIDE SILVA DUARTE
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 26/08/2002 Até 25/08/2007
A Partir de: 10/12/2012 Até 08/01/2013

Processo N.: 5046/2013
Nome: (80709/1) JOEL DOS SANTOS AMORIM
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Quinquênio de Referência: 16/07/2006 Até 15/07/2011
A Partir de: 08/01/2013 Até 06/02/2013

Processo N.: 645041/2012
Nome: (758167/7) JUAREZ CAVALCANTE PEREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 04/10/2004 Até 03/10/2009
A Partir de: 01/01/2013 Até 31/03/2013

Processo N.: 5223/2013
Nome: (130706/1) JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 11/05/2006 Até 10/05/2011
A Partir de: 04/02/2013 Até 05/03/2013

Processo N.: 607346/2012
Nome: (86310/1) JULIO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 23/03/2005 Até 22/03/2010
A Partir de: 09/11/2012 Até 08/12/2012

Processo N.: 640076/2012
Nome: (8812/1) MAIDES EVANGELISTA DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 02/03/2007 Até 01/03/2012
A Partir de: 06/02/2013 Até 06/05/2013

Processo N.: 5823/2013
Nome: (86179/1) MARCIO IVAN VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 28/03/2000 Até 27/03/2005
A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013

Processo N.: 606773/2012
Nome: (115310/1) MARCIO PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 14/01/2005 Até 13/01/2010
A Partir de: 08/11/2012 Até 07/12/2012

Processo N.: 665704/2012
Nome: (80920/1) MARIA BRITO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Quinquênio de Referência: 01/05/1998 Até 30/04/2003
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/03/2013

Processo N.:
Nome: (38813/1) MARIA RITA LEITE

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 28/11/2005 Até 27/11/2010
A Partir de: 03/12/2012 Até 01/01/2013

Processo N.: 669401/2012
Nome: (79948/1) MARILZE FATIMA PIRES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 09/06/2006 Até 08/06/2011
A Partir de: 07/01/2013 Até 05/02/2013

Processo N.: 5206/2013
Nome: (124872/1) NORTON CARLOS MARCELINO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 22/07/2005 Até 21/07/2010
A Partir de: 09/01/2013 Até 07/02/2013

Processo N.: OF 294/2012-CPNX
Nome: (103852/2) OLIVALDO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Quinquênio de Referência: 09/07/2007 Até 08/07/2012
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/04/2013

Processo N.: 666402/2012
Nome: (91804/1) REGIANE CRISTINA DE AMORIM
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 20/02/2006 Até 19/02/2011
A Partir de: 26/12/2012 Até 24/01/2013

Processo N.: 642847/2012
Nome: (99167/2) RITA DE CASSIA ALVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Quinquênio de Referência: 21/06/2006 Até 20/06/2011
A Partir de: 11/12/2012 Até 10/03/2013

Processo N.: 659886/2012
Nome: (80390/1) SABINA DE OLIVEIRA MORAES
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 04/10/2006 Até 03/10/2011
A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013

Processo N.: 646500/2012
Nome: (86184/1) SIGEFREDO CAVALCANTE NETO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 21/03/2005 Até 20/03/2010
A Partir de: 11/12/2012 Até 08/02/2013

Processo N.: 669454/2012
Nome: (114073/1) TEREZA AUGUSTA DE REZENDE DAVID
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 29/04/2004 Até 28/04/2009
A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013

Processo N.: 656383/2012
Nome: (81467/1) VICENTE PUBLIO DE SOUZA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Quinquênio de Referência: 09/03/1996 Até 08/03/2001
A Partir de: 07/01/2013 Até 07/03/2013

Processo N.: 361375/2012
Nome: (61379/1) WALDIR SANTOS MOREIRA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 16/08/2002 Até 15/08/2007
A Partir de: 22/08/2012 Até 20/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00088/2013 DE: 31/01/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001274728
Nome: (239151/2) CARLA CRISTINA FRANCO DE SOUSA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm.: (144649) GER. DE MOVIMENTAÇÃO
A Partir de: 28/01/2013

Processo N.: 1000001274844
Nome: (76126/2) CLAUDIA INES DAHMER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm.: (146129) COORD. DE ENSINO MEDIO
A Partir de: 28/01/2013

Processo N.: 1000001274805
Nome: (87338/1) CRISTIANE AMORIM DE ASSIS FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm.: (159859) GER. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
A Partir de: 28/01/2013

Processo N.: 1000001273738
Nome: (37305/10) DENILSON JOSE DE PAIVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm.: (144657) GER. DE INFORMAÇÃO E VIDA FUNCIONAL
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001274273
Nome: (86454/13) ELIZABETH VOLPATO VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm.: (144479) SUPERINT. DE PLANEJ. E FINANÇAS
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001229879
Nome: (239110/1) ELVIS ANTUNES DA FONSECA SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm.: (010804) E.E. PIO MACHADO
A Partir de: 08/04/2012

Processo N.: 1000001273467
Nome: (87604/4) EVANDRO MARCOS DA COSTA CARGNELUTTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm.: (144762) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO
A Partir de: 01/01/2013

Processo N.: 1000001229878
Nome: (221486/11) JUNIO CEZAR DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm.: (010804) E.E. PIO MACHADO
A Partir de: 15/08/2012

Processo N.: 1000001274284
Nome: (79234/3) JUVERCY ALVES GONCALVES JUNIOR
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm.: (144479) SUPERINT. DE PLANEJ. E FINANÇAS
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001273408
Nome: (74440/2) MARGARETE SABINA DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm.: (144622) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Partir de: 21/01/2013

Processo N.: 1000001274274
Nome: (243026/1) MARIA FERNANDA DALTRO CASEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm.: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A Partir de: 25/01/2013
 Processo N.: 1000001255227
 Nome: (84406/1) ROSALINDA PELEGRINI DE OLIVEIRA ARAUJO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTZ
 A Partir de: 28/06/2009
 Processo N.: 1000001274698
 Nome: (63103/19) ROSIRENE MARIA PADILHA FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 06/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00089/2013 DE: 31/01/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (121714/13) ALTAIR SOFIENTINI CIECOSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS
 A Partir de: 25/01/2013 Até 24/04/2013

Processo N.:
 Nome: (121714/14) ALTAIR SOFIENTINI CIECOSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS
 A Partir de: 25/01/2013 Até 24/04/2013

Processo N.:
 Nome: (141426/1) GILMARA OLIVEIRA PINTO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 14/01/2013 Até 13/04/2013

Processo N.:
 Nome: (34843/1) IVANETE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
 A Partir de: 07/01/2013 Até 29/01/2013

Processo N.:
 Nome: (20061/1) JOSE ALBERTO BASTASINI MORENO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (04954) E.E. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 22/12/2012 Até 20/04/2013

Processo N.:
 Nome: (87796/1) LEONARDO ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 25/03/2013

Processo N.:
 Nome: (77216/2) MAURICIO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 25/03/2013

Processo N.:
 Nome: (49607/3) SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 23/07/2013

Processo N.:
 Nome: (226744/1) SIMONE DE SOUZA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 08/02/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00090/2013 DE: 31/01/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (120814/10) FABIANA APARECIDA REGO CIECOSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS
 A Partir de: 25/01/2013 Até 23/02/2013

Processo N.:
 Nome: (213729/3) GESINEIA APARECIDA CUSTODIO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 24/04/2013

Processo N.:
 Nome: (85292/1) JULYNEIDE DE SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 23/02/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00091/2013 DE: 31/01/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE
 Processo N.:
 Nome: (117478/4) MARIA IVONETE ANGOTE LUIZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015504) E.E. E MUNDO NOVO
 A Partir de: 12/12/2012 Até 09/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00092/2013 DE: 31/01/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função
 Processo N.: 1000001274853
 Nome: (26324/1) ADENILZA OLIVEIRA AMARAL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
 A Partir de: 28/01/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001274746
 Nome: (140799/1) ALESSANDRO BATISTA DE ARAUJO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274759
 Nome: (31449/1) ANA LUCIA ANDRUCHAK
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274781
 Nome: (24033/1) ANGELA DOS SANTOS MERCES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274802
 Nome: (29019/1) ANGELA MARIA VIVAN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274799
 Nome: (17994/1) BELONI ELIZA SECRETTI CERETTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274803
 Nome: (130873/5) BENEDITA VILMARIA ALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274834
 Nome: (20244/1) CATARINA LUCIA PIRES LUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274790
 Nome: (65728/6) CICERO ELIVALDO GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274807
 Nome: (75194/2) CLAUDIA MARQUES ROCHA LIMA SCHARFENBERG
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274912
 Nome: (19563/1) CLECY MACHADO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 25/01/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001274878
 Nome: (37369/3) CLEIBEMAR RAMOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041521) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274855
 Nome: (86544/2) DANIELE DA COSTA LEAO SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
 A Partir de: 28/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274818
 Nome: (35953/1) DINAHMARA HILD RIBEIRO LEAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274760
 Nome: (118754/20) ENILDA EUZEBIO MOREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274804
 Nome: (100073/1) ERNANDES ARAUJO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274730
 Nome: (56958/4) EUNICE MARIA CIPRIANO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041181) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274792
 Nome: (39534/7) EURICO CABREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274766
 Nome: (95003/17) EVERALDO FERNANDES BARBOSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274724
 Nome: (84254/1) EZEMAR MOURAO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274763
 Nome: (37058/1) GENI CONCEICAO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274854
 Nome: (49328/7) GLEIBIANE SILVA DAVID RECH
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
 A Partir de: 28/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274721
 Nome: (48595/9) HERMOGENES BENEVIDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR - CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274835
 Nome: (34529/1) INES ELISABETE WAGNER DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274811
 Nome: (36560/1) ISMAEL DONIZETE CARDOSO DE MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274815
 Nome: (87297/1) JACQUELINE BORGES DE PAULA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274720
 Nome: (89522/1) JOCAF LEITNER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274762
 Nome: (139899/1) JOELSON MARCELO DE MIRANDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274825
 Nome: (87742/1) JOSE CARLOS VIEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (042366) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO JOSE DO POVO
 A Partir de: 01/01/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001274756
 Nome: (50681/4) JOSIANI LEITNER RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274822
 Nome: (109118/6) LUCENILDO ELIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274784
 Nome: (28325/5) LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274926
 Nome: (35453/1) LUCIA IDA OLIVEIRA FORTES PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274786
 Nome: (27772/1) LUCIA MARIA DE ALMEIDA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274785
 Nome: (38183/1) LUCIANA AKEME SAWASAKI MANZANO DELUCI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274806
 Nome: (32680/1) LUCIANE RIBEIRO APORTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274823
 Nome: (37956/1) LUCIENE DE MORAIS ROSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274812
 Nome: (37372/1) MANOEL PEREIRA MAIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274740
 Nome: (44478/1) MARCIA ABELHA MANENTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041181) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274798
 Nome: (27370/1) MARCIA ELIZABETI MACHADO DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274882
 Nome: (112321/11) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS AMORIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (042765) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE QUERENCIA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274911
 Nome: (14987/1) MARGARIDA ARACY DE CAMPOS E SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 25/01/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001274777
 Nome: (26100/1) MARIA DE LOURDES RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274829
 Nome: (60983/10) MARIA GORETI BARICHELLO CERQUEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274868
 Nome: (25649/1) MARIA JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274757
 Nome: (18911/1) MARIA LUCILENE ABREU GEHM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (040606) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274719
 Nome: (3073/1) MARIA RAMOS BARRETO VARJAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (040827) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TORIXOREO
 A Partir de: 02/01/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001274880
 Nome: (36442/1) MARILAINE DE CASTRO PEREIRA MARQUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274808
 Nome: (34526/1) MARILENE MARZARI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274813
 Nome: (51588/9) MARIZETE ALVES NEVES TEN CATEN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274755
 Nome: (46167/1) MENDES SOLANGE LEMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274773
 Nome: (40518/17) NELSON FRANCESCHI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001274738
 Nome: (65136/2) NEUSA ALVES RAFALSKY DE MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (046426) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE CARLINDA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274770
 Nome: (96258/3) ODAIR ALVES NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274764
 Nome: (99495/2) ODAIR ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274925
 Nome: (63695/2) OSINEIA ALBINA BRUNELLI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274892
 Nome: (34815/1) PEDRO PAULO DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274915
 Nome: (36961/9) ROGERIO ANTONIO PENSO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 25/01/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001274891
 Nome: (38266/1) ROSEMARY DA LUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274826
 Nome: (46488/11) ROSIMEYRE GOMES DA SILVA MERIB
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274772
 Nome: (118653/5) SALMA MARIA LEMES MARTINS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274883
 Nome: (71680/14) SANDRA ALVES LEITE SCHWARZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (040924) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CHAPADA DOS GUIM
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274751
 Nome: (34626/6) SANDRA REGINA DE ALMEIDA BRUSCHI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274754
 Nome: (27301/1) SERGIO DA ROCHA BARRIENTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (040606) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274914
 Nome: (60720/17) SIRLEY MARIA FRAGA BORGES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274870
 Nome: (74960/6) SOELI APARECIDA ROSSI DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274774
 Nome: (68223/4) SONIA FERREIRA NEGRE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041629) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SORRISO
 A Partir de: 01/01/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001274871
 Nome: (46942/3) SONIA MARIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274879
 Nome: (33340/1) TERESINHA PAZDIORA DEMOLINER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (042102) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BRASNORTE
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274789
 Nome: (18681/1) VALMIR FERREIRA DA ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274890
 Nome: (31830/1) VANI TEREZINHA SIEBERT SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00010/2013 DE: 31/01/2013
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 650847/2012

Nome: (84050/6) BEATRIZ MORESCHI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/07/2004 Ate 27/07/2009
A Partir de: 25/01/2013 Ate 23/02/2013

Processo N.: 18302/2013

Nome: (80716/1) BENAIL PEREIRA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 25/10/2001 Ate 24/10/2006
A Partir de: 14/01/2013 Ate 12/02/2013

Processo N.: 669734/2012

Nome: (80331/1) ELIANE APARECIDA DE SIQUEIRA FARIA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/04/2005 Ate 31/03/2010
A Partir de: 14/01/2013 Ate 12/02/2013

Processo N.: 674036/2012

Nome: (80341/1) ELIANE MARIA PIRES LOPES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/06/2002 Ate 31/05/2007
A Partir de: 07/01/2013 Ate 05/02/2013

Processo N.: 631424/2012

Nome: (58204/1) GONCALO VIEIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/04/2006 Ate 31/03/2011
A Partir de: 03/12/2012 Ate 01/01/2013

Processo N.: 639098/2012

Nome: (13712/2) JULIO CESAR DE CARVALHO
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/06/1995 Ate 31/05/2000
A Partir de: 01/02/2013 Ate 02/03/2013

Processo N.: 7507/2013

Nome: (81322/1) JULISMAN PEDRO CATULE
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 18/04/1998 Ate 17/04/2003
A Partir de: 09/01/2013 Ate 07/02/2013

Processo N.: 448820/13

Nome: (54500/4) LEA CRISTINA BARACAT
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 02/05/2006 Ate 01/05/2011
A Partir de: 08/01/2013 Ate 06/02/2013

Processo N.: 497305/2012

Nome: (81197/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 20/11/2007 Ate 19/11/2012
A Partir de: 21/11/2012 Ate 19/01/2013

Processo N.: 20126/2013

Nome: (81431/1) MARIA DE FATIMA PEREIRA ALVES
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
A Partir de: 10/01/2013 Ate 08/02/2013

Processo N.: 624354/2012

Nome: (82443/1) MARIA HONORATA GONCALVES DE MEDEIROS
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 27/01/1998 Ate 26/01/2003
A Partir de: 02/01/2013 Ate 02/03/2013

Processo N.: 4051/2013

Nome: (81543/1) NELI GUIMARAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 02/07/2000 Ate 01/07/2005
A Partir de: 01/02/2013 Ate 01/04/2013

Processo N.: 6061/2013

Nome: (81911/1) SANDRA SUELI VERGANI
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 02/03/2003 Ate 01/03/2008
A Partir de: 14/01/2013 Ate 13/04/2013

Processo N.:

Nome: (82104/1) SARAH ROMANA ROMAO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 25/09/2007 Ate 24/09/2012
A Partir de: 26/10/2012 Ate 24/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA/SEC/00001/2013

DE: 31/01/2013

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (213765/1) RENATA DE LAMONICA VENDRAMINI
A Partir de: 18/09/2012 Até 24/01/2013
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (4706/2) MITZI FIGUEIRO
Un. Adm: (141240) SECRET. EXECUTIVA DO CONSELHO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00063/2013

DE: 31/01/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (42759/1) GILSON FERREIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 14/01/2013 Até 13/05/2013

Processo N.:

Nome: (42801/2) MARIA NILVA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 21/01/2013 Até 20/05/2013

Processo N.:

Nome: (5191/1) WANDERLEY AUGUSTO DE JESUS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (154660) COORD. DE FORMACAO TECNICA EM SAUDE DA ESP
A Partir de: 30/12/2012 Até 27/02/2013

Processo N.:

Nome: (32259/1) ZANIZOR RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 28/11/2012 Até 26/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00064/2013

DE: 31/01/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (93956/2) IDEUZETE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (131750) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
A Partir de: 02/01/2013 Até 30/06/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00065/2013

DE: 31/01/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (17357/2) ALICE BENEDITA SILVA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/10/2000 Ate 09/10/2005
A Partir de: 06/02/2013 Ate 06/05/2013

Processo N.:

Nome: (49238/2) BENEDITO ROSA RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/10/2000 Ate 03/10/2005
A Partir de: 04/03/2013 Ate 02/04/2013

Processo N.:

Nome: (97087/1) ELBA TÂNIA RAMOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/01/2007 Ate 06/01/2012
A Partir de: 02/04/2013 Ate 30/06/2013

Processo N.:

Nome: (58686/4) GILBERTO LOPES FILHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 11/01/2007 Ate 10/01/2012
A Partir de: 25/02/2013 Ate 26/03/2013

Processo N.:

Nome: (42157/2) JAIR DE BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/07/1995 Ate 11/07/2000
A Partir de: 03/01/2013 Ate 01/02/2013

Processo N.:

Nome: (98906/2) JOAO PAULO DE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/04/2004 Ate 26/04/2009
A Partir de: 20/12/2012 Ate 18/01/2013

Processo N.:

Nome: (64082/2) JOAO SILVERIO BINSFELD
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/01/2002 Ate 14/01/2007
A Partir de: 01/01/2013 Ate 30/01/2013

Processo N.:

Nome: (42136/2) LENISE BENEDITA DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/06/2003 Ate 29/06/2008
A Partir de: 25/03/2013 Ate 23/04/2013

Processo N.:

Nome: (42136/2) LENISE BENEDITA DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/06/1993 Ate 29/06/1998
A Partir de: 24/01/2013 Ate 24/03/2013

Processo N.:

Nome: (42950/2) LUELY RIBEIRO DE BARROS SANTOS E SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/04/1994 Ate 23/04/1999
A Partir de: 06/02/2013 Ate 06/05/2013

Processo N.:

Nome: (90316/1) MARCO ANDREY PEPATO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 30/08/2000 Ate 29/08/2005
A Partir de: 30/04/2013 Ate 28/07/2013

Processo N.:

Nome: (97084/1) MARIA GLORIA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/01/2007 Ate 09/01/2012
A Partir de: 02/04/2013 Ate 30/06/2013

Processo N.:

Nome: (96144/1) MARIA JOSE BARBOZA SALES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/11/2006 Ate 18/11/2011
A Partir de: 01/02/2013 Ate 02/03/2013

Processo N.:

Nome: (81533/1) MARILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/11/2006 Ate 15/11/2011
A Partir de: 09/01/2013 Ate 08/04/2013

Processo N.:

Nome: (10634/2013)

Nome: (94066/1) MARLENILDA PEREIRA DE FATIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2006 Até 30/05/2011
A Partir de: 01/02/2013 Até 02/03/2013
Processo N.: 27607/2013

Nome: (120075/1) MARTA DOS SANTOS MIRANDA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/12/2004 Até 06/12/2009
A Partir de: 01/02/2013 Até 02/03/2013
Processo N.: 26913/2013

Nome: (90507/1) MERIAN SILVA CARNEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/10/2005 Até 02/10/2010
A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013
Processo N.: 30273/2013

Nome: (96748/1) NAIR SOARES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/01/2007 Até 09/01/2012
A Partir de: 18/02/2013 Até 19/03/2013
Processo N.: 631842/2012

Nome: (101633/2) NICANDRO DE FIGUEIREDO NETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2003 Até 31/03/2008
A Partir de: 06/06/2013 Até 03/09/2013
Processo N.: 26704/2013

Nome: (90055/1) SAMIA MORAES BITTENCOURT
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/08/2005 Até 29/08/2010
A Partir de: 01/01/2013 Até 30/01/2013
Processo N.: 19784/2013

Nome: (41857/1) TANIA MARIA DE JESUS REIS SOUSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/03/2007 Até 09/08/2012
A Partir de: 01/11/2012 Até 30/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00066/2013 DE: 31/01/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade SUS LC 441/2011
Processo N.: 638229/2012

Nome: (93228/1) ANA MARIA ARAUJO BARROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 27/11/2012
Processo N.: 25449/2013

Nome: (42195/2) ANA VENILIA DE ALMEIDA SEMEAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/11/2012
Processo N.: 638229/2012

Nome: (123155/1) CLAUDIA DE SOUZA OZORES CALDAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/11/2012
Processo N.: 25449/2013

Nome: (41752/1) DEIJANIRA GOMES DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/11/2012
Processo N.: 638229/2012

Nome: (115532/2) DENISE SANT ANNA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
A Partir de: 03/12/2012
Processo N.: 638229/2012

Nome: (46511/2) MARCIA LEO ORMOND
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 27/11/2012
Processo N.: 25449/2013

Nome: (106254/1) MARCIO MARTINS CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 06/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00067/2013 DE: 31/01/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade SUS LC 441/2011
Processo N.: 610262/2012

Nome: (43711/2) ILDA XAVIER DE LIMA SUDRE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2012 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00068/2013 DE: 31/01/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER
Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
Processo N.: 635888/2012

Nome: (115389/1) ADALGIZA BISPO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/01/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 635932/2012

Nome: (118361/1) ADARZIZA DOURADO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/01/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 635854/2012

Nome: (95516/1) GEANES NOGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/01/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 635883/2012

Nome: (120056/1) JULIO RITA DUARTE LIBANIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/01/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 635857/2012

Nome: (95361/1) MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/01/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 635855/2012

Nome: (118890/1) MARINALVA ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/01/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 635852/2012

Nome: (95354/1) MARLY RODRIGUES DE ABREU
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/01/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 635882/2012

Nome: (115534/1) NILCE BASILIO DA COSTA ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/01/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 635861/2012

Nome: (9931/1) SANDRA REGINA PERENHA AMARAL DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/01/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 635934/2012

Nome: (95224/1) SUELI ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/01/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 635858/2012

Nome: (95228/1) SUELI DE FATIMA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/01/2012 Até 29/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/MT SAUDE/00001/2013 DE: 31/01/2013
O Presidente MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERRIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 671538

Nome: (82488/1) JANE ALEXANDRINA LEITE FILSINGER
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 04/06/2001 Até 03/06/2006
A Partir de: 07/01/2013 Até 05/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Flavio Alexandre Taques da Silva
Presidente MT SAUDE

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00009/2013 DE: 31/01/2013
O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERRIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: CI/01/13

Nome: (79979/1) ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS
Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO
Quinquênio de Referência: 04/07/2000 Até 03/07/2005
A Partir de: 28/01/2013 Até 26/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2013.
Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012/SAD

Retificação de Resultado de Licitação

O Secretário de Estado de Administração vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 001/2012/SAD**, processo administrativo n.º 0717.688/2011/SAD, o qual tem por objeto Registro de Preços de prestação de serviço móvel pessoal (SMP), na modalidade local, serviços telefônico comutado de longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDJ, originados de terminais móveis e conexão remota, com conexão fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

“Onde se lê”:

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	OI S/A	5490	UN	00,00
2	OI S/A	2970	UN	00,00
3	OI S/A	170	UN	00,00
4	OI S/A	90	UN	00,00
5	OI S/A	1520	UN	00,00
6	OI S/A	820	UN	00,00
7	OI S/A	550	UN	00,00
8	OI S/A	296	UN	00,00
9	OI S/A	28080	UN	00,00
10	OI S/A	9828	UN	00,00
11	OI S/A	142970	UN	0,05
12	OI S/A	59220	UN	0,08
13	OI S/A	65880	MN	00,00
14	OI S/A	35640	MN	00,00
15	OI S/A	65880	MN	00,00
16	OI S/A	35640	MN	00,00
17	OI S/A	65880	MN	00,00
18	OI S/A	35640	MN	00,00
19	OI S/A	2040	MN	5,16
20	OI S/A	1080	MN	7,49
21	OI S/A	18240	MN	6,19
22	OI S/A	9840	MN	8,99
23	OI S/A	6600	MN	10,26
24	OI S/A	3552	MN	14,90
25	OI S/A	12873900	MO	0,04
26	OI S/A	6932100	MO	0,06
27	OI S/A	7800000	MO	0,04
28	OI S/A	4200000	MO	0,06
29	OI S/A	892320	MO	00,00
30	OI S/A	369600	MO	00,00
31	OI S/A	1014000	MO	0,04
32	OI S/A	546000	MO	0,06
33	OI S/A	456300	MO	0,04
34	OI S/A	189000	MO	0,06
35	OI S/A	456300	MO	0,04
36	OI S/A	189000	MO	0,06
37	OI S/A	253500	MO	0,37
38	OI S/A	105000	MO	0,50
39	OI S/A	253500	MO	0,37
40	OI S/A	105000	MO	0,50
41	OI S/A	253500	MO	0,37
42	OI S/A	105000	MO	0,50
43	OI S/A	253500	MO	0,37
44	OI S/A	105000	MO	0,50
45	OI S/A	4225	MO	2,53
46	OI S/A	2275	MO	3,42
47	OI S/A	4225	MO	2,22
48	OI S/A	2275	MO	3,00
49	OI S/A	152570	UN	00,00
50	OI S/A	53400	UN	00,00

“Leia-se”:

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	5490	UN	00,00
2	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	2970	UN	00,00
3	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	170	UN	00,00
4	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	90	UN	00,00
5	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	1520	UN	00,00
6	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	820	UN	00,00
7	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	550	UN	00,00
8	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	296	UN	00,00
9	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	28080	UN	00,00
10	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	9828	UN	00,00
11	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	142970	UN	0,05
12	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	59220	UN	0,08
13	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	65880	MN	00,00
14	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	35640	MN	00,00
15	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	65880	MN	00,00
16	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	35640	MN	00,00
17	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	65880	MN	00,00
18	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	35640	MN	00,00
19	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	2040	MN	5,16
20	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	1080	MN	7,49
21	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	18240	MN	6,19
22	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	9840	MN	8,99
23	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	6600	MN	10,26
24	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	3552	MN	14,90
25	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	12873900	MO	0,04
26	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	6932100	MO	0,06
27	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	7800000	MO	0,04
28	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	4200000	MO	0,06
29	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	892320	MO	00,00
30	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	369600	MO	00,00
31	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	1014000	MO	0,04

32	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	546000	MO	0,06
33	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	456300	MO	0,04
34	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	189000	MO	0,06
35	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	456300	MO	0,04
36	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	189000	MO	0,06
37	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	253500	MO	0,37
38	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	105000	MO	0,50
39	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	253500	MO	0,37
40	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	105000	MO	0,50
41	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	253500	MO	0,37
42	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	105000	MO	0,50
43	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	253500	MO	0,37
44	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	105000	MO	0,50
45	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	4225	MO	2,53
46	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	2275	MO	3,42
47	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	4225	MO	2,22
48	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	2275	MO	3,00
49	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	152570	UN	00,00
50	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012	53400	UN	00,00

Cuiabá, 24 de janeiro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIA
 Secretário de Estado de Administração

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013/SEDRAF

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de seu Pregoeiro, vem a público informar que o Pregão Eletrônico Nº 001/2013/SEDRAF, com sessão primeiramente marcada para o dia 01/02/2013, às 14:00 hs, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, está **PRORROGADO para o dia 14 de fevereiro de 2013**, às 14:00hs, no site: <http://www.sad.mt.gov.br> – Link: Portal de Aquisições, no prazo legal.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2013

Paulo Roberto de Amorim
 Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

ADENDO Nº 002/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF, através da Comissão de Licitação modalidade Pregão Eletrônico, da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, tendo em vista o que consta do Processo nº 669.610 /2012, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Estadual 7217/2006 bem como alterações posteriores, tornar sem efeito a retificação do adendo nº 001/13, referente ao item 02 do edital de nº 001/2013:

Cuiabá, 31 de janeiro de 2013

Paulo Roberto de Amorim
 Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/ SECOPA

A Pregoeira da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, nomeada pela Portaria nº 026/2012/ SECOPA, publicada no Diário Oficial do dia 22/05/2012, vem a público informar que a **sessão de abertura** do Pregão Presencial nº 001/2013, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Massa Asfáltica - CBUQ e Contratação de empresa para execução de serviços de Tapa Buraco, Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Reperfilamento nas rotas de desvios das obras de Mobilidade Urbana e de rotas alternativas do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande - Mato Grosso", marcada para o dia 01/02/2013, às 14:30 horas, será **SUSPensa**, e a **nova data do certame será publicada posteriormente**.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2013.

Franciele Dorth da Silva
 Pregoeira - SECOPA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2007/FUNJUS/PGE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – FUNJUS E SEGEVIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA.
 PROCESSO: 651797/2012
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo da vigência por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 06/12/2012 À 06/12/2013.
 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 126.051,36 (cento e vinte e seis mil e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00
 FORO: Cuiabá-MT.
 ASSINAM: – MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA- CONTRATANTE

GILMAR AL CERIO MAIERON- CONTRATADA

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 094/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SANDRO DIAS BATISTA VILELLA**, no cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Suporte da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 01/02/2013.

PUBLICADO,
 REGISTRADO,
 CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá/MT, 31/01/2013.
 (ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 027/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual

n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Roberto Tadeu Vaz Curvo, no interesse da Administração Pública, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2013.

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 8h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, localizado à Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local), ou solicitar pelo e-mail licitação_acorizal@hotmail.com. Acorizal/MT, 31 de Janeiro de 2013.

SHELMA TAQUES DA SILVA - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 Av. Carlos Huguene, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
 CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2013

Informações específicas: Altera parcialmente o edital original, reabre prazo inicialmente estabelecido e dá outras providências. **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas para **prestação de serviço de transporte escolar** visando atender alunos da rede pública para o ano letivo de 2013. **Entrega dos Envelopes:** Até as **14:00** horas (horário de Brasília), do dia **14/02/2013**. **Editais original e complementar :** Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às **14:00** horas (horário de Brasília) do dia **14 de Fevereiro de 2013**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações. Alto Araguaia - MT., 31/01/2013 - **Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 PREGÃO PRESENCIAL 002/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572

centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor Preço Global, sagrou-se vencedora a empresa: **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, com sua proposta no valor total de **R\$ 64.647,00 (Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT 31 de Janeiro de 2013.
Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT

INEXIGIBILIDADE 001/2013 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2013 EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Credenciamento, torna público, para quem possa interessar que abrirá Credenciamento de profissionais habilitados nas áreas de: **NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ULTRASSONOGRRAFIA, DERMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PNEUMOLOGIA, PEDIATRIA, ONCOLOGISTA, PSIQUIATRIA e GINECOLOGIA**, para prestarem serviços de acordo com os Preços proposto pelo Município de Alto Araguaia. Os credenciamentos serão feitos **entre os dias 31/01/2013 à 20/02/2013** de segunda-feira a sexta-feira nos seguintes horários 13:00 às 18:00 (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal (Setor de Licitação) situada na Av. Carlos Huguene, 552 - centro. Informações mais detalhada pelo Fone (66) 3481-2885 e no e-mail lici.altoaia@gmail.com
 Alto Araguaia – MT, 31 de Janeiro de 2013.
Renata Fermio de Oliveira
 Presidente da Comissão de Credenciamento **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Edi Batista Ribeiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO – EDITAL nº 006/2013**, tendo como objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 18/02/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Aquino, 346- Alto Garças – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx66) 3471-1155 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 18:00 horas. Alto Garças – MT, 31 de janeiro de 2013.
 Edi Batista Ribeiro – Pregoeira **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 31/03/2013, cujo Objeto é Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviço No Transporte Escolar. Resultou em: Empresa vencedora do único item 01: E. DE FATIMA M. MOURA - ME pelo valor do Km rodado de KM/Rodado de R\$ 2,49 perfazendo um valor global total para realização dos serviços de R\$ 305.772,00. Araputanga MT, 31 de Janeiro de 2013. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO – Pregoeiro

ERRATA DE EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA 001-2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar em participar do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 001/2013, cujo objeto é a Seleção de instituição financeira para explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de Araputanga. Informa aos interessados que no item 5.2.1 letra "b", em vez de se ler "O valor mínimo da oferta para pagamento da outorga da Concessão de uso remunerado, será de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais), em uma única vez, até 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato (Anexo II)", deve se ler "O valor mínimo da oferta para pagamento da outorga da Concessão de uso remunerado, será de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais), e seu pagamento será efetuado na forma prevista no item 13.2 do edital." Araputanga – MT, 31 de Janeiro de 2013. EDONIAS ALVES DA COSTA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2013

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 15/02/2013 às 08h:30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº:02/2013, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, demais informações e edital completo poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 31 de janeiro de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 03/2013/PMBG-MT O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 03/2013. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E EMULSÃO ASFÁLTICA**. Data da sessão pública: **18/02/2013 às 14h00** (horário de Brasília-DF). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco II, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: OXX.66.3402.2018.

Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-BARRA-PREVI

PORTARIA Nº 359/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. JOVENAL MARIANO DA SILVA".

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, inciso II da Lei Municipal nº 083, de 27 de dezembro de 2004, da Lei Municipal nº 96/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º conceder o benefício **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, ao servidor Sr. Jovenal Mariano da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 905276/SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 062.637.711-00, efetivo no cargo de AGENTE DE SAÚDE, referência "4", nível "D", lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2011.01.00539P, a partir de 13.07.2011, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT, 28/09/2011.

WANDERLEI FARIAS DOS SANTOS - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com

a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 001/2013, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem em veículos leves e utilitários, pesados e microônibus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando a licitação como DESERTA. Campo Novo do Parecis-MT, 31 de janeiro de 2013.

Pablo Marcello Borges Carpinetti – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº-008/2013.

PREGÃO PRESENCIAL - N.º-006/2013.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por Item nº-006/2013, no dia: 19.02.2013 as 10h00min-horas-(Horário de Brasília) com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PARA A ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, PARA O ANO LETIVO DE 2.013-REFERENTE AS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, (ESTRADA VICINAIS NA ZONA RURAL, NÃO PAVIMENTADAS), QUE NÃO FORAM CONTEMPLADAS COM PROPOSTAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº-001/2013. Conforme Decreto Municipal Nº. -283/2010, e Lei Federal 10.520/2002 e subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 08:00 as 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas, , na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152.**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 31 de JANEIRO DE 2.013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL - Portaria N.º-013/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Edivan Batista Beserra-Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no processo de contratação direta de Locação do imóvel para a instalação do Posto Eleitoral e do Conselho Tutelar do Município de Cláudia, junto a Srª Assumpta Boldan Volpato, inscrita no CPF. nº 881.254.911-04, no valor de R\$ 7.458,00 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcra no caput do art.24, X da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT, 31 de Janeiro de 2013.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Colider, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que ONDE SE LÊ "12 de Fevereiro de 2013, às 08:00 LEIA SE 14 de Fevereiro de 2013, às 08:00", pelo motivo de ser Feriado Nacional – Carnaval - maiores informações, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Travessas dos Parecis nº. 085 Fones (66) 3541-6300 das 08:00 às 12:00 h. Colider – MT, 31 de Janeiro de 2013. CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 15 de Fevereiro de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais, a Serem Utilizadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 31 de Janeiro de 2013. CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial - Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ, SR. ALEX RUFINO DA SILVA, doravante denominado LOCALITÁRIO e, do outro lado, a empresa MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 03.005.139/0023-21, neste ato representado pelo **SR. PADRE ADEMIR VICENTE DE PAULA**, portador da Carteira de Identidade nº 3118838 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 750.390.366-04, doravante denominada **LOCADOR**. **OBJETO** – O objeto do presente 5º Termo Aditivo consiste na Prorrogação de prazo contratual por 12 meses, passando a vigor de 01/01/2013 a 01/01/2014 e reajuste de valor de R\$ 1.401,56 (mil e quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Cuiabá/MT, 11 de Dezembro de 2012. **LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ – FUNEC** – Sr. Alex Rufino da Silva – **LOCADOR: MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ**.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP
AVISO DE RESULTADO CONVITE N.º 015/2012

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições, **Alex Vieira Passos** – Diretor Presidente torna público o resultado do processo Licitatório nº. 02581/2012, na modalidade **Convite nº. 015/2012**, aberta em 18 de Dezembro de 2012, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO, COM EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, NA SEDE, SITUADO À VILA MARIA, N.º 235, BAIRRO BAU E ALMOXARIFADO, LOCALIZADO À RUA M, QUADRA 01, LOTE 21, BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA, EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, situado à Rua Vila Maria, n.º 235, Bairro Bau, sendo que não houve vencedora no presente certame. - Cuiabá/MT, 04 de Janeiro de 2013.

Alex Vieira Passos - Diretor Presidente da SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2013 - SRP

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – Para Registro de Preço**, no dia **18 de Fevereiro de 2013 às 08h30min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: Contratação de empresa especializada na publicação de matérias no jornal diário oficial do estado, diário oficial da união e em jornais de grande circulação. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586. Figueirópolis D'Oeste - MT, 31 de Janeiro de 2013.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de Veículos (caminhão) zero km, ano/modelo 2013/2013, 04 cilindros, 180 cv e Compactadores de Lixo novos com capacidade volumétrica de 15m³, para serem utilizados pela secretaria de Infra Estrutura”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **20 de fevereiro de 2013 – 08:30h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 13:00 as 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7923.

Jaciara, 31 de janeiro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Pregoeira.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, Diário Oficial do Estado do dia 31/01/2013, retifica-se:

Onde se lê : EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2013

Passa –se a ler : EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2013

Jangada – MT, 31 de Janeiro de 2013. **VALDECIR KEMER** - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATOS DE CONTRATO - MÊS DE JANEIRO 2013

Extrato de Contrato nº. 003/2013

Locatária: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Locadora:** CARMEM ALICE BENOCCI. **Objeto:** locação de um imóvel, localizado na Rua Curitiba, nº. 212-W, esquina com a Rua José Martins, Centro, neste Município; para o funcionamento do CAPS. **Valor Global:** R\$ 6.846,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais). **Assinatura em:** 22/01/2013. **Término em:** 30/06/2013

Extrato de Contrato nº. 004/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Contratada:** CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

DE JUARA – CDL. **Objeto:** prestação de serviços de consultas de endereços atualizados, consultas aos registros de créditos SPC E SERASA, exclusão e inclusão de dados cadastrais de contribuintes no SPC E SERASA, consulta de protestos, consultas de cheques e consultas de ações judiciais. **Valor Global:** R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). **Assinatura em:** 22/01/2013. **Término em:** 31/12/2013

Extrato de Contrato nº. 005/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Contratada:** A8 COMUNICAÇÃO E ACESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **Objeto:** prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal/Secretarias, Editais, Avisos, avisos licitações, enfim, matérias de interesse público e outros atos exigidos por lei no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial da União. **Valor Global:** R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). **Assinatura em:** 23/01/2013. **Término em:** 31/12/2013

Extrato de Contrato nº. 006/2013

Locatária: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Locadora:** VERA LUCIA MORAES
Objeto: locação de um imóvel, localizado na Rua Rondônia, S/N, Área de sobre 02, no antigo centro administrativo do aeroporto, neste Município; com matrícula municipal de nº. 10.425; para o funcionamento do Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa. **Valor Global:** R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais). **Assinatura em:** 25/01/2013. **Término em:** 31/12/2013

Extrato de Contrato nº. 007/2013

Locatária: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Locador:** ESPÓLIO DO SR. DIRCEU GAZETTA. **Objeto:** locação de um imóvel, localizado na Rua Sergipe, nº. 155-N, Centro, neste Município; para ser residência do Instrutor do Tiro de Guerra - TG – 9005; com matrícula municipal de nº. 1796, e conforme a Lei Municipal 2.316/2013. **Valor Global:** R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais). **Assinatura em:** 25/01/2013. **Término em:** 30/06/2013

Extrato de Contrato nº. 008/2013

Locatária: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Locador:** MAURILIO IZAIAS LAURO. **Objeto:** locação de um imóvel, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº. 134W, esquina, pertencente a ZC-1, Centro, neste Município; para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e da Div. De Vigilância Sanitária; com matrícula municipal de nº. 361, e conforme a Lei Municipal 2.320/2013. **Valor Global:** R\$ 16.848,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e oito reais). **Assinatura em:** 25/01/2013. **Término em:** 30/06/2013.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato de Aditivo nº. 001/2013 ao Contrato 359/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** INVOLÁVEL JUARA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original, por se tratar de serviços de Monitoramento e vigilância 24horas em dezenove pontos, os quais fazem parte da Prefeitura Municipal, conforme descrito em contrato. **Valor Global:** R\$ 67.536,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais). **Assinatura em:** 02/01/2013. **Término:** 31/12/2013.

Extrato de Aditivo nº. 002/2013 ao Contrato 139/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** INVOLÁVEL JUARA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original, por se tratar de serviços de Monitoramento e vigilância 24horas em cinco pontos, os quais fazem parte da Prefeitura Municipal, conforme descrito em contrato. **Valor Global:** R\$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais). **Assinatura em:** 02/01/2013. **Término:** 31/12/2013.

Extrato de Aditivo nº. 003/2013 ao Contrato 85/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** SACHETTI & SACHETTI LTDA EPP. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original, por se tratar de serviços de fornecimento de Internet 24horas/dia em quinze pontos, os quais fazem parte da Prefeitura Municipal, conforme descrito em contrato. **Valor Global:** R\$ R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). **Assinatura em:** 02/01/2013. **Término:** 31/12/2013.

Extrato de Aditivo nº. 004/2013 ao Contrato 559/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original, por se tratar de serviços de Fornecimento e Manutenção de Sistema Informatizado dos Serviços de Gestão, Organização e Controle da Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que opere em Ambiente Web, e com Tecnologia de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. **Valor Global:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **Assinatura em:** 02/01/2013. **Término:** 31/12/2013.

Extrato de Aditivo nº. 005/2013 ao Contrato 451/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** J. O. DE OLIVEIRA - ME. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original, por se tratar de Exploração do Serviço de Transporte de Passageiros, Porta a Porta, com Veículo Automotor, do Tipo Motocicleta (Moto – Táxi), no Perímetro Entre os Limites do Município, conforme descrito em contrato. **Assinatura em:** 02/01/2013. **Término:** 02/01/2014.

Extrato de Aditivo nº. 006/2013 ao Contrato 145/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** FIGUEIRA & CHAVEZ LTDA – EPP. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original, por se tratar de serviços Médicos Especializados de Ultrassonografia com a "realização máxima de 90 ultrassonografias mensais" para atender ao PAM. **Valor Global:** R\$ 10.756,54 (dez mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **Assinatura em:** 02/01/2013. **Término:** 02/03/2013.

Extrato de Aditivo nº. 007/2013 ao Contrato 91/2012

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **LOCADOR:** ADELAR ANTONIO ZAUZA. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original, por se tratar de Locação de imóvel para o funcionamento da Junta de Conciliação e Julgamento (Vara do Trabalho 23ª Região). **Valor Global:** de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Assinatura em:** 02/01/2013. **Término:** 02/07/2013.

Extrato de Aditivo nº. 008/2013 ao Contrato 150/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** CENTROESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSBORDO E LIMPEZA URBANA LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original, por se tratar de serviços de coleta, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde, conforme resolução CONAMA 358/05 E RDC 306/04 DA ANVISA. **Valor Global:** R\$ 19.940,65 (dezenove mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos). **Assinatura em:** 02/01/2013. **Término:** esgotamento do objeto licitado.

Extrato de Aditivo nº. 009/2013 ao Contrato 412/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original, por se tratar de Locação e Manutenção de Softwares, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Juara – MT, de acordo com as normas do T.C.E. **Valor Global:** R\$ 100.00,00 (cem mil reais). **Assinatura em:** 02/01/2013. **Término:** 02/09/2013

Extrato de Aditivo nº. 010/2013 ao Contrato 171/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original, por se tratar de locação de softwares da área pública do RPPS e prestação de serviços de suporte para geração do sistema APLIC e Prefeitura. **Valor Global:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **Assinatura em:** 02/01/2013. **Término:** 31/12/2013

Extrato de Aditivo nº. 011/2013 ao Contrato 427/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** ECOCENTAURO INFORMATICA LTDA – EPP. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original, por se tratar de prestação de serviços de manutenção e locação de software de gestão financeira. **Valor Global:** R\$ 14.715,00 (quatorze mil e setecentos e quinze reais). **Assinatura em:** 02/01/2013. **Término:** 31/12/2013

Extrato de Aditivo nº. 012/2013 ao Contrato 147/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** VANDERLEI ANTONIO BOTTON ME. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original, por se tratar de prestação de serviços de suporte e manutenção de telefonia fixa e móvel, internet Adsl, PABX, torre de TV, relógio ponto, monitores e nobreaks. **Valor Global:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Assinatura em:** 02/01/2013. **Término:** 31/12/2013

Extrato de Aditivo nº. 013/2013 ao Contrato 144/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** FIGUEIRA & CHAVEZ LTDA – EPP. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original, por se tratar de serviços Médicos Especializados de anesthesiologia em atendimento ao Hospital Municipal. **Valor Global:** R\$ 42.084,62 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **Assinatura em:** 02/01/2013. **Término:** 02/03/2013.

Extrato de Aditivo nº. 014/2013 ao Contrato 577/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratada:** 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original, por se tratar de prestação de serviços Móvel Pessoal – SMP. **Valor Global:** R\$ 28.887,65 (vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **Assinatura em:** 28/01/2013. **Término:** 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2013 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no **Pregão Presencial nº 003/2013**, objeto: Contratação de psicólogo para atuar junto a secretaria municipal de promoção e assistência social de Lambari D'Oeste – MT, cujo certame se deu às 08:00 hs do dia 31/01/2013; sagrou vencedor o seguinte proponente: **Renato Fernandes da Silva**, vencedor com valor global de **R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178. Lambari D'Oeste/MT. 31 de Janeiro de 2013.

Rubens Ventura - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 05/2013 O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2013, o Senhor ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à aquisição de medicamentos e materiais para rede de saúde em caráter emergencial. Contratada: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 26.792.580/0001-90. Valor global: R\$7.255,58 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Fundamento: Lei 8666/93, artigo 24, inciso IV. Mirassol D' Oeste, 31 de janeiro de 2013. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito Municipal. Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, comunicar aos interessados, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 001/2013, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para o ano letivo de 2013, conforme novo itinerário descrito no anexo único do Edital. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 14 de fevereiro de 2013. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia-MT, 31 de janeiro de 2013.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA - Pregoeiro Oficial do Município DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
AVISO DE CANCELAMENTO(ANULAÇÃO) DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

RETIFICAÇÃO – AVISO DE CANCELAMENTO (ANULAÇÃO) DE LICITAÇÃO - (PREGÃO PRESENCIAL 03/2013). A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, através da Pregoeira Oficial torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do **Aviso de Cancelamento (Anulação) de Licitação - Pregão Presencial nº 003/2013. ONDE SE LÊ:** que estará fazendo o cancelamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2013, cujo objeto é a **aquisição futura e fracionada de peças para manutenção da frota dos veículos e maquinários da prefeitura municipal de Nova Guarita – MT. LEIA-SE:** Fica cancelada (Anulada) a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2013, cujo objeto é a **aquisição futura e fracionada de peças para manutenção da frota dos veículos e maquinários da prefeitura municipal de Nova Guarita - MT.** Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 31 de Janeiro de 2013.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços para manutenção da frota de veículos e maquinários da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, compreendendo serviços de hidráulica e de auto-elétrica. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2013. HORÁRIO: 14h00 (quatorze horas) - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 31 de janeiro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 012/2013-O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de graxa, fluidos e óleos lubrificantes, cuja abertura deu-se no dia 31 de janeiro de 2013, às 10:00 (dez horas), do qual sagrou-se vencedora a empresa: KIRST TRR LTDA, CNPJ – 05.198.812/0001-07, sendo valor de R\$ 101.830,00 referente aos Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 12 e 13 do Lote I e o valor de R\$ 7.160,00 referente ao Item 01 do Lote II. Os itens 02, 08, 09, 10 e 11 do Lote I foram desertos. Nova Mutum/MT, 31 de janeiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013.
RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n.º 014/2012, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento AME – Atendimento multidisciplinar Educacional com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009.

Nova Mutum – MT, 31 de janeiro de 2013.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 011/2013 – O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual aquisição de parabrisa para os ônibus escolares, data de abertura: 31 de janeiro de 2013 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI,ME, CNPJ – 15.593.959/0001-55 R\$ 19.770,00 (dezenove mil, setecentos e setenta reais). Nova Mutum/MT, 31 de janeiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha.Tipo: menor preço por lote - Data de abertura: 14 de fevereiro de 2013. Horário:08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT,30 de janeiro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Município de Nova Ubiratá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 003/2013, realizado no dia 28/01/2013, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova

Ubiratã-MT, instaurada para registro de preços para futuro e eventual fornecimento de 900 cestas básica, homologada e adjudicada em 31/01/2013, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: AURORA STEFENE RODRIGUES ME.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 004/2013, realizado no dia 28/01/2013, às 09:30 min, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã-MT, instaurada para registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás GLP, homologada e adjudicada em 31/01/2013, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: E.M. EHRIG & CIA LTDA ME.

Nova Ubiratã - MT, 31 de janeiro de 2013.

Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013 – DATA: 24/01/13 – DISPONÍVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) EM SORRISO - MT – FORNECEDOR: H N AUTO POSTO LTDA - CNPJ: 70.427.489/0001-68 – VALOR DA ATA: R\$ 125.600,00 - VIGÊNCIA: 24/01/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013 – DATA: 24/01/13 – DISPONÍVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) EM NOVA UBIRATÃ - MT – FORNECEDOR: RIO BONITO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 13.445.006/0001-14 – VALOR DA ATA: R\$ 317.000,00 - VIGÊNCIA: 24/01/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013 – DATA: 30/01/13 – DISPONÍVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR – FORNECEDOR: J PONCIANO COMERCIO DE CARNES ME - CNPJ: 04.176.353/0001-06 – VALOR DA ATA: R\$ 210.863,50 - VIGÊNCIA: 30/01/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013 – DATA: 30/01/13 – DISPONÍVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR – FORNECEDOR: AURORA STEFENE RODRIGUES EPP - CNPJ: 36.974.707/0001-46 – VALOR DA ATA: R\$ 58.972,00 - VIGÊNCIA: 30/01/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2013 – DATA: 30/01/13 – DISPONÍVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR – FORNECEDOR: T. P VANNI & CIA LTDA - ME - CNPJ: 05.681.882/0001-11 – VALOR DA ATA: R\$ 314.746,62 - VIGÊNCIA: 30/01/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013 – DATA: 30/01/13 – DISPONÍVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR – FORNECEDOR: C F PAIM – MERCEARIA ME - CNPJ: 09.242.746/0001-86 – VALOR DA ATA: R\$ 118.387,95 - VIGÊNCIA: 30/01/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013 – DATA: 30/01/13 – DISPONÍVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR – FORNECEDOR: JOSE ELIAS KLESKLAIO ME - CNPJ: 26.585.257/0001-46 – VALOR DA ATA: R\$ 58.962,50 - VIGÊNCIA: 30/01/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2013 – DATA: 31/01/13 – DISPONÍVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 990 (NOVECIENTOS E NOVENTA) CESTAS BÁSICAS MONTADAS – FORNECEDOR: AURORA STEFENE RODRIGUES EPP - CNPJ: 36.974.707/0001-46 – VALOR DA ATA: R\$ 58.972,00 - VIGÊNCIA: 30/01/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2013 – DATA: 31/01/13 – DISPONÍVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – FORNECEDOR: E. M. EHRIG E CIA LTDA ME - CNPJ: 07.131.187/0006-16 – VALOR DA ATA: R\$ 58.972,00 - VIGÊNCIA: 30/01/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 006/2013 para Registro Preços, regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 837/2011, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas a serem utilizadas por diversas Secretarias Municipais. Início da Sessão: dia 15/02/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 31 de Janeiro de 2013.

Luciane Raquel Brauwerts – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 025/2013, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 001/2013, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Foram vencedoras as empresas: **S.A Bernardo - ME**, Linha Santiago do Norte/Fazenda Prezotto – Matutino e Linha

Fazenda Oliveiras/Agrochapada – Matutino totalizando o valor de R\$ 90.703,26 (noventa mil e setecentos e três reais e vinte e seis centavos); **Aparecido Ernesto de França Silva – ME**, linha Assentamento Boa Vista/Faz. Jatobá – Matutino com o valor R\$ 41.188,92 (quarenta e um mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos); **LS Craveiro - ME**, linha Assentamento Colorado/Córrego MR – Matutino e linha Assentamento Colorado/Córrego MR – Noturno totalizando o valor de R\$ 53.019,38 (cinquenta e três mil e dezenove reais e trinta e oito centavos); **Jorge Trevisan - ME** linha Trevisan/Salto da Alegria – Matutino e linha Trevisan/Salto da Alegria – Noturno totalizando R\$ 62.659,74 (sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos); **JS Dourado Serviços – ME**, linha Assentamento Colorado/Pé de Galinha – Matutino e linha Assentamento Colorado/Pé de Galinha – Noturno totalizando R\$ 101.657,76 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos); **Adevaldo Soares de Oliveira – ME**, linha Ave Maria/São Pedro/Mutuca/Salto da Alegria – Matutino com o valor de R\$ 51.267,06 (cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos); **Lindomar Pereira da Silva – ME**, linha Assentamento Pontal do Piranha/Sentido Gaúcha do Norte – Matutino e linha Assentamento Pontal do Piranha/Sentido Gaúcha do Norte – Noturno totalizando o valor de R\$ 50.609,79 (cinquenta mil e seiscentos e nove reais e nove centavos). Paranatinga, MT, 31 de janeiro de 2013.

Anderson Gustavo Melo Nascimento – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 003/2013 EDITAL Nº 003/2013.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 003/2013**, tendo como **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa esp. em revenda de combustíveis para atender a demanda da frota Mun. de Planalto da Serra - MT, com recursos oriundos de convênios, programas federais, estaduais e recursos próprios nas condições e esp. estabelecidas no ANEXO – I do presente edital, com realização prevista para o dia **14/02/2013 às 15:30 hs** de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

CLÁUDIA M S RODRIGUES – PREGOEIRA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 04/07/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de fevereiro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Av. Marechal Rondon, nº522, centro, no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda, em 31 de janeiro de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

**AVISO PREGÃO Nº 005/2013- PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 007/2013-PMPL)**

PREGÃO Nº. 005/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA ANO DE 2013. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 13 de fevereiro 2013. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 13 de fevereiro de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 31 de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 002/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 002/2013. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2013. **OBJETO:** Registro de preços para Prestação de Serviços médicos como clínico geral para atendimento no Centro de Saúde, 40 horas semanais e cumprir escala de plantões conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT.

Vencedora:

ISABELA TIVERON SGOBI DESIDERIO SILVA – foi vencedora do lote 01, com valor mensal de R\$ 18.000,00 e valor total de R\$ 216.000,00; No Lote n. 02 não houve interessados.

Querência - MT, 31 de janeiro de 2013.

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **14/02/2013 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MANCHÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 30 de Janeiro de 2013

JOSIANE DE SOUZA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, que realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Eletrodomésticos; Mobiliários; Aparelhos Eletrônicos; Equipamentos de Informática; Equipamentos para a prática de Esportes e Diversão e outros, destinados ao uso nas ações desenvolvidas pelas Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR.**" Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT., 31 de janeiro de 2013.

Adriana Portela de Oliveira – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2013**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Doutra Assessoria Jurídica do Município, para Prestação de serviços de médico para realização de plantões no Pronto Atendimento, urgências e emergências no período noturno, em horário de almoço, nos finais de semana e feriados durante 15 dias no mês de fevereiro de 2013, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo proponente Doutor IVALDO XAVIER DE LIMA, brasileiro, solteiro, residente à Rua Sidênia Spicker Marmet, nº 1, Bairro Eldorado, no Município de Santa Cruz do Xingu – MT, portador da cédula de identidade nº 1932019 SSP/GO, inscrito no CPF nº 348.131.951-72, CRM/MT nº 2982, inscrito em 25/02/2009, no valor global de R\$ 27.026,14, a ser pago em parcela única até o dia 15 do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira, correndo tais despesas as seguintes dotações: 0073 - 04.002.10.301.1014.2052.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; do prazo e vigência/contrato: de 01/02/2013 à 28/02/2013, fundamentado no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Dispensa nº 002/2013. Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Santa Cruz do Xingu-MT, 30 de Janeiro de 2013.

Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

OBJETO: aquisição de material de limpeza para manutenção das Secretarias Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Secretaria de Agricultura de Santa Cruz do Xingu - MT, a fim de suprir as necessidades das secretarias municipais durante os meses de janeiro a agosto de 2013. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº 003/SAD/2013 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, Tipo menor preço por item, cujo certame se deu às 15h00 minutos do dia 30 de Janeiro de 2013, encerrada e adjudicada às 17h55 minutos do mesmo dia. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 76, 78, 80 e 81, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 98.474,44 e a empresa ELISIANE ALVES OLIVEIRA ME, vencedora dos itens: 08, 09, 14, 15, 16, 21, 28, 30, 31, 35, 43, 45, 51, 52, 53, 57, 63, 69, 73, 75, 77, 79 e 82, totalizando o geral dos itens

no valor de R\$ 18.451,58; valores estes que encontram-se dentro do preço de mercado. Para maiores informações, fone (66) 3594 1000, 1304, 1057.
Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Janeiro de 2013.
Astor Albrecht – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADO:** IVALDO XAVIER DE LIMA, CPF nº 348.131.951-72, CRM/MT nº 2982, inscrito em 25/02/2009. **CONTRATO Nº.:** 002/2013.

OBJETO: prestação de serviços de médico para realização de plantões no Pronto Atendimento, urgências e emergências no período noturno, em horário de almoço, nos finais de semana e feriados durante 15 dias no mês de fevereiro de 2013, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0073 - 04.002.10.301.1014.2052.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 27.026,14, a ser pago em parcela única até o dia 15 do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira.

DO PRAZO E VIGENCIA/CONTRATO: 01/02/2013 a 28/02/2013.

DA LICITAÇÃO: Dispensa nº 002/2013. Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de Janeiro de 2013.

Prefeito Municipal – Marcos de Sá Fernandes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2013

REGISTRO DE PREÇO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Carta Convite nº 001/2013, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM RECIPIENTES DE 300 (TREZENTOS) MLS, REFRIGERANTES GELADOS EM RECIPIENTES DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) MLS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO VISANDO ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES DE APOIO (PM/MT, CBM/MT, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS CIVIL) DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO DE 2013 DESTA MUNICÍPIO. com realização prevista para o dia 07 de Fevereiro de 2013 as 8:30 horas. O Edital completo estará à disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013 das 7:00 horas as 13:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à av. Santo Antonio, nº 245, Centro, Santo Antonio de Leverger – MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346, (065) 3341-1685 ramal (204). A aquisição do Edital, junto ao Setor de Licitações. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **CARLOS ROBERTO FIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2013", a favor das Pessoas Físicas – Maria Helena Ronqui Gali, Cheila Carvalho dos Santos, Marciana Aparecida da Silva, Sílvia Aparecida Longui de oliveira, Geise Graciele Henrique dos Santos, Rafael Soares Correia, Cilmar dos Santos de Almeida, Elizabeti de Souza Oliveira Escorce, Vanessa Teixeira Zapeline, Catia Oliveira Fernandes Peres, Beatriz Penha, Cleidiane Pereira de Jesus, Carmelita Maria Timoteo Carvalho, Marina de Souza Cruz, Sílvia Cristina Vieira, Francielli karine Prieto, Alaide Rodrigues de Oliveira, Maria Bernadete do Prado, Francielle Ap. de Oliveira Ramos, Cleonice Mazete Carvalho, Luciene Rodrigues de Carvalho, Maria Jose de Souza Santos, Maria da Saúde dos Prazeres, Geraldo de Oliveira Barbosa, Fabio Jose Vieira, Orestes Neto Fernandes de Souza, Gislaine Vieira da Silva Souza, Valor unitário estimado a serem pago por mês para cada contratado é de R\$ 1.005,43 (Um Mil Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) período de 06 (Seis) meses, sendo Agentes de combates a endemias um total de 24 (vinte quatro) e Agentes de saúde para prestar serviços de agentes comunitários de saúde um total de 03 (três).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013**

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através do acesso à: _____
Local: _____, _____ de 2013.

Assinatura
CARIMBO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Sapezal/MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do Tel/Fax (65) 3383-4500 ou pelo e-mail: (licitacao1@sapezal.mt.gov.br). Assinada, com carimbo do CNPJ.

A não remessa do recibo exime o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT da Folha da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Sapezal/MT, 31 de Janeiro de 2013.

Valdiney Gomes Paulino
Presidente da CPL

EDITAL TOMADA DE PREÇO
Obras e Serviços de Engenharia
Nº. 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, através da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **19 de fevereiro de 2013** às 09:00 horas, na sala de Licitações da PREFEITURA, localizada na Av. Antonio André Maggi, 1400 – centro, nesta cidade de Sapezal - MT, Tomada de Preço por menos preço global, nos termos e condições fixadas neste Edital.

01. SUPORTE LEGAL:

- 1.1 O edital e seus anexos poderão ser retirados a partir do dia **31 de janeiro de 2013**. Das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, até à data de **14 de fevereiro de 2013**.
- 1.2 Esta licitação tem fundamentos legais na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e Lei Complementar n. 123/2006.
- 1.3 Esta licitação foi regularmente autorizada pela Prefeita Municipal, após exame e aprovação pela Assessoria Jurídica da PREFEITURA, conforme artigo 38 § único da Lei nº 8.666/93.

02. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO:

- 2.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de menor preço por lote, sob o regime de execução de empreitada por lote, por menor preço por lote, conforme o inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 e alínea "a" Inciso II do artigo 10 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

03. OBJETO:

- 3.1 O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada em construção civil para Reforma de 01(uma) creche e 02 (duas) escolas municipais. Conforme Plantas, Cronogramas, Planilha e Memorial Descritivo em anexo.

Item 01 – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NIBELE VEFAGO.

Item 02 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL STEPHANO LOCKS.

Item 03 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO CLARISMUNDO SCHEFFER.

- 3.2 É de responsabilidade da CONTRATADA, seguir o projeto básico, memorial descritivo e tudo o mais fornecido pela prefeitura, sendo que, o mesmo deverá obedecer, para a confecção dos mesmos, estritamente as normas da ABNT, assim como as boas práticas da construção civil, ficando, quanto a tais projetos, a responsabilidade técnica a cargo do mesmo.

- 3.3 O projeto básico contendo plantas, memoriais descritivos e especificações da obra, encontra-se à disposição dos interessados para consulta e/ou aquisição posterior, na Prefeitura Municipal.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições deste Edital e apresentarem proposta na data, prazo e local, indicado no aviso de licitação.
- 4.1.1 A empresa interessada em participar poderá enviar sua proposta à sede da licitante ou encaminhar a mesma através de seu representante legal.
- 4.1.1.1 Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, e, ainda, cópia do contrato social, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa.
- 4.2.2 A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
- 4.2.3 Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará dos trabalhos.
- 4.2.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.3 Poderão participar desta licitação as empresas que:
 - 4.3.1 Não estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito do Estado de Mato Grosso, Município de Sapezal e/ou declarada inidônea por Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal.
 - 4.3.2 Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
 - 4.3.3 Entre seus Diretores, Responsáveis Técnicos ou Sócios não figure como funcionário, servidor ou ocupante de cargo comissionado no Município de Sapezal - MT.

05. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

- a) Para o Credenciamento, documentos que devem vir fora do envelope:

- a.1 – Documento público ou particular de Procuração do representante, caso não seja o proprietário da empresa. (reconhecido firma)
- a.2 – Cópia do Contrato Social.

- 5.1. A Documentação e Proposta de Preços deverão, ser apresentados em invólucros distintos e separados, endereçados ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, nº do envelope, titulação do seu conteúdo, o número do Edital, dia e hora do certame e o nome do objeto em licitação.

- 5.2. Todos os volumes deverão ser adequadamente encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas em ordem seqüencial crescente, apresentando no início um índice e ao final um termo de encerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome da firma licitante, nº do Edital e o nome do objeto em licitação.

- 5.3. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

- 5.4. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial perfeitamente legível, sob pena de desclassificação.

- 5.5 É obrigatória a assinatura do representante da licitante, com reconhecimento de firma, na PROPOSTA COMERCIAL e nos ANEXOS I e II, sob pena de desclassificação.

06. VISITA AO LOCAL DA OBRA

A licitante, através do seu responsável técnico (engenheiro civil ou arquiteto), deverá visitar o local da obra para a qual apresentará Proposta, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza do trabalho a ser executado, sendo necessário solicitar à Secretaria Municipal de Administração setor de Engenharia (Engenheiros Fábio ou Aureo– Arquitetos Viviam ou Charles – 65 – 3383-4500), o Atestado de Visita que será expedido em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da licitação (24/01/2013), pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapezal, e fará parte da documentação.

07. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7.1 – NO INVÓLUCRO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: deverão ser apresentados em única via, mediante carta de apresentação (Modelo Anexo IV), declaração de idoneidade (anexo II), todos os documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, a seguir relacionado.

7.2. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa.
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício.
- a) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal (alvará), se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em licitação.
- a) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, e as respectivas Certidões Negativas da Dívida Ativa.
- a) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS).
- a) Prova de Regularidade de Situação junto ao FGTS.
- a) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da empresa licitante, somente dispensável caso conste da Certidão fornecida pela Fazenda Estadual;
- a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Lei 9854, de 27/10/99. (Anexo III).

- 7.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião no presente certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 7.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 7.3.2.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.3.2 - implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.4. Qualificação Técnica:

- 7.4.1 Capacitação Técnica – Operacional:
 - a) Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do local da sede do licitante com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado.

7.4.2. Da Capacitação Técnica:

- a) Demonstração de possuir o concorrente em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega das propostas, profissional (**Engenheiro civil**) de Nível Superior, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância.

- a1) Para comprovação de que trata a alínea "a", deverá ser apresentada cópia da Carteira de Trab-

alho (CTPS) ou Contrato de Trabalho, com firma reconhecida das partes, que demonstrem a identificação do profissional. Para dirigente da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia que o investiu no cargo ou do Contrato Social.

a2) Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, comprovando a execução dos seguintes serviços como parcela de maior relevância:

Estrutura em Concreto Armado
Instalações Elétricas e hidrosanitárias.

7.4.3. Da Comprovação da Aptidão Técnica.

a) A comprovação da aptidão técnica exigida no item 7.4.2-a, se dará pela apresentação de um ou mais atestados, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões), emitida (s) pelo CREA, desde que individualmente, atendam as exigências de cada tipo de Serviço, conforme definido no referido item. Admitir-se-á Certidão de Acervo Técnico de obra específica, emitida pelo CREA.

a1. Não será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, através do somatório de quantidades, a qualificação técnica exigida.

a2. Apresentar somente os Atestados e/ou Certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido, sendo tanto do Profissional quanto da Empresa.

7.4.4 Relação dos equipamentos, máquinas e pessoal técnico especializado que possui para que possa executar o objeto da licitação, declarando formalmente sua disponibilidade.

7.5. Qualificação Econômica - Financeira:

a) Balanço Patrimonial, devidamente registrado, e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado de demonstrações dos seguintes elementos:

a1) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,00 obtido pela aplicação da expressão:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

a2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 obtido pela aplicação da expressão:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a3) Todos os quocientes referidos na alínea anterior deverão ser atendidos pelos licitantes, caso contrário o licitante será considerado inabilitado.

b) Certidão da Junta Comercial do Estado onde a empresa tem seu domicílio legal, comprobatório de que seu capital social registrado até a data da abertura da licitação é o mínimo até 10% do valor orçado para cada item do objeto deste edital nos termos do Art. 31 Parágrafo 3º da Lei 8.666/93

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata passada pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, no prazo máximo de 90 dias da data da realização da licitação.

c.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor;

c.2) Todas as licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

08. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada rubricada e a última folha assinada e datada pelo representante legal da licitante, devidamente autorizado, em invólucro fechado, identificado com o nº 02, produzida em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, impressa por processo eletrônico ou datilografada, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) Carta Proposta assinada pelo seu representante legal, devidamente autorizada, satisfazendo as condições do Edital, em papel timbrado, trazendo razão social, CNPJ, endereço da proponente e especificando:

- No da licitação, dia e hora de sua realização e identificação do objeto;
- Valor em reais, em algarismo;
- Prazo de execução do objeto a licitar (dias consecutivos);
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

- Preço em moeda corrente, incluindo todas as despesas, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre prestações de serviços, **COM TETO MÁXIMO DOS TRES ITENS NO VALOR DE R\$ 358.427,63 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), com valores discriminados de cada item (15.2) do presente do edital. SENDO QUE O VALOR APRESENTADO NÃO PODERÁ TER MAIS DE DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;**

b) Planilha de preço parcial e total.

b.1) O preço para os serviços e fornecimento de material deverá ser apresentado em planilha, demonstrando claramente todos os custos que compõem o preço, conforme Planilha de Especificação de Serviços e Materiais e Planilha de execução, anexo do presente edital.

b.2) As planilhas e cronograma de cada quadra deverá ser apresentadas em separados.

c) Cronograma Físico-Financeiro em conformidade ao Cronograma de Desembolso Máximo por Período apresentado pelo Município.

8.2 Em conformidade com a Resolução 218 da CONFEA, a proposta e cronograma físico-financeiro devem ser assinados pelo responsável técnico da empresa, bem como pelo responsável legal pela proposta.

8.1. Todos os impostos, taxas e encargos inclusive trabalhistas e previdenciário incidente sobre os serviços propostos pela licitante, deverão estar incluídos no preço total da proposta.

09. DO PROCEDIMENTO:

9.1. Os invólucros contendo a documentação e Propostas serão recebidas no dia, hora e local indicado neste Edital, sendo que após a hora marcada nenhum invólucro será recebido pela Comissão, devendo neste caso a ocorrência ficar consignada em Ata.

9.1. A abertura dos invólucros, contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços serão verificadas sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e a Comissão.

9.1. Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar documento ou anexo exigido neste Edital, mesmo que na interpretação do licitante não tenha nada a ser declarado.

9.1. O Presidente submeterá todos os Invólucros à rubrica dos presentes, a seguir fará a abertura do invólucro de no 01 que será rubricado e apreciado pelos licitantes e comissão.

9.1. O exame da Documentação sempre que possível, será realizado na sessão de abertura, pela Comissão de Julgamento. Estando todos os prepostos das licitantes presentes, o resultado do julgamento da habilitação será por comunicação direta, caso contrário, será publicado abrindo prazo recursal.

9.6. A Comissão poderá também, segundo as circunstâncias, fazer a conferência e apreciação dos documentos de habilitação em sessão interna em data posterior à da sessão do recebimento e que, em estando presente todos os participantes, já ficará consignado em Ata, a data da sessão para divulgação do resultado do julgamento da habilitação, onde serão franqueados os documentos para análise dos participantes interessados. Sempre que não estiverem presentes todos os participantes, serão abertos prazo recursal e o resultado publicado na forma da lei.

9.7. Ao concorrente INABILITADO será devolvido o invólucro de no 02, devidamente lacrado, contendo sua proposta de preço (após desistência expressa do direito de interpor recurso, ou transcorrido o prazo recursal ou após o julgamento do recurso). Esta devolução poderá ser efetuada diretamente ao licitante presente, ou através de remessa à empresa, devendo o contra-recibo fazer parte integrante do processo licitatório. O registro desta entrega, por qualquer um dos meios, deverá ser consignado em Ata.

9.7. As propostas dos concorrentes HABILITADOS serão abertas em sessão pública, rubricadas pelos licitantes e Comissão, em horário e data previamente informados aos licitantes por meio de publicação na Imprensa Oficial ou comunicação direta aos licitantes. A cópia da publicação ou o contra-recibo fará parte do processo licitatório. A conferência das propostas obedecerá ao disposto nos itens 9.5. e 9.6.

9.9. As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto aos erros aritméticos para os preços, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso se houver, prevalecerá o valor por extenso.

a) Erros de transcrição das quantidades do projeto para a Proposta, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

a) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto.

a) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas, trocando-se a soma.

9.10. O valor total dos serviços de cada item apresentados na Proposta será ajustado pela Comissão de Licitação do Município em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua Proposta será rejeitada.

9.11. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação do Município, necessárias para corrigir erros aritméticos cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.12. Se a proposta da firma vencedora sofrer correções pela Comissão de Licitação, e a critério da Comissão no interesse do Município, a mesma deverá apresentar nova planilha corrigida, mantendo os valores apurados pela Comissão, acompanhados do novo cronograma físico-financeiro compatível com a nova planilha corrigida. A vencedora terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado e decurso de prazo recursal, para reapresentação da Proposta à Comissão de Licitação. Esta Proposta após análise e rubrica fará parte integrante do processo licitatório. A proposta original com as correções em vermelho ficará no processo juntamente com a nova proposta corrigida.

9.13. Após decorrido o prazo recursal, referente ao julgamento das propostas, a empresa vencedora apresentará no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, ao Presidente da Comissão de Licitação, as Composições de Preços Unitários de cada serviço constante de sua proposta para análise e conferência.

9.14. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.15. Ultrapassada a fase de habilitação e aberta às propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecido após o julgamento.

9.16. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.17. Quando todas as propostas forem inabilitadas ou desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes, prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outros documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na sua inabilitação ou desclassificação.

9.18. O processo licitatório só estará concluso para procedimento contratual após estarem cumpridas as exigências dos itens 9.12 e 9.13.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

10.1. As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.

10.2. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 45, e do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, sendo desclassificadas:

a) As propostas que não atendam às exigências desta Concorrência.

a) A proposta com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, para cada item assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto.

10.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.4 Para efeito do disposto no art. 44 e seguintes da Lei Complementar n. 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % superiores à proposta mais bem classificada.

10.4.2 - Ocorrendo empate nos termos do subitem 10.4.1, a microempresa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4.3 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.4, serão convocadas, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, dado prazo de 02 (dois) dias para a apresentação de proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

10.4.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno

porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.4.1, será realizado sorteio entre ela para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.6 - No caso da não contratação nos termos previstos nos subitens 10.4.2 e 10.4.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.7 - O disposto no item 10.4 e respectivos subitens se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4.8 - A Comissão de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas no seu Quadro de Avisos localizado no átrio do Paço Municipal, independente da divulgação legal já praticada.

10.5. O município adjudicará o objeto licitado e homologará o certame, através da pessoa do Sr. Prefeita Municipal ao participante cuja Proposta atende em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu (s) anexo (s) e também for a de menor preço, após correções eventuais, desde que demonstrada sua viabilidade de execução e conforme o caso, após análise da composição dos preços unitários da empresa vencedora pela comissão de licitação.

10.6. Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

11. PRAZO:

11.1. Para assinar o Contrato:

O licitante vencedor deverá comparecer no Município para assinar o contrato e retirar o respectivo Instrumento dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Sapezal. Após assinatura do Contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA deverá entregar na CPL a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável Técnico pela obra ou serviço de engenharia (Lei 5.194/66).

11.2. Para Início:

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Início dos Serviços.

11.3. Ordem de Serviço:

Deverá ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração (setor de engenharia), mediante Certificação da apresentação da anotação da Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), junto a Comissão Permanente de Licitações.

11.4. PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

A vigência do contrato terá o prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o objeto contratado deverá ser executado e concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias iniciais contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

11.5. PRORROGAÇÃO:

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, nas formas previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

11.6. PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O recebimento dos serviços, após sua conclusão, obedecerá ao disposto no artigo 73 e 74 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12. CONTRATO:

12.1. Do Contrato regulado pelas disposições deste Edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços ou obra objeto desta licitação.

12.2. A adjudicação será efetuada mediante Contrato assinado com o Município, observando as condições estabelecidas neste Edital e as que constam da minuta do Contrato.

12.3. Mediante Termo Aditivo aprovado pelo Prefeito Municipal poderão ser efetuados acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. A licitante não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

12.5 As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificações de quantitativos e qualitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser aprovados pelo Prefeito Municipal.

12.6. O Município se reserva o direito de paralisar ou suspender em qualquer tempo a execução dos serviços mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

Os preços contratuais não serão reajustados.

14. RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

14.1. Executado o Contrato, os serviços ou obra serão recebidos através de Termo Provisório e após, Definitivo;

a) Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada;

a) Definitivamente por Comissão designada pelo Município, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até 03 (três) meses contados do Recebimento Provisório;

a) O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço ou obra, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecido pela Lei.

14. VALOR E FONTE DOS RECURSOS:

14.1. O valor total orçado pelo Município, objeto deste Edital é de **R\$ 358.427,63**

(Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Três centavos).

14.1. Sendo

Item 01 – 80.535,88 (oitenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Item 02 – 106.969,35 (cento e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Item 03 – 170.922,40 (cento e setenta mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

14.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta do Orçamento de 2013, na Dotação, sendo:

05 00100 12 361 0008 1052 – Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

44.90.51.00.00.999 – Obras e Instalações

16. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

16.1. As medições dos serviços executados serão efetivadas preferencialmente de acordo com o cronograma físico-financeiro de obra. Todavia a primeira medição só será realizada depois de transcorrido um mês da expedição da Ordem de Serviço, e a última medição, após a conclusão do serviço ou da obra, independente do período mensal.

16.2. As medições dos serviços executados serão efetivadas por Engenheiro (s) Fiscal (is), designado (s) pelo Município de Sapezal.

16.3. Entre duas medições não poderá, decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final).

16.4. A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços ou da obra serão elaborados por Comissão designada pelo Município, quando concluídos todos os serviços.

16.5. As medições acompanhadas de cronograma físico - financeiro devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas pelo Engº Fiscal à Secretaria Municipal de Administração.

16.6. Qualquer alteração de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta, deverá ser justificada pela Fiscalização e procedido ajuste ao Contrato, através de Termo Aditivo, para que se possa efetivar a medição do serviço.

17. PAGAMENTO:

17.1- O pagamento das medições será efetuado pelo Município de Sapezal, através de medições com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome do Município de Sapezal devidamente atestadas pela Fiscalização do Município. O pagamento da medição fica condicionado ao cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro e ao atestado emitido pelo engenheiro do Município de que a parte medida está de acordo com as especificações contratadas, bem como com as normas gerais da construção civil, ABNT, etc, podendo o pagamento ficar suspenso no caso de serviços executados abaixo dos padrões mínimos de qualidade geralmente aceitos, até que seja promovida sua correção, acarretando também a suspensão, o não cumprimento das etapas de execução da obra, permanecendo a suspensão até o cumprimento da etapa.

17.2 O cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada deverá ser cumprido em todos os seus termos. Em caso de atraso, no primeiro mês, ensejará advertência pela fiscalização, sendo que no segundo mês de atraso, em não regularizando (o mês atual e o anterior), poderá ensejar suspensão do pagamento até sua conclusão, sem prejuízo da aplicação de 0,10% por dia de atraso, que será descontada do pagamento.

17.3. Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

17.4. Considera-se como data final do período de adimplimento de cada parcela, a data em que a medição é protocolada no Município.

17.5 Se por motivo não imputável à Contratada o pagamento da medição dos serviços de cada período ocorrer após o 30º (trigésimo) dia de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

17.6 OpagamentodafaturaficacondicionadaàapresentaçãopelaContratada,dosseguintesdocumentos, conforme legislação vigente:

a) Certidão de Registro de Contrato dos serviços ou obra no CREA;
a) Matrícula/cadastro Específico da Obra no INSS, conforme o caso;
a) Prova de Recolhimento do FGTS, relativo a todos os empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competência vencida;

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
a) Prova de Inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Contratada pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

f1) Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

f2) Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
a) CND - Certidão Negativa de Débito do INSS;

a) Relatório contendo a relação dos empregados, a remuneração e qualificação profissional dos mesmos, acompanhado de cópia das carteiras de trabalho com os devidos registros;

j) Certidão de quitação do INSS referente à obra (CEI), na liberação da última fatura, conforme o caso.

17.6 -Acontratante terá 11% (onze por cento) sobre o percentual estabelecido na Legislação em vigor e Instrução Normativa do INSS do valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviço e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da contratada e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo ser especificado na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes à material, equipamento ou serviço.

17.8. Na falta de discriminação do valor da parcela relativa à material, ou equipamento na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, a base de cálculo será o seu valor bruto.

17.9. Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e estar consignada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada.

17.10. O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

17. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS:

18.1 O objeto licitado deverá ser executado de acordo com o projeto básico e/ou executivo, especificações e normas técnicas pertinentes.

18.2. A Contratada deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessário para executar satisfatoriamente os serviços. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

18.3. Todo pessoal da contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

a) O(s) profissional (is) indicado como responsável (is) técnico(s) item 7.4.2, deverá (ao) estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da empresa e aprovação do Município conforme previsto no parágrafo 10, artigo 30 da Lei 8.666/93.

a) A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, o Município poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.

18.4 Enquanto durar a execução da obra será obrigatória a colocação e manutenção de 2 (duas) placas pela empresa Contratada, no modelo oficial, por sua conta.

18.5 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução.

18.6 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados.

18.7. Será de inteira responsabilidade de a empresa Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço.

18.8. As normas, manuais, instruções e especificações vigentes no Município e as condições previstas neste Edital e seus anexos deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida, com as respectivas justificativas técnicas, será primeiramente submetida à consideração do Município, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada.

18.9 A Contratada deverá manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa, prevista no item 21, deste edital.

a) O livro de obras deverá conter três vias, sendo a 1ª destacada diariamente, pela fiscalização do Município, a 2ª via destacada pela empresa construtora, a 3ª via deverá permanecer fixada no livro, o qual deverá ser entregue ao Município, junto com a última medição.

18.10 A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra.

18.11 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumprida todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

19. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

19.1. Por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.4. Em caso de revogação, os licitantes terão direito à devolução da Documentação e respectiva Proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. À firma Contratada serão aplicadas pelo Município, as seguintes sanções:

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 0,20% do valor atualizado do Contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

20.2. As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços ou obra;
- a) Por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma físico-financeiro;
- a) Não informar corretamente à Administração do Município, sobre o andamento dos serviços ou obra contratados;

a) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços ou obra pelo Município.

- a) Não atender as recomendações da Fiscalização do Município;
- a) Não alocar profissional habilitado para execução do serviço ou obra.

20.3. A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

21.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o **quinto dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura do (s) invólucro (s) de Habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura do (s) invólucro (s) de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.4. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.

21.5. Os recursos serão dirigidos a Prefeita Municipal por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

21.6. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.7. Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

21.8. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

21.9. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

21.10. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

21.11. A parte que interpuser recurso por meio de fac símile deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo cinco dias, sob pena do não conhecimento deste.

22. DARESCISÃO:

22.1. A critério do Município caberá rescisão contratual independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, quando a firma Contratada:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais.
- a) Paralisar os serviços ou obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- c) Subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- a) Outros casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.2. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da firma Contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado e sofrerá a perda da caução.

22.3. No caso de rescisão bilateral, à firma Contratada caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados.

22.4. Em qualquer das hipóteses suscitadas o Município não reembolsará ou pagará a firma Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

23. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

23.1. O resultado da licitação será publicado na imprensa oficial, salvo, se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 109 da Lei 8.666/93.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. O acolhimento para exame da Proposta e sua classificação não gera direito ao autor de qualquer delas na adjudicação do objeto licitado.

24.2. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à Habilitação, e apresentação de sua Proposta. O Município em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou o resultado desta.

24.3. A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, Normas, especificações e Leis citadas neste Edital e seus anexos.

24.4. A licitante poderá requerer quaisquer esclarecimentos sobre os documentos através de comunicação ao responsável pela edição do Edital por Carta ou Fax no endereço do Município indicado no Aviso de Licitação, em até 10 (dez) dias antes da data estabelecida para entrega das Propostas, pelo fone/fax: (65) 33834500.

a) O Município responderá por escrito, pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados em até 05 (cinco) dias da data estabelecida para entrega das propostas.

24.5. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das Propostas, O Município poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas as empresas quando da solicitação de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante expedição de uma errata que será publicada na imprensa oficial.

24.6 - Quando essa errata vier a alterar a elaboração da Proposta de Preços, o Município prorrogará a entrega das mesmas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

24.7 - Qualquer modificação no edital que inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas será, divulgado pela mesma forma que se deu, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Sapezal - MT, 31 de Janeiro de 2013.

Valdiney Gomes Paulino
Presidente da CPL

ANEXO I

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço – Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2013, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recursos.

_____, em ___ de ___ de 2013

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente, **com firma reconhecida**)

(Este anexo deverá vir por fora do envelope, juntamente com cópia do contrato social, caso seja necessário)

ANEXO II

À Comissão de Licitações do Município de Sapezal

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços – Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2013, instaurada por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de ___ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente com carimbo da empresa- **firma reconhecida**)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preço - Obras e Serviços de Engenharia Nº 002/2013, DECLARA, sob as penas da lei, que:
- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação

- não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho no- turno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/199

- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

- sob as penas da Lei, reunir todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual Nº 7.217 de 14 de março de 2006.

- sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
Local, _____/_____/_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Este anexo deverá ser apresentado por fora do envelope (no credenciamento).

ANEXO IV

AO

MUNICÍPIO DE SAPEZAL.

Av. Antonio André Maggi, 1400, centro.

SAPEZAL-MT.

REF.: TOMADA DE PREÇO – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - N. 002/2013

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação de V.Sª s os documento abaixo relacionados, para a licitação referenciada.

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

Na oportunidade credenciamos junto ao Município o Sr. Carteira de Identidade nº SSP/ ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transgir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo Licitatório .

Declaramos, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo de habilitação e temos plenos conhecimentos de todos os aspectos a licitação em causa.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos.

Atenciosamente,

.....

Firma licitante/CGC

Assinatura do responsável legal

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

nº 000/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa jurídica de direito público, estabelecido Av. Antonio André Maggi, 1400, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal o Sra. Ilma Grisoste, brasileira, Divorciada, Funcionaria Publica, portador do CPF nº 365.515.891-20.

CONTRATADA; inscrita no CGC/MF nº, localizada à Rua, neste ato representada por, em conformidade com os documentos indispensáveis elencados no Edital do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 002/2013**, facultando o suprimento de todos os instrumentos indispensáveis a celebração contratual, regida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações em vigor e, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Têm justo e contratado as seguintes cláusulas e condições que prometem cumprir entre si e seus legítimos sucessores legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada em Obras para Reforma de 01(uma) creche e 02 (duas) escolas municipais. Conforme Plantas, Cronogramas, Planilha e Memorial Descritivo em anexo.

Item 01 – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NIBELE VEFAGO.

Item 02 - ECOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDA MENTAL STEPHANO LOCKS.

Item 03 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO CLAR-ISMUNDO SCHEFFER.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS.

O objeto deverá ser executado de acordo com o projeto básico ou executivo, especificações e normas técnicas pertinentes.

01) É de responsabilidade da **CONTRATADA**, seguir o projeto básico, memorial descritivo e tudo o mais fornecido pela prefeitura, sendo que, o mesmo deverá obedecer, estritamente as normas da ABNT, assim como as boas práticas da construção civil, ficando, quanto a tais projetos, a responsabilidade técnica a cargo do mesmo, sendo que tais projetos deverão, para sua execução, serem previamente aprovados pelo corpo técnico da **CONTRATANTE**.

02) A Contratada deverá fornecer pessoal em quantidade necessária à execução da obra no prazo contratado, assim como, equipamentos nos tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços, no prazo estabelecido. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

03) Todo pessoal da contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

a) O(s) profissional (is) indicado como responsável (is) técnico(s), deverá (ao) estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da empresa e aprovação do Município conforme previsto no parágrafo 10, artigo 30 da Lei 8.666/93.

a) A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, o Município poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.

04) Enquanto durar a execução da obra será obrigatória a colocação e manutenção de 2(duas) placas pela empresa Contratada, no modelo oficial.

05) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução.

06) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados.

07) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço, bem como pela contratação do pessoal necessário para a execução do objeto, pelos encargos sociais, previdenciários e acidente de trabalho em face dos mesmos.

08) As normas, manuais, instruções e especificações vigentes no Município e as condições previstas neste Edital e seus anexos deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida, com as respectivas justificativas técnicas, será primeiramente submetida à consideração do Município, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada.

09) A Contratada deverá manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa, prevista no edital.

a) O livro de obras deverá conter três vias, sendo a 1ª destacada diariamente, pela fiscalização do Município, a 2ª via destacada pela empresa construtora, a 3ª via deverá permanecer fixada no livro, o qual deverá ser entregue ao Município, junto com a última medição.

10) O controle de qualidade dos serviços será feito pelos Agentes de Fiscalização/Supervisão designados pela Contratante, levando-se em conta correta execução dos serviços, dentro dos padrões definidos nas planilhas de especificações técnicas, podendo os mesmos a qualquer tempo coletar amostras que julgarem necessárias para tal constatação;

11) Detectado qualquer defeito na execução dos serviços os Agentes de Fiscalização/Supervisão, solicitarão sua reparação imediata, salvo se não causar prejuízo a continuidade da execução, quando poderá ser concedido prazo razoável.

12) Os serviços que apresentarem defeitos de execução ou mostrarem qualidade duvidosa deverão ser refeitos às expensas da Contratada.

13) Os serviços ou obra serão considerados concluídos após cumprida todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

14) A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra.

PARAGRAFO ÚNICO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONVENÇÕES PRELIMINARES**

Os materiais e métodos executivos devem seguir as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra deve ser executada conforme especificações do presente memorial e planilha orçamentária, os quais serão fornecidos pelo proprietário da obra.

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de obras.

Quaisquer dúvidas, divergências na documentação, omissões ou incorreções verificadas deverão ser esclarecidas previamente ao início dos trabalhos.

Todos os materiais a serem utilizados serão de 1a qualidade, mesmo aqueles que não tenham sido especificados.

A eventual necessidade de substituição de qualquer material especificado fica sujeita à consulta prévia para a sua aprovação.

Item 01 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NIBELE VEFAGO.**2. OBJETIVO**

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para reforma do Prédio Público Sede da Creche Municipal Nibele Vefago, na Avenida Curimba, Quadra 79, Lote 345, Bairro Jardim Ipê, Sapezal - MT, com fornecimento de material e mão-de-obra.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONVENÇÕES PRELIMINARES

Os materiais e métodos executivos devem seguir as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra deve ser executada conforme especificações do presente memorial e planilha orçamentária, os quais serão fornecidos pelo proprietário da obra.

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de obras.

Quaisquer dúvidas, divergências na documentação, omissões ou incorreções verificadas deverão ser esclarecidas previamente ao início dos trabalhos.

Todos os materiais a serem utilizados serão de 1a qualidade, mesmo aqueles que não tenham sido especificados.

A eventual necessidade de substituição de qualquer material especificado fica sujeita à consulta prévia para a sua aprovação.

4. ALVENARIA

Será executada alvenaria de vedação com tijolo cerâmico conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

5. COBERTURA E FORRO

Será executada a instalação de cobertura e engradamento conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Será executada a instalação e reparo de válvula de descarga metálica com registro interno, torneira de pressão e bacia de louça conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas substituição de reatores de partida rápida, lâmpadas e instalação de disjuntor automático conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

8. ESQUADRIAS METÁLICAS

Serão executadas substituição de janelas blindex e porta metálica conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

9. FERRAGENS

Serão instaladas fechaduras para portas externas conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

10. REVESTIMENTO

Deverá ser executado revestimento camada única e assentamento de azulejo conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

11. PISOS E RODAPÉS

Deverá ser executado com material de 1º qualidade, sendo de piso cerâmico esmaltado e dimensões conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

12. VIDROS

Será executada a instalação de vidro espelho cristal para sanitário conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

13. PINTURA

A pintura deverá ser executada com material de 1º qualidade, sendo de tintas do tipo esmalte (esquadrias de ferro), óleo (esquadrias de madeira), látex acrílica conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

14. OUTROS

Deverá ser executado piso tipo plurigoma (moeda) e divisória tipo naval – incluindo porta conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

Item 02 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL STEPHANO LOCKS.**15. OBJETIVO**

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para reforma do Prédio Público Sede da Escola Municipal Stephano Locks, na Avenida Antonio André Maggi, Quadra 182, Bairro Centro, Sapezal - MT, com fornecimento de material e mão-de-obra.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONVENÇÕES PRELIMINARES

Os materiais e métodos executivos devem seguir as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra deve ser executada conforme especificações do presente memorial e planilha orçamentária, os quais serão fornecidos pelo proprietário da obra.

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de obras.

Quaisquer dúvidas, divergências na documentação, omissões ou incorreções verificadas deverão ser esclarecidas previamente ao início dos trabalhos.

Todos os materiais a serem utilizados serão de 1ª qualidade, mesmo aqueles que não tenham sido especificados.

A eventual necessidade de substituição de qualquer material especificado fica sujeita à consulta prévia para a sua aprovação.

17. COBERTURA E FORRO

Será executada a instalação de calhas, rufos e condutores de água conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

18. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Será executada a instalação de válvula de descarga metálica com registro interno e para mictório conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

19. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Deverão ser executadas fossas absorventes para água pluvial com 2,00 m³ conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas substituição de reatores de partida rápida, lâmpadas e instalação de disjuntor automático conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

21. ESQUADRIAS DE MADEIRA

Serão substituídas portas internas de madeira incluindo batentes conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

22. PAVER

Deverá ser executada pavimentação intertravada em peças pré-moldadas de concreto (Paver) sobre colchão de areia conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

23. PINTURA

A pintura deverá ser executada com material de 1ª qualidade, sendo de tintas do tipo esmalte (esquadrias de ferro), verniz (esquadrias de madeira), látex e tinta a base de emulsão acrílica conforme planilha orçamentária fornecida pelo contratante.

Item 03 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO CLARISMUNDO SCHEFFER.

24. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para reforma do Prédio Público Sede da Escola Municipal Clarismundo Scheffer, com 5.281,51m², localizada na Rua do Cascudo, Bairro Centro, Sapezal-MT, com fornecimento de material e mão-de-obra.

25. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONVENÇÕES PRELIMINARES

Os materiais e métodos executivos devem seguir as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra deve ser executada conforme especificações do presente memorial e planilha orçamentária, os quais serão fornecidos pelo proprietário da obra.

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de obras.

Quaisquer dúvidas, divergências na documentação, omissões ou incorreções verificadas deverão ser esclarecidas previamente ao início dos trabalhos.

Todos os materiais a serem utilizados serão de 1ª qualidade, mesmo aqueles que não tenham sido especificados.

A eventual necessidade de substituição de qualquer material especificado fica sujeita à consulta prévia para a sua aprovação.

26. COBERTURAS/CALHAS

Será executada revisão nas coberturas existentes com troca de telhas quebradas e reparo nas calhas existentes que se encontram com infiltração.

27. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Serão trocados elementos hidráulicos conforme planilha de orçamento tais como: bacia, válvula de descarga, reparos, torneiras, registros e grelhas.

28. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A instalação elétrica da edificação terá manutenção conforme planilha de orçamento.

29. ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias de madeira serão trocadas incluindo batentes conforme especificação da planilha orçamentária.

Nos quadros das salas de aula deverá ser instalado porta giz com canto boleado conforme planilha orçamentária.

30. ESQUADRIAS METÁLICAS / FERRAGENS

Será instalado caixilho metálico conforme planilha e deverão ser trocadas as ferragens especificadas em planilha.

31. PINTURA

A pintura deverá ser executada com material de 1ª qualidade, sendo de tintas do tipo esmalte, óleo, látex conforme planilha orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO DA OBRA

1 - PREÇOS

Os serviços/obra contratados e executados serão pagos com base nos preços integrantes da proposta aprovada (unitário da planilha).

2 - PAGAMENTO

2.1) O pagamento das medições será efetuado pelo Município de Sapezal, através de medições com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome do Município de Sapezal devidamente atestadas pela Fiscalização do Município, podendo ficar suspenso no caso de serviços executados abaixo dos padrões mínimos de qualidade geralmente aceitos, até que seja promovida sua correção, ficando também suspensos nos casos em que não houver o cumprimento das etapas de construção previstas no cronograma físico-financeiro, permanecendo tal suspensão até que seja cumprido o referido cronograma.

2.2) O cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada deverá ser cumprido em todos os seus termos. Em caso de atraso, no primeiro mês, ensejará advertência pela fiscalização, sendo que no segundo mês de atraso, em não regularizado (o mês atual e o anterior), poderá ensejar suspensão do pagamento até a sua conclusão, sem prejuízo da aplicação de multa de 0,05 % do valor do contrato, por dia de atraso, que será descontada do respectivo pagamento devido pela etapa em atraso, o que desde já é autorizado pelo CONTRATADO.

2.3) Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

2.4) Considera-se como data final do período de adimplimento de cada parcela, a data em que a medição é protocolada no Município.

2.5) Se por motivo não imputável à Contratada o pagamento da medição dos serviços de cada período ocorrer após o 30º (trigésimo) dia de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

2.6) O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos, conforme a legislação vigente:

- a) Certidão de Registro de Contrato dos serviços ou obra no CREA;
- a) Matrícula/cadastro Específico da Obra no INSS, conforme o caso;
- a) Prova de Recolhimento do FGTS, relativo a todos os empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competência vencida;
- a) Relatório contendo a relação dos empregados, a remuneração e qualificação profissional dos mesmos, acompanhado de cópia das carteiras de trabalho com os devidos registros;
- e) Certidão de quitação do INSS referente à obra, na liberação da última fatura, conforme o caso.
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
 - f1) Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - f2) Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- a) CND - Certidão Negativa de Débito do INSS;

2.7) A contratante reterá 11% (onze por cento) sobre o percentual estabelecido na Legislação em vigor e Instrução Normativa do INSS do valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviço e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da contratada e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devendo ser especificado na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes a material, equipamento ou serviço.

2.8) Na falta de discriminação do valor da parcela relativa a material, ou equipamento na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, a base de cálculo será o seu valor bruto.

2.9) Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e estar consignada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada.

2.10) O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

Executado o Contrato, os serviços/obras serão recebidos através de Termo Provisório e após, Definitivo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e Fiscalização mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito pela CONTRATADA;
- b) Definitivamente, por Comissão de Engenheiros designados pelo Sr. Secretário de Viação e Obras do Município, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após serem os serviços sidos analisados e aprovados pela Fiscalização do Município.
- c) o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços/obras, podendo ocorrer solicitação para correção de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecido pela Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

1) Para assinar o contrato:

O licitante vencedor deverá comparecer no Município para assinar o contrato e retirar o respectivo Instrumento dentro do prazo de 05 (cinco) dias

consecutivos contados da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Sapezal. Após assinatura do Contrato no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá entregar na CPL a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável Técnico pela obra ou serviço de engenharia (Lei 5.194/66).

2) Para Início:

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Início dos Serviços.

3) Para a Conclusão dos Serviços:

O objeto contratado deverá estar executado e concluído dentro do prazo de 02 (dois) meses contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

4) Prorrogação:

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, nas formas previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

5) Para Recebimento dos Serviços:

O recebimento dos serviços, após sua conclusão, obedecerá ao disposto no artigo 73 e 74 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO VALOR

O valor total dos serviços/obras, objeto deste Contrato é de R\$

Os valores ofertados serão irrevogáveis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas constantes deste instrumento será utilizada a presente dotação orçamentária 2013:

05 00100 12 361 0008 1052 – Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental.
44.90.51.00.00.999 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. À firma Contratada serão aplicadas pelo Município, as seguintes sanções:

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 0,20% do valor atualizado do Contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.
 - 1.1. A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções acima descritas nos seguintes casos:
 - a) Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços/obras;
 - b) Por dia de atraso no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro;
 - c) Não informar corretamente à Administração do CONTRATANTE sobre o andamento dos serviços/obras contratados;
 - d) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços/obras pelo Município;
 - e) Não atender as recomendações da Fiscalização do Município;
 - f) Não alocar profissional habilitado para execução da obra.

CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO

- 1) A critério do Município caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma Contratada:
 - a) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais.
 - b) Paralisar os serviços ou obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
 - c) Subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
 - d) Outros casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 1) No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da firma Contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado e sofrerá a perda da caução.
- 3) No caso de rescisão bilateral, à firma Contratada caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados.

4) Em qualquer das hipóteses suscitadas o Município não reembolsará ou pagará a firma Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Sapezal – MT, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas desta relação contratual. E, por assim restar convencionado, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, as partes contratantes, assessor jurídico, bem como duas testemunhas.

Sapezal/MT, ..de..... 2013.

Ilma Grisoste Barbosa
Contratante

Nelma Adriana Silva
Assessora Jurídica
OAB/MT 6.049B

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que o (a) empresa _____ (CNPJ e endereço), possui profissionais, equipamentos, para fins de realizar os serviços conforme Lei, objeto da Tomada de Preço nº 002/2013, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE 01(UMA) CRECHE E 02 (DUAS) ESCOLAS MUNICIPAIS**, em conformidade com as especificações descritas em plantas, planilhas e memorial descritivo do presente Edital.

Sapezal – MT,.....de.....2013

Assinatura do representante da empresa e carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2013, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 13 de Fevereiro de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Aquisição de Combustível, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs e das 13:00hs as 15:00hs local, duvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39, Tabapora/MT. 31 de Janeiro de 2013. Antonio Batista Mota – Pregoeiro

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 03/2013, cujo Objeto é: Contratar Serviços de Transportes Escolares para o ano letivo de 2013. Cuja abertura se deu as 10:00 hs do dia 31/01/2013 e sagrou-se vencedora do certame o Sr. MAYKIEL RENNAN WELTER SOKOLOWSKI, inscrito no C.P.F Nº 042.165.191-13, residente e domiciliado na Rua Oscar Kunio Kawakami nº 405, Cidade de Tabaporã/Mt, conforme registro em ATA. Tabapora-MT. 31 de Janeiro de 2013. Antonio B Mota. - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
PROCESSO Nº 009/2013**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 18 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital Nº 004/2013), referente ao Processo de Licitação sob nº 009/2013, para Aquisição e fornecimento de licenças de uso por tempo determinado de soluções informatizadas (programas) para gestão pública, compreendendo, conversão da base de dados, implantação, manutenção corretiva e adaptativa e consultoria técnica e treinamento de usuários de: Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoarifado, Frotas, Controle interno, Protocolo, e Portal da Transparência, para o Exercício de 2013. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 12:00 horas, ou contato via telefone: 0xx 66 92924768 ou 3540-1283. União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2013.

ERINEU DIESEL - Presidente da C.P.L.
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS – Prefeito Municipal. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA –MT; **CONTRATADO:** SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; **PRAZO ADITADO:** 01/01/2013 ATÉ 01/04/2013; **OBJETO:** PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE VERA - MT, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012, PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO; **DATA:** 01/01/2013. **K3/DO**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****PREGÃO PRESENCIAL 002/2013 - AVISO DE RESULTADO**

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, situada à Rua João II, 591, Centro, Alto Araguaia-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, o resultado da sessão que se realizou na data do dia 28/01/2013, licitação na modalidade de pregão presencial com registro de preço, menor preço, que teve como vencedora a empresa: AUTO POSTO N. 1, com a proposta de R\$ 30.020,00 (Trinta mil, vinte reais).

Alto Araguaia-MT, 31 de janeiro de 2013.

Dileuz da Costa Pereira – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

Objeto: Aquisição de Combustíveis para atender a Câmara Municipal, conforme Pregão 002/2013. Tendo em vista o que consta nos autos deste processo e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

Objeto: A prestação de serviços de Divulgação e Publicidade em Rádio Difusão FM e Televisiva do Poder Legislativo, para divulgação dos eventos e sessões desta Câmara Municipal, conforme Pregão 003/2013. Tendo em vista o que consta nos autos deste processo e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Alto Araguaia-MT, 31 de janeiro de 2013.

Vanderalques de Castro- Presidente Da Câmara Municipal

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2013 - EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 003/2013. **OBJETO:** Locação de Prédio destinado à instalação das dependências da Câmara Municipal de Colniza-MT. **CONTRATADA:** JAIME APARECIDO GONÇALVES, residente e domiciliado no município de Colniza – MT, portador da cédula de Identidade RG nº 290 156 SSP/MT e inscrito no CPF nº 299.843.271-91 **PRAZO:** 01 de Março de 2013 à 31 de Dezembro de 2013. **VALOR:** R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

Colniza/MT, 31 de Janeiro de 2013.

Elpido da Silva Meira – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos na Câmara Municipal de Itanhangá/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no edital de licitação em questão, item 24.1, e com amparo legal no art. 49 (caput) – Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e demais alterações posteriores, acolho o parecer jurídico nº 001/2013, declaro **ANULADA** a presente licitação, em virtude de vícios insanáveis e justificados.

Itanhangá/MT, 29 de janeiro de 2013.

Marcel Menezes Meurer

Presidente Câmara Municipal de Itanhangá/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS**

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos: **CONTRATO:** 001/201, **CONTRATADO:** AGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Licenças de uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes contabilidade, recursos humanos, patrimônio e licitações. **VALOR:** 4.000,00. **VIGÊNCIA:** 28/02/2013. **CONTRATO:** 002/2013. **CONTRATADO:** S. O.S. Assessoria Contábil e Administrativa Ltda – ME, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal. **VALOR:** 7.950,00. **VIGÊNCIA:** 31/03/2013.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU**CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.**

Publicação de extratos de contratos:

Extrato de Contrato nº 01-2013.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2010 PARTES: Câmara Municipal de Poxoréu e A empresa Sydcon Tecnologia de Sistema de Inf. e Consultoria LTDA - ME: O objeto do presente Aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato para 12 meses, permanecendo o mesmo valor do Contrato, pela "prestação de Serviços de Locação Softwares de Administração Pública, Contabilidade, Planejamento, Recursos Humanos, Compras, Licitação, Almoarifado, Frotas, Patrimônio e Protocolo. Valor do Termo Aditivo nº R\$ 18.600,00. Vigência de 02 janeiro a 31 de dezembro de 2013. Nota de empenho nº 03/2013 Código Orçamentário. 3.3.90.39.00.00.0999. modalidade de Licitação: Dispensa. Tipo de Licitação: Carta Convite

TERMO DE CONTRATO Nº 01 – 2013. Câmara Municipal de Poxoréu e a empresa ADILSON FRANCISCO M. RODRIGUES-ME: Objeto do Presente Contrato a prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção nos computadores da Câmara Municipal de Poxoréu, Valor do Contrato R\$ 7.800,00 com vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013. Nota de Empenho nº 05/2013. Código Orçamentário. 3.3.90.39.00.00.00.0999. modalidade de Licitação: Dispensa. Tipo de Licitação:

Publicação de Extrato de Contrato nº 02 – 2013.

TERMO DE CONTRATO Nº 02 – 2013. Câmara Municipal de Poxoréu e UCMMAT: Objeto do Presente Contrato é a prestação de serviços. é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Poxoréu - MT à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Valor do Contrato R\$ 6.000,00 com vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013. Nota de Empenho nº 04/2013 Código Orçamentário. 3.3.90.39.00.00.00.0999. modalidade de Licitação: Dispensa. Tipo de Licitação:

Publicação de Extrato de Contrato nº 03/2013.

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2013; PARTES: Câmara Municipal de Poxoréu e Geraldo Ferreira Leite. OBJETO prestação de serviços de vigia nas dependências da Câmara Municipal, em razão de **Férias** do servidor Iguimar Silva Soares de Acordo com a Lei Municipal nº 1.494 Vigência de de 07 de janeiro a 07 fevereiro/2013. Nota de empenho n Código Orçamentário. 3.1.90.13.00.0 0.00.0999, Modalidade de Licitação: Dispensa. Tipo de Licitação:

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contrato: Primeiro Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2/2012, pelo prazo de 12 (doze) meses, estendido até 31 de Dezembro de 2013. **Contratada:** FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO AS ÁREAS DE CONTABILIDADE, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E FROTAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT.

Reserva do Cabaçal – MT, 21 de dezembro de 2012.

ZIGUILOMAR DOS SANTOS GARCIA – Presidente

Asplemat/DO

TERCEIROS

MORRINHO MINERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF 03.212.955/0001-09 - NIRE 51.2.0070917-0
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os Sócios da **MORRINHO MINERAÇÃO LTDA.** ("Sociedade"), na forma prevista no artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a comparecerem à Reunião de Sócios da Sociedade, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2013, às 10:00 horas, na sede social, situada na Praça Ben Rondon, nº 275, Centro, na Cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso, CEP 78.175-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca (i) da celebração pela Sociedade, na qualidade de interveniente-anuente, do "Contrato de Penhor de Quotas", referente ao penhor das 13.212.691 (treze milhões, duzentas e doze mil seiscentas e noventa e uma) quotas do capital social da Sociedade, em favor da **FREPOINT METALS & CONCENTRATES LLC**; e (ii) da alteração do Contrato Social da Sociedade, para consignar a existência do penhor das quotas referido no item (i) acima. Poconé (MT), 30 de janeiro de 2013. Victor Manuel Retamal Araya - Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Reativação do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades sem fins Lucrativos do Estado de Mato Grosso – **SINTES**, no uso dos poderes que lhe foram delegados, convoca todos os trabalhadores e demais interessados da categoria, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Professor Feliciano Galdino nº 320 Birro: Porto, Cuiabá-MT, CEP: 78.025-100, no Auditório Principal do SINTECOMP – **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesadas e Afins do Estado de Mato Grosso**, às 17hs30min no dia 11/02/2013, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: **Reativação do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades sem fins Lucrativos do Estado de Mato Grosso, Aprovação do Novo Estatuto, Eleição e Posse da Nova Diretoria, Assuntos Gerais.**

Rodrigo Ibrahim Assad

- Presidente da Comissão de Reativação -

A Algodoeira Sucesso LTDA, com CNPJ: Nº 07875.400/0001-90 torna-se publico que requereu junto a SEMA sua Licença de Instalação para a atividade de descarçamento de Algodão no Município de Campo Verde-MT.

A Algodoeira Sucesso LTDA, com CNPJ: Nº 07875.400/0001-90 torna-se publico que requereu junto a SEMA sua Licença de Operação para a atividade de descarçamento de Algodão no Município de Campo Verde-MT.

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS DA EMPRESA AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2013, às 9:30 horas, nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na sede da empresa AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sita à Avenida Ulisses Pompeu de Campos, 2.320, Bairro Centro, reuniram-se GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro agrônomo, natural de Poconé, Estado de Mato Grosso, filho de Guilherme de Arruda e Maria Inês Figueiredo de Arruda, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, nº. 421, Apto. 501, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-430, portador da carteira de identidade RG nº. 205.089 SSP/MT e do CPF nº. 008.960.551-91, MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, natural de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, filho de José Monteiro de Figueiredo e Helena Cândia de Figueiredo, residente e domiciliado à Avenida Lavaxés nº. 787, Apto. 800, Edifício Cuyabá Suíte, Bairro Duque de Caxias I, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-300, portador da carteira de identidade RG 2.691.950 SSP/RJ e do CPF nº. 298.435.027-87, ANTÔNIO OTÁVIO PEIXOTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, nascido em 10 de setembro de 1945, filho de Hélio Peixoto e de Alda Régis Peixoto, residente e domiciliado à Rua 25 de Agosto, nº. 33, Apto. 1.401, Bairro Duque de Caxias II, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-382, portador da carteira de identidade RG nº. 1.024.268-6 SSP/MT e do CPF nº. 001.929.961-34, e EDGAR TEODORO BORGES, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, nascido em 07 de julho de 1953, filho de Antônio Teodoro Sobrinho e de Benedita Borges Teodoro, residente e domiciliado à Rua Senador Filinto Muller, nº. 1.301, Apto. 2801, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-409, portador da carteira de identidade RG nº. 045.351 SSP/MT e do CPF nº. 080.991.701-72, únicos sócios da sociedade AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.118.726/0001/11 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme NIRE nº. 51.200.001.215, designada doravante simplesmente de AGRIMAT INDÚSTRIA. O sócio Mario Roberto Cândia de Figueiredo, maior quotista, deu por aberta a reunião e por consenso dos sócios foi aclamado Presidente e convidou o sócio Edgar Teodoro Borges, para secretariar os trabalhos. O Presidente informou que a reunião foi instalada para apreciar a matéria relativa à cisão parcial da AGRIMAT INDÚSTRIA, com versão dos acervos cindidos para a sociedade AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e que o sócio Antonio Otávio Peixoto apresentaria as justificativas para cisão pretendida. Usando da palavra o sócio Antonio passou a apresentar as justificativas para que seja efetuada a cisão pretendida, esclarecendo: (I) A capacidade da AGRIMAT INDÚSTRIA de contratar com órgãos públicos, em especial o DNIT, atingiu o limite definido pelo citado órgão, estando assim impossibilitada de participar de novas certames licitatórios até que sejam concluídas e entregues as obras em execução; (II) Para que o nosso grupo possa participar de novos processos licitatórios se faz necessário efetuarmos a cisão parcial da AGRIMAT INDÚSTRIA, com a transferência de parte de seu acervo técnico para a nossa empresa AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, devendo seu capital social ser aumentado em valor igual ou maior do que o valor dos acervos a serem cindidos da AGRIMAT INDÚSTRIA; (III) Para a empresa AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA serem vendidos parte do acervo técnico da AGRIMAT INDÚSTRIA, a fim de que a mesma passe a ter capacidade técnica suficiente para exercer seus objetivos sociais que é a realização de obras e serviços de engenharia; (IV) Para que não ocorra, em face da cisão, diminuição do capital social da AGRIMAT INDÚSTRIA os sócios terão que aportar, em moeda corrente nacional, no mínimo o valor dos bens que serão vendidos para a empresa AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Em seguida o Presidente submeteu à apreciação a proposta acima apresentada. Por unanimidade os sócios concordaram com a proposta apresentada e determinaram que fosse efetuada a cisão da AGRIMAT INDÚSTRIA com versão parcial de seu capital social para a empresa AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

TOS LTDA. A seguir, o Presidente, esclarecendo que, em face da aprovação da cisão, seria necessário aprovar também o Protocolo de Intenções dos sócios para a realização da cisão, submeteu a apreciação o Protocolo de Intenções, celebrado nesta data. Por unanimidade os sócios aprovaram o Protocolo de Intenções e o assinaram. A seguir, o Presidente, como não houvesse nada mais a tratar, declarou encerrada a reunião e a suspendeu para ser lavrada, por mim, secretário, esta ata, o que foi feito em três vias de igual teor. Após a reabertura da reunião, esta ata foi lida e aprovada e vai assinada por mim, secretário, pelo Presidente da reunião e por todos os presentes.

GILSON GONÇALO DE ARRUDA

MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO

ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO

EDGAR TEODORO BORGES

Esta pagina é parte integrante da Ata de Reunião de quotistas da Empresa Agrimat Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. realizada em 18 de janeiro de 2.013.

A empresa K2 MADEIRAS LTDA, CNPJ. 10.620.875/0001-40, torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 298765/2010 para atividade de Serraria com desdobramento de madeira no município de Nova Bandeirantes-MT. Não EIA/RIMA.(Acácia Florestal Engenharia-fone (66)3532-3297)

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 002/2013

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 011 de 09/01/2013, torna público que às 08:30h (oito horas e trinta min.) do dia 15 de FEVEREIRO de 2013, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO 1.000 LITROS DE GASOLINA/MÊS, PARA FINS DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DESTE PODER LEGISLATIVO. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camara.rondonopolis.mt.gov.br - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 18h00min. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 29 DE JANEIRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER/ Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 003/2013

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 011 de 09/01/2013, torna público que às 10:30h (dez horas e trinta min.) do dia 15 de FEVEREIRO de 2013, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA PARA ESTE PODER LEGISLATIVO. Esta licitação será regida pelo Decreto 7174/10 e pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camara.rondonopolis.mt.gov.br - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 18h00min. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 30 DE JANEIRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER/ Presidente da Câmara Municipal
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Telefone: (66) – 3439-3400

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013-CP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 08h30min do dia 01/03/2013, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascalinho, procederá julgamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013-CP, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02**, contendo a Documentação de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: **Aquisição de combustível para utilização em diversos veículos e maquinários.** Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min até o dia 28/02/2013. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 29 de janeiro de 2013.

ALTON DAS NEVES
Diretor-Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro

JOSIELE APARECIDA GONÇALVES HILGERT SORET
Pres. da Comissão Permanente de Licitações
DAILSON NUNIS
Assessor Jurídico

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Telefone: (66) – 3439-3400

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013-CP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 08h30min do dia 04/03/2013, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascalinho, procederá julgamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013-CP, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02**, contendo a Documentação de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: **Aquisição de emulsão asfáltica.** Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO RESOLUÇÃO CRM-MT Nº 01/2013

“**Normaliza os procedimentos para pagamento de diária, verba indenizatória e auxílio de representação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso.**” O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições contidas na Lei 3.268/57, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, de 19 de julho de 1958, e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, da Lei Nº 11.000, de 15/12/2004; **CONSIDERANDO** que as Entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício de profissões liberais, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências à conta do orçamento da União, são reguladas pela respectiva legislação específica, não lhes aplicando as normas legais sobre pessoal e demais disposições de caráter geral, relativas à administração interna das autarquias federais, conforme Decreto-Lei n.º 968 de 13 de outubro de 1969; **CONSIDERANDO** que os mandatos dos membros dos Conselhos de Medicina são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração pelo seu trabalho; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 15, da Lei Nº 3.268/57, que traduz o múnus fiscalizatório dos Conselhos de Medicina; **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto – Lei Nº 2.299/86; **CONSIDERANDO** a necessidade de se incrementar as atividades finalísticas do CRM-MT, especialmente no tocante a operacionalização das atividades de fiscalização; **CONSIDERANDO** o decidido pela Sessão Plenária de 29 de janeiro de 2013. **RESOLVE: Artigo 1º** - Os Conselheiros e Delegados do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso farão jus à percepção de diárias, na conformidade desta Resolução, quando, na prestação de serviços e atividades que lhes são afetos, houver deslocamento de sua cidade de origem. **Artigo 2º** - Fixar em R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) o valor da diária para pernoite, locomoção e refeição dos Conselheiros do CRM-MT e delegados na prestação dos serviços e atividades que lhes são afetos fora do estado. **§ Primeiro** – Fixar em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) quando no interior do Estado. **§ Segundo** – Será pago 50% (cinquenta por cento) do valor da diária quando não houver pernoite. **Artigo 3º** - As concessões de diárias com afastamento a partir de sexta-feira, bem como as que incluem sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas quando de sua solicitação. **§ Único** – A autorização de pagamento pelo ordenador de despesas caracterizará a aceitação da justificativa. **Artigo 4º** - O valor da diária por deslocamento para o exterior será de US\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco dólares americanos). **§ Único** – As viagens ao exterior serão previamente aprovadas pela Diretoria do CRM-MT e do CFM. **Artigo 5º** - Fará jus à diária, apenas os Conselheiros que residirem em cidades que distem mais de 70 km de Cuiabá. **Artigo 6º** - Os valores correspondentes aos limites máximos estabelecidos nos artigo 2º desta resolução serão corrigidos anualmente, a partir de 01 de fevereiro de 2013, de acordo com os índices adotados pelo CFM. **Artigo 7º** - Limitam-se em 08 (oito) as reuniões mensais do CRM-MT, que poderão ser indenizadas por meio de “verba indenizatória”, cujo valor será de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), por sessão plenária. **Artigo 8º** - O teto para auxílio de representação é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), e a quantidade limita-se em 22 (vinte e duas) verbas por mês. **Artigo 9º** - Definições: **Verba indenizatória** é o valor pago pelo comparecimento em sessões plenárias e sessões de Câmaras de Ética específica para Conselheiros; **Diária** é o valor pago quando houver deslocamento de delegado ou de Conselheiro de sua cidade de origem; **c) Auxílio de Representação** é o valor devido a Conselheiro ou delegado, não acumulável com a diária, nas seguintes hipóteses:

- Participação em reuniões de Diretoria e de Comissões;
- Instrução de Processos Éticos, processos Administrativos, sindicâncias e parecer consulta.
- Na hipótese da necessidade de gastos indispensáveis ao exercício do múnus público, sem locomoção entre cidades, específica para Conselheiros. **Artigo 10** - O CRM-MT incluirá esta matéria na ordem do dia na Assembleia Geral dos Médicos, prevista no artigo 24, I, da Lei n.º 3268/57, a fim de que estas despesas sejam objeto de controle interno. **Artigo 11** - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do Conselho Regional de Medicina de MT. **Artigo 12** - Esta Resolução revoga a Resolução CRM-MT n.º 01/2012 e disposições em contrário, passando a vigorar na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2013

Dra. Dalva Alves das Neves
Presidente

Dra. Lígia Higaki Murakami
Primeira Secretária

Aprovada em Plenária em 29/01/2013
Publicado no D.O.U em / 2013

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO RESOLUÇÃO CRM-MT Nº 002/2013

“**Normaliza os procedimentos para pagamento de diária aos funcionários, assessores, consultores e convidados do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso.**” O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições contidas na Lei 3.268/57, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, de 19 de julho de 1958, e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, da Lei Nº 11.000, de 15/12/2004; **CONSIDERANDO** os Conselhos de Medicina são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização e normalizar o exercício da medicina, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União; **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o poder de revisão dos atos administrativos da Administração Pública, consagrado na Súmula STF nº 473; **CONSIDERANDO** o decidido pela Sessão Plenária de 24 de abril de 2012. **RESOLVE: Artigo 1º** - Definição para diária: **Diária** é a indenização para cobertura de despesas com pernoite, locomoção e refeição, quando houver deslocamento da cidade de origem; **Artigo 2º** - Os consultores, Assessores e funcionários do CRM-MT farão jus à percepção de diárias no estado no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), quando desenvolverem atividades a serviço do CRMMT, mediante prévia aprovação em reunião de Diretoria. **§ 1º** - Os consultores, Assessores que estiverem com o valor da diária dispostos em seus contratos vigentes, nas cláusulas das despesas, permanecerão com o valor de R\$ 350,00 até o término do referido contrato. **§ 2º** - Será pago 50% (cinquenta por cento) do valor da diária quando não houver pernoite. **Artigo 3º** - Os consultores, Assessores e funcionários do Conselho Regional de Medicina, quando convocados para execução de tarefas fora do estado do Conselho Regional de Medicina, farão jus à percepção de diárias no valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). **§ Único** – Será pago 50% (cinquenta por cento) do valor da diária quando não houver pernoite. **Artigo 4º** - Os convidados do CRMMT farão jus à percepção de diárias no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), mediante prévia aprovação em reunião de Diretoria. **Artigo 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do Conselho Regional de Medicina de MT. **Artigo 6º** - Esta resolução revoga a Resolução CRM-MT n.º 002/2012 e disposições em contrário. **Artigo 7º** - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2013.

Dra. Dalva Alves das Neves
Presidente

Dra. Lígia Higaki Murakami
Primeira Secretária

Aprovada em Plenária em 29/01/2013
Publicada no D. O. U. em / 2013

Luiz R. Tirloni-ME, CNPJ 11.591.638/0001-60, Tapurah/MT, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para Serraíra com Desdobramento de madeira, Localizado na Estrada Nova Maringá KM 01 a Esquerda mais 100 m, S/Nº, Industrial, Tapurah/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013

Contrato n.º 002/2013. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação de orçamento eletrônico, com registro de preços de peças genuínas ou originais destinadas à reparação automotiva, de automóveis nacionais e importados, bem como caminhões. CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 02.144.891/0001-85. Valor global de R\$ 7.400,40 (sete mil e quatrocentos reais e quarenta centavos). Em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 31/01/2013. Vigência: 12 meses. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 31/01/2013. Edna Maciel Escobar RC

CARLOS ALBERTO POLATO, CPF 266.116.001-91, torna público que requereu à Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação, para atividade de Silos de Armazenagem de Grãos em geral, localizada na Fazenda São Caetano, município de Primavera do Leste-MT. K3/DO

CERÂMICA CASA NOVA LTDA – EPP, torna público que requereu a secretária estadual do meio ambiente – SEMA/MT, a renovação da licença de operação (L.O), referente a atividade de indústria Cerâmica, estabelecida no Distrito Industrial de Várzea Grande – MT. K3/DO

LUAN PEDRO DOS SANTOS FERNANDES FERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.213.086/0001-33, torna público que requereu junto a SEMDER- Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rodovia MT 140, KM 01, Distrito de Boa Esperança, Sorriso/MT, não foi determinado EIA/RIMA

SUPORTE COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 01.715.019/0001-87 e IE 13.173.939-5, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-MT, análise do projeto para a Licença Operacional, da atividade de comércio varejista de produtos agropecuários e prestação de serviços de expurgos em armazéns e controle de pragas urbanas e rurais, situado na Rodovia MT 242, nº 624, Sorriso-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EMBOAVA & VIEGAS LTDA. CNPJ nº 10.273.073/0001-00, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de "Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos", localizado na Av. Miguel Sutil, nº 4708, Sala A, bairro Alvorada, município de Cuiabá/MT.

IND. E COM. DE LATICÍNIOS VALE DO JURUENA LTDA. - ME CNPJ nº 03.367.845/0001-08, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de "beneficiamento de leite e derivados", localizada na avenida Brasília, Qd. 395, Padre Duílio, município de Juína/MT



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LD Casca III / Chapada dos Guimarães / Barro Duro.

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LD Couto Magalhães / SE Ferronorte.

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LD Sinop / Colider.

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LD Várzea Grande / Nova Várzea Grande / Rede Básica. Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO CRCMT

Contratante: CRCMT - **Contratada:** BUCHARDT & BOGO COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA EPP (GRUPO PROTEÇÃO). **Objeto:** Serviços de Segurança Eletrônica Monitorada. **Vigência:** 09/01/2013 a 31/12/2013, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses. **Valor do Contrato:** R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais); **Data da assinatura do contrato:** Cuiabá/MT, 03/01/2013; **Fundamentação Legal:** 8.666/93; **Assinam:** Ivan Echeverria, Presidente do CRCMT e Carlos Mendes da Silva.

Contratante: CRCMT - **Contratada:** DATA CORPORE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Objeto:** Locação de suporte de hospedagem de servidor de internet e acessórios. **Vigência:** 01/01/2013 a 30/06/2013; **Valor do Contrato:** R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais); **Data da assinatura do contrato:** Cuiabá/MT, 21/12/2012; **Fundamentação Legal:** 8.666/93; **Assinam:** Ivan Echeverria, Presidente do CRCMT e André Luis Quintaes Guimarães Reis De Oliveira.

Contratante: GESTOR INFORMÁTICA LTDA - **Contratado:** CRCMT. **Objeto:** Banner no site, envio de e-mail's e anúncio na 43ª Ed do jornal informativo; **Vigência:** 10/01/2013 a 10/02/2013. **Valor do Contrato:** R\$ 1.000,00 (um mil reais); **Data da assinatura do contrato:** Cuiabá/MT, 10/01/2013; **Fundamentação Legal:** 8.666/93; **Assinam:** Ivan Echeverria, Presidente do CRCMT e Mauro Luiz Weiler.

Contratante: CRCMT - **Contratada:** UNIFORT COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME. **Objeto:** Serviços de Segurança Eletrônica Monitorada. **Vigência:** 01/01/2013 a 09/01/2013. **Valor do Contrato:** R\$ 86,00 (oitenta e seis reais); **Data da assinatura do contrato:** Cuiabá/MT, 02/01/2013; **Fundamentação Legal:** 8.666/93; **Assinam:** Ivan Echeverria, Presidente do CRCMT e Orlando Pereira Melquiades.

Contratante: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA EPP - **Contratado:** CRCMT. **Objeto:** uso temporário da sala de Aula no dia 29 de janeiro de 2013. **Valor do Contrato:** R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais) por inscrição efetuada; **Data da assinatura do contrato:** Cuiabá/MT, 15/01/2013; **Fundamentação Legal:** 8.666/93; **Assinam:** Ivan Echeverria, Presidente do CRCMT e Sumaia Kesrouani Borges.

Contratante: CRCMT - **Contratada:** TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A; **Objeto:** Serviços de Seguro para veículos; **Vigência:** 13/01/2013 a 13/01/2014. **Valor do Contrato:** R\$ 5.990,09 (cinco mil novecentos e noventa reais e nove centavos); **Data da assinatura do contrato:** Cuiabá/MT, 13/01/2013; **Fundamentação Legal:** 8.666/93; **Assinam:** Ivan Echeverria, Presidente do CRCMT e Marco Antonio Colacioppo Fagaraz. Asplemat/DO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO - MT ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSOS



ADVOGADO - CUIABÁ – MT

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Mariely Ferreira Macedo	02500198	86.00	1
Amanda Laura De Almeida Ribeiro	02500251	83.00	2
Laosy Amorim Marquezini	02500510	77.00	3
Iara Vadirena Medeiros Belmudes Saretta	02500584	77.00	4
Thiago De Paula Bini	02500456	76.00	5
Helen Simone Rezende	02500173	76.00	6
Amanda Farah Mrozinski Pereira	02500355	74.00	7
Wolney Ceza Mesquita Toledo	02500283	73.00	8
Evan Correa Da Costa	02500187	68.00	9
Nayana Karen Da Silva Seba	02500095	68.00	10
Júlio César Oliveira Dias	02500048	67.00	11
Nayara Lucia Nunes Bernazzoli	02500201	66.00	12
Fernanda De Melo Ribeiro	02500033	65.00	13
Kamila Michiko Teischmann	02500447	65.00	14
Patrícia Almeida Campos Borges	02500361	64.00	15
João Lucas Souza Pires	02500193	64.00	16
Adriano Garcia Da Costa	02500340	63.00	17
Diego Rodrigues De Oliveira	02500301	63.00	18
Leticia Pelissari Molina	02500088	61.00	19
Jean Lucas Teixeira De Carvalho	02500185	61.00	20
Manuela De Jesus Andrade	02500495	61.00	21
Alinne Santos Malhado	02500402	60.00	22
Leonardo Schmidt Barros	02500481	56.00	23
Etiene De Figueiredo Ribeiro	02500062	56.00	24
Hellen Karoline De Figueiredo Oliveira	02500316	55.00	25
Laissa De Sousa Santos Neves	02500157	54.00	26
Josianne Amélia Corrêa De Souza Fernandes	02500585	54.00	27
Carolina Marchioretto Yonamine	02500139	53.00	28
Patrícia Borges De Oliveira Weschter	02500599	52.00	29
Patrícia Helena Carvalho Lima	02500500	52.00	30
Lorena Caroline Dionisio Da Costa	02500307	51.00	31
Daiana Vanzan	02500214	51.00	32
Élida Mottinha Silva	02500119	51.00	33

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CUIABÁ – MT

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Rosa Campos De Souza	02200314	73.00	1
Mariana Araujo Do Espirito Santo	02200154	71.00	2
Jefferson Santana De Campos	02200162	70.00	3
Saturnino Pereira Marcelo	02200420	68.00	4
Ana Paula Beatriz De Paulo	02200396	67.00	5
Leticia De Oliveira Moraes	02200424	65.00	6
Flaviele Dos Santos Souza	02200070	64.00	7
Cesar Augusto Taques Saldanha	02200209	64.00	8
Tayane Saga Lago	02200487	61.00	9
Jocely Rodrigues Leite De Souza	02200256	61.00	10
Daniilo Da Silva Martins	02200171	61.00	11
Laura Emanuele Da Cruz Miranda	02200587	59.00	12
Fabiana Benedita Da Mata	02200540	58.00	13
Laudyana Aparecida Costa E Souza	02200231	57.00	14
Keyla Dos Santos Sigarini	02200064	56.00	15
Elizeu Da Cruz Nascimento	02200249	56.00	16
Lucimere Frank Da Mata	02200431	56.00	17
Susimara Cristina Da Silva	02200091	54.00	18
Maristela Benedita Caldas De Souza	02200392	54.00	19
Ronepeterston Santos Da Silva	02200367	54.00	20
Marina Farias De Araújo	02200426	54.00	21
Benedita Aparecida Rondon	02200501	53.00	22
Tânia Barbosa Camargo	02200555	53.00	23
Alcedino Pedroso Da Silva Filho	02200178	53.00	24
Elizangela Tapajos De Lima	02200268	52.00	25
Katielly Cristiny De Oliveira Castro	02200147	52.00	26
Raissa Fidelis De Castro	02200284	51.00	27
Maianny Martins Da Mata	02200267	51.00	28
Kétura Gabriel Da Silveira Silva	02200370	51.00	29
Alessandre Alves Barreto De Arruda	02200279	51.00	30
Fernando Augusto Valente De Lima	02200425	51.00	31
Ivanete Pereira Da Silva Arruda	02200592	51.00	32
Josue Lauro De Moraes Neves	02200547	50.00	33
Jucielen Da Silva Gislotti De Oliveira	02200217	50.00	34
Marcielly Moura Reis Da Guia	02200086	50.00	35

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SINOP – MT

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ana Evelyn Bartz	02300031	71.00	1
Marlei Cristina Acordi	02300121	63.00	2
Juliana Sobreira Arguelho	02300056	53.00	3

MÉDICO FISCAL - CUIABÁ – MT

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Laura Regina Lopes Belém	02600094	80.00	1
Fabio Yonamine	02600277	80.00	2
Jun Okada	02600245	79.00	3
Mabel Da Silva Gallina	02600520	69.00	4
Fanavya Lauren De Castro Sulzbacher	02600163	68.00	5
Humberto De Oliveira E Celstino	02600202	63.00	6

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CUIABÁ – MT

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Célio Almeida Santana Silva	02400234	78.00	1
Nicodemo Moreno Dos Santos Silva	02400334	78.00	2
Thayron Crystian Hortences De Moraes	02400172	74.00	3
Thiago Pereira Ibanhez Nabor	02400490	72.00	4
Jonattan Taques Sampaio	02400177	70.00	5
Rodrigo Guimaraes Pedroso	02400574	65.00	6
Jean Carlos Taques Sampaio	02400439	64.00	7
Welgem Souza Barbosa	02400237	63.00	8
Jamesson Borralho Paes De Barros Filho	02400403	62.00	9
Douglas Luiz Mendes Da Silva	02400150	60.00	10
Murillo Henrique Teixeira De Carvalho Silva	02400364	59.00	11
Rodolfo José Ferreira Bezerra	02400291	58.00	12
Breno Luiz Martins De Arruda	02400258	56.00	13
Wesley Campos Da Costa	02400281	56.00	14
Jean Cesar De Abreu Osowski	02400149	54.00	15
Paulo Ricardo Schwartz Maciel	02400194	53.00	16
Vanderlei Barbosa	02400432	50.00	17

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2013 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSOS

A Presidenta do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSOS** para o Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2012.

Art. 1º Após análise e revisão geral dos recursos impetrados contra o Edital de Resultado e Classificação Final, fica **MANTIDO** o resultado contido no Edital publicado em 25/01/2013 e seu anexo.

1 - A classificação dos candidatos encontra-se disposta conforme as vagas por localidade no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o resultado final poderão consultar as repostas dos mesmos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, através do link "Respostas dos recursos impetrados contra resultado final e classificação".

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2013.

Drª. Dalva Alves das Neves

Presidenta do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº03/2013 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSOS

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2012, divulgado em 02/10/2012.

Art. 2º Para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a classificação divulgada no Anexo Único do Edital nº 03/2013 divulgado em 31/01/2013, conforme os critérios mencionados no item 13 do Edital de Abertura nº 01/2012.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2013.

Drª. Dalva Alves das Neves

Presidenta do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

IMACAL IND DE MADEIRAS CANDIOTTO LTDA, CNPJ Nº 15061260/0001-44 e Insc.Estadual nº 130072842, Endereço: Rod Br 163 Km 806, Zona Rural, Sinop-MT. Comunica o **EXTRAVIO** dos seguintes documentos: Todos os Livros Fiscais: Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração do ICMS e Registro de Inventário; Todos os Blocos de Notas Fiscais confeccionadas e as respectivas AIDF's autorizadas; Todas as Notas Fiscais de entradas e saídas emitidas. Como foram todos extraviados a empresa não possui a numeração dos livros fiscais emitidos e nem a numeração de todos os blocos e AIDF's confeccionados.

GEUDA VIDEOS LTDA – ME, CNPJ nº 05.389.561/0001-48 e I.E.: nº 13.212.826-8, localizada a Av. dos Jequitibás, 2681, Jardim das Palmeiras, Sinop/MT, CEP 78550-000, vem comunicar o extravio de dos blocos fiscais das AIDF nº 8384 e 8699, e dos livros de entradas, saídas, registro de inventário e ICMS.

VM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ 03.121.422/0003-75 e I.E: 13.307.604-0, declara que foram extraviados os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Livro Apuração de ICMS e inventário de 2005 a 2011.

VM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ 03.121.422/0002-94 e I.E: 13.292.388-2, declara que foram extraviados os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Livro Apuração de ICMS e inventário de 2005 a 2011.

VM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ 03.121.422/0004-56 e I.E: 13.307.605-9, declara que foram extraviados os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Livro Apuração de ICMS e inventário de 2005 a 2011.

N. G. GERHARDT ME, Cnpj 24.677.650/0001-34 e I.E. nº 13.055.940-7, End.: Av. São Paulo nº 1355, centro, São José dos Quatro Marcos/MT. Comunica que Foram extraviados da empresa toda a documentação de constituição, bem como todos os livros fiscais, notas fiscais e talonários diversos da referida empresa. **Publicar**

A. R. FIORINI COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS ME, CNPJ nº 06.910.904/0001-30. Comunica o Extravio de todos os Documentos Fiscais desde a data de abertura da empresa até a data atual, conforme Boletim de Ocorrências nº 2013.19931.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS/CONTABÉIS

A Empresa - MARCOS FRANHA DE ALMEIDA CNPJ: 04.398.309/0001-32 e IE 13.200.885-8, comunica que foram **EXTRAVIADOS todos os TALONARIOS DE NOTAS FISCAIS, LIVROS FISCAIS E TODA DOCUMENTAÇÃO FISCAL/CONTABIL** da empresa.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

SEBASTIÃO RUI ALVES DE ALMEIDA, CNPJ(MF) 01.413.788/0001-20 e IM. nº 56917, estabelecido na Avenida Fernando Correa da Costa, 6667, Bairro São Jose, Cuiabá/MT, CEP. 78.000-000, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais** de série 3 número seqüencial 6725 a 6729 e 7227 e 7230 e 7560, **emitidas pelo contribuinte**. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

ALDIR SIDNEI LAURI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.687.763/0001-02 e no município sob o nº 32056, estabelecido na Rua Minas Gerais Nº05 Quadra 44 – Bairro: Jardim dos Estados- Várzea Grande/ MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março, que extraviou as notas fiscais de série 2, número 4, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "C" inciso III art. 296 do código tributário Municipal de Várzea Grande.

DMT/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA-ME, CNPJ(MF) 04.936.286/0001-72 e IM. nº 77237, estabelecido na Rua Sergio Xavier de Matos nº 284, Sala 02, Bairro Poção, Cuiabá/MT, CEP. 78.015-580, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais** de série 3 número seqüencial 797, 803 a 807, notas estas que não foram **emitidas pelo contribuinte**. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

TRANSERVICE TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ(MF) nº 04.570.141/0001-09 e IM. nº 74537, estabelecido na Rua Olinda, nº 12, Sala 02, Bairro Jd. Presidente, Cuiabá/MT, CEP.78.090-030, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais** de série 2, número seqüencial 1756, **não emitidas pelo contribuinte**. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

SM AR CONDICIONADO LTDA-ME, CNPJ(MF) sob o nº 07.019.845/0001-78 e IM. nº 86835, estabelecido na Rua Rui Barbosa nº 1090, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP. 78.032-120, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais** de série 2 número seqüencial 478,513, 650 e 652, **não emitidas pelo contribuinte**. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

SÃO BERNARDO SERVIÇOS ANIMAIS LTDA-ME, CNPJ(MF) sob o nº 07.857.119/0001-24 e IM. nº 98967, estabelecido na Av. Mato Grosso, nº 177, Bairro Araes, Cuiabá/MT, CEP. 78.005-030, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais** de série 2, número seqüencial 63 e 99, **não emitidas pelo contribuinte**. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

F R LIMA - ME, CNPJ(MF) sob o nº 05.542.062/0001-49 e IM. nº 92854, estabelecido na Rua Rad. Reinaldo Veiga, nº 04, Quadra 25, Bairro Cophamil, Cuiabá/MT, CEP. 78.028-100, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais** de série 3, número seqüencial 50, **não emitida pelo contribuinte**. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

AMIGO DE PELO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ(MF) 01.882.111/0001-31 e IM. nº 84897, estabelecido na Rua Estevão de Mendonça, nº 299, Bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP. 78.005-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais** de série 2, número seqüencial 20, 393 e 2049, **não emitidas pelo contribuinte**. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edson Biazin, CPF: 617.394.999-72, I.E. 13.224.893-0, End: Faz. São Gabriel, Gleba Cachimbo, Margem Direita do Rio Ferro, Zona Rural, Nova Ubirata-MT, Comunica o Extravio das Seguintes Notas e Livros: Extravio de Bloco com Notas Ficais de Numeração: 01 Á 25, 26 Á 50, 51 Á 75, 76 Á 100, 101 Á 125-AIDF Nº 103/2004, 126 Á 150, 151 Á 175, 176 Á 200, 201 Á 225-AIDF Nº 10823/2006, 226 Á 250, 251 Á 275, 276 Á 300, 301 Á 325-AIDF Nº 42132/2006, 326 Á 350, 351 Á 375-AIDF Nº 80130/2007, 376 Á 400, 401 Á 425-AIDF Nº 80137/2007, 451 Á 475-AIDF Nº 137932/2008, 651 Á 675, 676 Á 700, 701 Á 725-AIDF Nº232063/2010, 726 Á 750, 751 Á 775-AIDF Nº 232600/2010, 801 Á 825-AIDF Nº 250197/2010, 901 Á 925 –AIDF Nº 554762/2011 e Livros Fiscais de ICMS, Entrada, Saída Nº 01/2004, 02/2005, 03/2006, 04/2007, 05/2008, 06/2009, Livros Fiscais de Inventário Nº 02/2006, 03/2007, 04/2008, 05/2009.

Publicar

Francieli Aparecida Lermenn Biazin, CPF: 718.688.601-91, I.E. 13.309.324-7, End: Faz. São Gabriel, Gleba Cachimbo, Zona Rural, Nova Ubirata-MT, Comunica o Extravio das Seguintes Notas e Livros: Extravio de Bloco com Notas Ficais de Numeração: 01 Á 25, 26 Á 50, 51 Á 75, 76 Á 100-AIDF Nº 12190/2006, 101 Á 125, 126 Á 150, 151 Á 175, 176 Á 200-AIDF Nº 57798/2007 e Livros Fiscais de ICMS, Entrada, Saída Nº 01/2005, 02/2006, 03/2007, 04/2008, 05/2009, Livros Fiscais de Inventário Nº 01/2005, 02/2006, 03/2007, 04/2008, 05/2009.

Publicar



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012
QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	262.872.641,19	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Disponibilidade Financeira		TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Bancos		Restos a Pagar Processados	559.522,82
Conta Movimento Tribunal	45.194.297,83		
Banco Fonte 240/640	3.898.686,48		
* Conta Precatório	36.316.920,12		
Conta Movimento FUNAJURIS	177.462.736,76	FUNAJURIS	
ATIVO REALIZÁVEL		Restos a Pagar Processados	960.819,33
Div Entidades Devedoras	39.662.144,88		
		Outras Obrigações Financeiras	
SUBTOTAL	302.534.786,07	SUBTOTAL	1.520.342,15
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	301.014.443,92
TOTAL		TOTAL	301.014.443,92
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			73.239.852,67
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			227.774.591,25

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Banco c/ Previdência	1.459.443,88	Regime Previdenciário	
Previdência a Receber			
TOTAL	1.459.443,88	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	1.459.443,88
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	1.459.443,88

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Juvenal Pereira da Silva
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Lucymar Kyomi Ono
DIRETORA GERAL

Alessandra Regina Marques Bueno
CRC-MT -011576/0-7

Márcia Regina da Silva Santos
COORD. FINANCEIRA

Wânia Christina Zaviasky Proença
DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Marcilene Mello Reis Junqueira
COORD. DO CONTROLE INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A DEZEMBRO/2012
 QUADRIMESTRE-SETEMBRO A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		559.522,82			
FUNAJURIS		960.819,33		73.239.852,67	
TOTAL		1.520.342,15		73.239.852,67	

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)*

264.332.085,07

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Fonte - 100 TRIBUNAL DE JUSTIÇA		45.946,08			
Fonte - 300 TRIBUNAL DE JUSTIÇA		513.576,74		-	
Fonte - 240 FUNAJURIS		960.819,33		25.474.647,86	
Fonte - 640 FUNAJURIS				47.765.204,81	
TOTAL		1.520.342,15		73.239.852,67	

FONTE:

Nota:* Incluso o saldo de exercício anterior de Precatórios do Estado e Municípios

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Juvenal Pereira da Silva
 VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Lucymar Kyomi Ono
 DIRETORA GERAL

Alessandra Regina Marques Bueno
 CRC-MT -011576/0-7

Márcia Regina da S. Santos
 COORDENADORA FINANCEIRA

Wânia Christina Zaviasky Proença
 DIRETORA DO DEPTO.FINANCEIRO

Marcilene Mello Reis Junqueira
 COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO

advocáticos, custas e demais cominações legais, sob pena de não o fazendo recair a penhora sobre bens de propriedade do Executado de tantos quantos bastem para garantir o crédito exequendo. DESPACHO: Vistos, etc... Cumpra-se a decisão de fls. 29 no endereço obtido através da rede INFOJUD. Caso o requerido não seja encontrado, cite-o por edital, este com o prazo de 20 dias, para que no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos ou requerer o pagamento em até seis parcelas mensais, com depósito de 30% do valor do débito, custas e honorários. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeie-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça embargos no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos. Reaindo a penhora

em bem imóvel, intime-se o executado, e seu cônjuge, se casado for, por edital, este com o prazo de 20 dias. Reaindo a penhora em bem móvel, determine a sua remoção, pois, conforme dispõe o § 1º do art. 666 do CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder do executado, com a expressa anuência do exequente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de alimentos. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 12 de abril de 2011. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Nirlei Aparecida Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 6 de agosto de 2012. **Maria de Fátima Manarim** - Gestora Judicial.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".